

Estudo Técnico Preliminar - 40/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.016199/2022-42

2. Informações Básicas Iniciais

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 e em atendimento ao § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME, informamos que o presente Estudo Técnico Preliminar é parte integrante do Processo Administrativo nº 23066.016199/2022-42 e ficará disponível aos interessados para consulta, assegurando-se assim o direito fundamental de acesso à informação em atendimento aos princípios básicos da administração pública.

Do mesmo modo, todo o procedimento licitatório será público, privilegiando-se a transparência e a publicidade, vez que não há necessidade de nenhum documento que compõe o processo ser sigiloso.

3. Descrição da necessidade

Consoante termos e condições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, demonstra-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução de serviços complementares às ações assistenciais da UFBA em face da necessidade de deslocamentos de alunos entre os diversos *campi*, facilitando assim a mobilidade estudantil para um melhor aproveitamento das aulas (oportunidade de acesso) e combate à evasão.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto ou mesmo das atividades descritas no art. 9º da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, cuja execução indireta é vedada.

Com base no documento que formalizou a demanda, cujo setor requisitante é a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), elaborou estes Estudos Técnicos preliminares, conforme às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME.

Em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507/2018, a Portaria MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018, estabelece:

Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

(...)

XXVIII - transportes;

(...)

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018.

Destarte, faz-se necessário que o serviço proposto seja prestado através de execução indireta. Além disso, a UFBA não dispõe mais da categoria funcional de motorista em seu plano de cargos e os veículos que compõem a frota UFBA tem, em média, 10 (dez) anos de uso, não são adaptados para cadeirantes e, devido ao uso contínuo, é comum que as peças tenham um desgaste maior, o que torna o custo de manutenção elevado.

Os serviços de transporte *intercampi*, necessários, em especial, ao cumprimento dos compromissos assistenciais e sociais da UFBA, tratam-se de atividades específicas e não finalísticas, para execução de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição e serão realizados por execução indireta e atendidos por pessoa jurídica de direito privado que tenha experiência.

A Universidade Federal da Bahia é uma Instituição de Ensino Superior que tem por finalidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma que os serviços a serem contratados fortalecerão as ações e os programas de assistência estudantil, buscando atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional, vez que auxiliará no deslocamento de seus alunos para um adequado aproveitamento de toda sua grade curricular.

Pioneira na implantação de uma política diferenciada de assistência estudantil, a UFBA adota modelos e metas específicas e eficientes para acolhimento e atendimento igualitário e abrangente da comunidade estudantil e com a ampliação do número de vagas que crescem anualmente, há uma preocupação com sua distribuição social, com uma melhor preparação do sistema universitário público para o fornecimento de uma assistência estudantil mais ampla.

Considerando esse contingente, as ações desenvolvidas na UFBA para a promoção da permanência estudantil envolvem a importantíssima oferta de benefícios, no formato de bolsas e auxílios, envolvendo também questões relativas à mobilidade estudantil, o que ora se pretende.

A necessidade da contratação de transporte de passageiros em análise, justifica-se pela imprescindibilidade de auxílio e incentivo à participação regular e devido aproveitamento da grade curricular dos alunos, em razão de lhes proporcionar uma alternativa de facilitação de acesso às variadas unidades da UFBA, o que impulsiona esta Instituição a recorrer à contratação desse serviço.

A contratação busca fomentar a manutenção e operacionalização do transporte coletivo e gratuito entre os *campi* da UFBA, atendendo às demandas acadêmicas de viabilidade de deslocamento. O transporte a ser oferecido contará com linhas e horários planejados e fiscalizados, de segunda a sábado, durante os horários de aulas, oportunizando a todos o acesso às unidades de ensino, pesquisa e extensão.

Destarte, presentes estão a essencialidade e o interesse público da contratação. A essencialidade se dá, pois, sem tais serviços, muitos alunos ficariam impossibilitados de ter acesso à Universidade e/ou transitar pelos seus *campi*. Considerando o plexo normativo constitucional que trata da educação de qualidade e acessiva à população e tendo em vista que esta Instituição preza por ações inclusivas, como as ações de promoção de acessibilidade aos seus espaços físicos a todos os alunos, em especial, aos em situação de vulnerabilidade, fica evidente que a contratação atende ao interesse público, visto que é fundamental que o Estado forneça educação gratuita e acessível a todos, trazendo benefícios diretos e importantes à sociedade, pois se trata de fornecer subsídios à promoção do ensino e da educação.

Tendo em vista tudo quanto exposto acima, trata-se, portanto, de atividade essencial que deve ser prestada de maneira contínua, estendendo-se assim por mais de um exercício financeiro, não devendo sofrer interrupções ou descontinuidade da prestação.

As normas que disciplinam o presente processo licitatório, encontram-se estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a qual a UFBA (autarquia federal) está subordinada.

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º e Art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 2º. As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações **da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, **transporte**, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE	Cássia Virgínia Bastos Maciel

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A atividade econômica compreendida para a contratação almejada está registrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no Grupo: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros que compreende “as atividades de transporte rodoviário, de passageiros e de carga, com ou sem itinerário fixo, abertos ao público ou não, em regime permissionário ou não, sob regime de fretamento, de curta, média ou longa distância” (Fonte: <https://cnae.ibge.gov.br/?view=grupo&tipo=cnae&versao=10&grupo=492&chave=transporte%20de%20passageiros>, Pesquisa em 18/04/2022).

A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por período não inferior a 03 (três) anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, admitindo-se o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Serão considerados compatíveis com o objeto da licitação, para comprovação de quantitativo mínimo do serviço, atestados com no mínimo 30% (trinta por cento) da quilometragem total anual desta contratação.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

A execução dos serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP e demais legislações pertinentes.

Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa vencedora deverá ter autorização, para prestação do serviço, expedida pelo órgão competente que gerencia o transporte público em Salvador.

Ter autorização e/ou registro, para prestação do serviço, nos órgãos competentes que gerenciam o transporte público, conforme legislação vigente;

O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato

Ademais, a empresa deverá atender a todos os normativos legais vinculados aos serviços.

6. Levantamento de Mercado

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da UFBA, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outras Universidades, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

O transporte rodoviário de passageiros é serviço comum e há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que apresenta características padronizadas (de desempenho e de qualidade objetivamente definidas) e é ofertado por diversas empresas a nível nacional, estadual e/ou regional.

De acordo com as informações e dados constantes no Caderno Técnico de Logística para a Prestação de Serviços de Transporte (fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia/servicos_transportes.pdf, acesso em 18/04/2022, páginas 9, 10 e 11), o mercado de serviços de transporte, aqui considerado, o fretamento contínuo, aquele em não há cobrança de passagens (tarifa pública), tem uma característica própria, a participação relevante de micro, pequenas e médias empresas e também de cooperativas.

Desde 2012, quando implementado o sistema de ônibus coletivo da Universidade (BUZUFBA), a prestação do serviço de transporte *intercampi* tem ocorrido de forma regular, atendendo diariamente aos alunos dos mais diversos cursos desta Instituição, nessa modalidade de fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível - e demais manutenções e insumos-, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Tendo em vista que a licitação será pública haverá a possibilidade de ampla participação de empresas especializadas em âmbito nacional.

Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.

Conforme documentos anexos aos autos desse processo, após consultar algumas contratações de Universidades Federais, foram observados dois tipos de soluções utilizadas para alcançar resultados similares ao que aqui se pretende, são eles: contratação de mão de obra terceirizada de motoristas, com utilização da frota própria da Universidade (Universidade de Brasília – UnB; Universidade Federal do Paraná – UFPR; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Pregão Eletrônico nº 22/2019; Processo Administrativo nº 23007.00016506/2019-27)) e contratação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada (Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (Pregão Eletrônico nº 17/2021; Processo Administrativo nº 23079.200520/2021-45).

Cumprir informar que houve a tentativa de contratar, por parte da Universidade de Brasília – UnB (Pregão Eletrônico nº 304/2021; Processo nº 23106.000890/2021-18)), serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda. Contudo a licitação foi fracassada, para os itens que fariam o transporte *intercampi*, razão pela qual atualmente o serviço tem sido prestado com utilização de frota própria.

Em justificativa à escolha que melhor atende à demanda desta Instituição, considera-se que a contratação de motoristas por postos de trabalho (quando inclui exclusivamente fornecimento de mão de obra e não inclui veículo) torna-se inviável, tendo em vista que os veículos de propriedade da UFBA têm em média 10 (dez) anos de uso e, devido ao uso contínuo da frota, é comum que as peças tenham um desgaste maior, elevando excessivamente o custo com manutenção. Doutro modo, tais veículos não estão devidamente adequados ao acesso universal aos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), o que também traria custos à devida adaptação. No mais, importa observar que os ônibus da universidade também não contam com as condições adequadas de segurança.

Doutro modo, a contratação para locação de veículo (quando inclui exclusivamente fornecimento do veículo e não inclui motorista), não seria a solução mais adequada a contratar, tendo em vista que a UFBA precisaria da mão de obra suficiente para a prestação dos serviços e não há mais esta categoria funcional (motorista) em seu plano de cargos (e os remanescentes não são suficientes para atender a demanda atual), devendo a contratação ser feita por execução indireta.

Assim sendo, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra é a mais adequada e viável para o presente caso (tendo o quilômetro rodado com unidade de medida base para mensurar o pagamento). Dessa forma, fica a contratada responsável tanto pelo combustível e manutenção dos veículos, quanto por todos os encargos da mão de obra - sem exclusividade - e, ainda, por toda segurança na prestação dos serviços.

Ressalta-se que a prestação dos serviços de transporte de passageiros que envolva locação de veículos com motorista terceirizado não configura cessão/locação de mão-de-obra (Acórdão nº 1349/2013 - Primeira Câmara do TCU).

Seguindo esse entendimento, não cabe à Administração Pública, nesse tipo de contratação, a fixação de postos de trabalho em edital, sendo necessária apenas a descrição dos horários de prestação do serviço.

No que se refere à fiscalização desses tipos de contratos, observa-se uma consequente simplificação substantiva de procedimentos, pois não há que se falar em responsabilidade subsidiária da Administração Pública pelo pagamento de verbas trabalhistas em caso de inadimplemento pela empresa prestadora de serviços terceirizados, ficando a fiscalização restrita ao cumprimento das obrigações relacionadas diretamente à prestação dos serviços.

Assim, a contratação desses serviços não traz para a Administração Pública a necessidade de fiscalização dos encargos trabalhistas e previdenciários, bem como o risco de assunção da responsabilidade subsidiária pelo inadimplemento dessas obrigações pelas contratadas.

Importante esclarecer ainda mais, que a presente contratação será do serviço de locação de veículos com motorista e **não** contratação de mão-de-obra para a prestação do serviço de transporte que englobe o custo dos veículos como parte integrante dos insumos. Reforçando, o contrato será **sem** cessão/locação de mão-de-obra e, em consequência, não haverá implicações ou fiscalizações de ordem trabalhista.

Doutro modo, após avaliação da situação atual da Universidade (estado de conservação dos ônibus e número de motoristas remanescentes do quadro de servidores), análise do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar - pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra - é a que mais se adequa à demanda apresentada e aos requisitos definidos.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação dos serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução de serviços complementares às ações assistenciais da UFBA.

O serviço pretendido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O serviço será contratado de forma “completa”, com a disponibilização de veículos tipo micro-ônibus, de mão de obra não exclusiva, de veículos e respectivas manutenções e de insumos diversos para o atendimento integral das necessidades de deslocamento dos discentes da UFBA, não se tratando de serviços distintos, mas sim de um

conjunto de custos para prestação de um único serviço, cuja finalidade e resultado final é o deslocamento dos alunos e a interligação de seus *campi* e locais de atividades e aulas.

A contraprestação devida à contratada envolverá tantos os custos fixos como custos variáveis, em que a Administração pagará um valor fixo por quilometro rodado pela disponibilização pela contratada da mão de obra para condução dos veículos, os quais também serão fornecidos por ela, bem como pelos custos que envolvem diversos componentes, tais como peças, acessórios, combustível, manutenção, entre outros.

O pagamento será realizado tendo por base o quilometro rodado, o que corresponderá à aferição/medição do serviço efetivamente prestado, em conformidade com os termos do item 2.6, alínea d.1, do anexo V da IN nº 05/2017 da SLTI/MPOG. Sendo assim, se não houver consumo, não haverá pagamento à contratada de quilômetros não percorridos, diferentemente do modelo de franquia ou de locação simplesmente, em que se paga somente pela disponibilização de um bem.

A Unidade de Medida adotada, como já mencionado, será o quilômetro rodado, a qual permitirá a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, tendo em vista que a prestação dos serviços inclui o fornecimento do veículo e do motorista, conforme orientação do subitem 3.3.2.3 do Caderno Técnico de Logística para a Prestação de Serviços de Transporte (fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia/servicos_transportes.pdf, acesso em 18/04/2022, página 45).

Doutro modo, apenas a quilometragem efetivamente rodada será paga, não havendo, portanto, qualquer prejuízo para a Administração na adoção dessa metodologia.

A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico “Descrição da Necessidade da Contratação”. Será realizada por meio de pregão eletrônico, em grupo único, com apenas 01 (um) item.

Considerando as orientações da AGU, nas notas explicativas do modelo de Termo de Referência, e do TCU, nos Acórdãos nº 1978/2013 – Plenário e nº 1977/2013 – Plenário, a presente contratação adotará o regime de execução de empreitada por preço global, tendo em vista a eficiência na gestão contratual, bem como o fato de ser possível estimar, com adequado nível de precisão, as especificações e quantitativos do serviço, que não está atrelado a um alto nível de complexidade para sua execução.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.

Vale ressaltar que a UFBA possui seus *campi* e unidades dispersas nas cidades de Salvador, Vitória da Conquista, Camaçari, Entre Rios e São Gonçalo dos Campos, todos no estado da Bahia.

No entanto, o serviço será prestado somente no Município de Salvador/BA, já que nas outras cidades a UFBA não dispõe de campus em locais dispersos.

Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda apresentada pelo setor requisitante, que necessita da prestação desse serviço para continuar fornecendo aos alunos transporte coletivo e gratuito entre os *campi* da UFBA, em Salvador.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser empregado para o serviço descrito é estimado e foi considerado após avaliação do “Relatório de Linhas, Roteiros e Horários do BUZUFBA”, documento utilizado como base para a realização dos cálculos dos quantitativos estimados de quilômetros rodados (documento anexo aos autos).

Em vista das obras de pavimentação que foram feitas pela Prefeitura de Salvador e que resultaram em mudanças no trânsito nas regiões da Orla e da Avenida Anita Garibaldi, locais por onde passam os veículos do BUZUFBA, houve necessidade de readequar as linhas e os roteiros, para o devido atendimentos das demandas da UFBA. Essa alteração já constava do recente Processo nº 23066.017523/2020-88, Pregão nº 22/2020, com o mesmo objeto cuja sessão ocorreu em 10 de março de 2021. Contudo, tendo em vista os constantes aumentos de insumos, especialmente dos combustíveis e seus derivados, sendo estes uns dos principais componentes dos insumos inerentes à execução do objeto licitado, o que afetou diretamente o valor do serviço, bem como diante das restrições orçamentárias atuais da Instituição, houve a necessidade de nova revisão/alteração das linhas, roteiros e horário para reduzir o quantitativo estimado, a fim de ajustar a demanda à disponibilidade orçamentária da Universidade.

O ‘Relatório de Linhas, Roteiros e Horários do BUZUFBA’ e os cálculos dos quantitativos estimados de quilômetros rodados consideram a quantidade anual estimada de 236.772 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois) quilômetros e a quantidade mensal estimada de 19.731 (dezenove mil, setecentos e trinta e um) quilômetros, conforme tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO					
Item	Catser	Descrição	Und. de Medida	Quant. Mensal Estimada	Quant. Anual Estimada
1	25089	Serviço de transporte de micro-ônibus com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para 22 passageiros sentados e 34 em pé , elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, incluindo combustível e motorista.	Km	19.731	236.772
TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO				19.731	236.772

Para prestação dos serviços deverão ser disponibilizados 04 (quatro) veículos do tipo micro-ônibus, com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para **22 passageiros sentados e 34 em pé**, elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, incluindo combustível e motorista.

As rotas (percurso e quantidade de viagens por km) foram estimadas considerando a plena utilização dos veículos, em havendo acréscimo de km/rota a quantidade de veículos será alterada para atender a nova demanda.

Tais quantidades são apenas estimativas e não poderão ser exigidas nem consideradas como parâmetro para pagamento mínimo e poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização à Contratada. Para o pagamento será considerada a quilometragem que for efetivamente realizada no período. Sendo, então, proporcional ao quilômetro rodado.

Durante a execução do contrato, fica a critério da administração central da UFBA alterar o número de viagens, os roteiros e os horários, desde que não ultrapasse o valor global anual estimado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.159.360,64

A alínea “F”, do art. 6º, da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de “orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados”, a ser considerado na elaboração de projeto básico ou termo de referência.

A Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME, no art. 7º, inciso VI, estabelece que os Estudos Técnicos Preliminares devem conter obrigatoriamente as estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Para a presente estimativa de preços foram ainda observados os parâmetros constantes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A despeito de se tratar de objeto cuja natureza é de serviço comum, importa ressaltar as suas peculiaridades, visto que toda a especificação do serviço foi definida para atender a uma demanda própria da Universidade Federal da Bahia, com veículos específicos (capacidade, sistema de segurança, acessibilidade, etc.), roteiros e horários de funcionamentos característicos, local de execução, entre outros.

Dessa forma, não foi possível encontrar contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente de outras universidades federais, que se assemelhassem o suficiente em quantitativo, modelo de execução e local de prestação dos serviços, especificações técnicas dos veículos, a ponto de conseguirmos preços passíveis de compor a cesta de preços.

Cumprir registrar que, conforme orienta art. 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 73/2020, foram consultados o Banco de Preços - ferramenta para consulta de preços, disponíveis no banco de dados, de materiais e serviços contratados pelos entes públicos - e diretamente, através de e-mail, algumas Universidades Federais - que oferecem

os serviços de transporte *intercampi* aos alunos - com o intuito de encontrar contratações similares de outros entes públicos.

Seguindo o art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 73/2020, foram ainda feitas pesquisas diretas com potenciais fornecedores.

Ressalta-se que as consultas foram feitas de modo formal, por e-mail, com o Termo de Cotação em anexo, e encontra-se, nos autos deste processo, o registro dos e-mails enviados aos fornecedores e respectivas respostas (quando recebidas), atendendo ao art. 5º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 73/2020.

Importa observar que, durante a fase de planejamento, posteriormente ao envio dos pedidos de cotação às empresas, houve redução, realizada pelo setor requisitante, do quantitativo inicialmente solicitado - com a consequente adequação das linhas, roteiros e horário do BUZUFBA. Isso porque os constantes aumentos de insumos, especialmente dos combustíveis e seus derivados, sendo estes uns dos principais componentes dos insumos inerentes à execução do objeto licitado, afetaram diretamente o valor do serviço, de forma que, após estimativa preliminar do valor da contratação, constatou-se a necessidade de diminuir a demanda para ajustá-la à disponibilidade orçamentária da Universidade.

Por essa razão, a demanda constante no Termo de Cotação enviado às empresas está diferente da atualmente definida. Contudo, considerando a natureza basicamente quantitativa das alterações promovidas e a pouca probabilidade dessas modificações afetarem o preço unitário do quilometro rodado, entendeu-se desnecessário renovar o pedido de cotação.

Com vista a diversificar tanto quanto possível as fontes da pesquisa de preços e em consonância com o entendimento e orientação do TCU (Acórdão nº 713/2019 - Plenário), analisou-se também o valor do contrato vigente na UFBA, oriundo da Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial (Processo nº 23066.016191/2022-86).

“No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU tem assentado que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (v.g., Acórdãos 1.548/2018, 718/2018, 1.604/2017, 247/2017, 1.678/2015 e 2.816/2014, todos do Plenário).”

Ponderando, portanto, tudo quanto já exposto, as dificuldades enfrentadas para conseguir orçamentos com preços aceitáveis e diante da necessidade de encontrar o preço referencial mais próximo do valor real de mercado, a fim de atenuar as possibilidades de superestimar o valor de referência na licitação, foi analisado ainda, apenas a título de informação e comparação, o Processo nº 23066.017523/2020-88 da UFBA, com o mesmo objeto.

Não foram usados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pois, tendo em vista a especificidade do objeto, não há preços “diretos” e/ou “predefinidos” para o serviço a ser contratado, considerando que, para determinar o valor da proposta, a empresa precisa analisar e se adequar as características do serviço.

A descrição detalhada das fontes consultadas, das informações coletadas e a justificativa da metodologia adotada constam da “Análise Crítica da Estimativa dos Preços Referenciais”, documento anexo ao processo.

Assim, após definição do preço referencial, o **valor unitário estimado do quilômetro rodado é de R\$ 9,12** (nove reais e doze centavos), o **valor mensal estimado é de R\$ 179.946,72** (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) e o **valor anual estimado da contratação é de R\$ 2.159.360,64** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela detalhada abaixo:

GRUPO ÚNICO								
Item	Catser	Descrição	Und. de Medida	Quant. Mensal Estimada em Km	Quant. Anual Estimada em Km	Valor Estimado do Km Rodado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
				(A)	(B)	(C)	(D = A x C)	(E = B x C)
1	25089	Serviço de transporte de micro-ônibus com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para 22 passageiros sentados e 34 em pé , elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, incluindo combustível e motorista.	Km	19.731	236.772	R\$ 9,12	R\$ 179.946,72	R\$ 2.159.360,64
		TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO		19.731	236.772	-	R\$ 179.946,72	R\$ 2.159.360,64

As estimativas preliminares dos preços do item a contratar, feitas com base no levantamento de mercado e na quantidade estimada, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podem ser devidamente refinadas e /ou complementadas nas etapas posteriores, em especial, quando da elaboração do Termo de Referência, se houver necessidade.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como justificativa para a contratação, observa-se que, para atendimento da necessidade, foi constituído GRUPO ÚNICO, com apenas 01 (um) item, tendo em vista a economia de escala e a viabilidade técnica e econômica, bem como o fato do item se referir à contratação de uma única solução, a saber: transporte *intercampi* de passageiros.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No entanto, a contratação em tela, vislumbra um único serviço, sem subdivisões, de forma que a contratação em GRUPO ÚNICO atende perfeitamente ao princípio da competitividade, com adequado aproveitamento do mercado. Dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto a ser contratado.

A presente contratação, como já citado, refere-se a um único serviço e há os mesmos custos envolvidos (disponibilização de veículos, respectivas manutenções e insumos diversos, custos de mão de obra não exclusiva e combustível) para os micro-ônibus que serão alocados na prestação dos serviços. Neste sentido, do ponto de vista de gestão e da execução do serviço, identifica-se que adjudicação em grupo único, com apenas 01 (um) item, prevê mais eficiência e efetividade da execução.

Esta Administração esclarece e justifica ainda suas razões para promover a adjudicação em lote/grupo único:

- a. 1. O lote/grupo único se destinam a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado;
- b. 1. O não parcelamento da solução em lotes dá-se em vista da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois o objeto intentado, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente ou satisfatoriamente prestado;
- c. 1. A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e a divisão do objeto não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU). Doutro modo, o não parcelamento do objeto promoverá um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade;
- d. 1. Quanto à eficiência do serviço a ser prestado, cumpre informar que a divisão em lotes poderia provocar prejuízos à gestão do serviço, em detrimento da avaliação do cumprimento das exigências contratuais e também da fiscalização técnica e administrativa do serviço;
- e. 1. Foi escolhido o GRUPO ÚNICO de maneira a tornar a contratação tecnicamente e economicamente viável.

O objeto pretendido, se dividido em lotes, poderia resultar em perda da economia de escala, de forma que o parcelamento da solução não favoreceria a redução de preços e não atenderia os princípios da economicidade e eficiência. Não haveria, portanto, em tese, uma contratação menos onerosa para a Administração em face da divisão do objeto.

A solução escolhida visa a contratação do serviço adequado pela proposta mais vantajosa e menos onerosa à Administração, dentro de todos os parâmetros de qualidade exigidos, tendo em vista que a prestação do serviço por único fornecedor tende a favorecer a diminuição dos preços ofertados, em contraposição à aquisição segmentada. Busca-se o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

Restando evidente a pertinência do não parcelamento da solução, acrescenta-se ainda o fato de que a contratação pretendida busca lidar com um único fornecedor para a prestação dos serviços, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento e fiscalização de todo o processo de contratação e aumenta a eficiência administrativa desta Instituição, que busca a otimização do gerenciamento de seus contratos (Acórdão 861/2013-Plenário do TCU).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação irá substituir o Contrato Administrativo nº 20/2022, oriundo da Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, Processo Administrativo nº 23066.016191/2022-86, que terminará em 23 de outubro de 2022. Assim, a data prevista para o início da prestação dos serviços é 24 de outubro de 2022.

Ressalta-se que, apesar do contrato vigente com o objeto semelhante, não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Doutro modo, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração destes Estudos Técnicos Preliminares, observou-se o Contrato Administrativo nº 20/2022, oriundo da Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial (Processo Administrativo nº 23066.016191/2022-86), o Processo nº 23066.017523/2020-88, Pregão nº 22/2020 e Contrato Administrativo nº 29/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 66/2017 (Processo Administrativo nº 23066.027767/2017-73), todos com objeto semelhante ao que se pretende.

Destarte a contratação em voga alinha-se com o Plano Estratégico da UFBA estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2018-2022, cujo documento orienta suas políticas e práticas de gestão e autogestão.

Os objetivos estratégicos constituem os grandes alvos que a Universidade Federal da Bahia busca atingir, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), que fixam grandes diretrizes para a educação brasileira, em particular a de nível superior.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, para manutenção do sistema de ônibus coletivo da Universidade (BUZUFBA), é um

instrumento indispensável de mobilidade estudantil, buscando, em consonância com os objetivos estratégicos da UFBA e em atendimento às ações afirmativas e a assistência estudantil, a excelência das atividades acadêmicas, com um melhor aproveitamento das aulas.

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022 da UFBA, “*o PDI buscou ampliar o investimento nas políticas afirmativas, tanto em recursos financeiros quanto em auxílios concedidos. Várias modalidades de auxílios, bolsas e a oferta de serviços, como Restaurante Universitário, Creche e Residência, formam uma infraestrutura fundamental para a permanência de um público que sem isso não poderia se manter na Universidade. Um dos efeitos do avanço das políticas afirmativas, desde a implantação da política de cotas na Graduação, foi alterar, substancialmente, a composição social do corpo discente da UFBA.*”

Nesse diapasão, a contratação pretendida enquadra-se também na formação de uma infraestrutura fundamental de mobilidade estudantil, com fortalecimento das ações e programas de Assistência Estudantil essenciais à construção da igualdade de oportunidades de acesso e combate à evasão dos alunos, com promoção de sua permanência e sucesso no Ensino Superior.

Dessa forma, busca-se atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, vez que a execução do serviço em voga tem como um dos seus principais objetivos assegurar a permanência bem-sucedida de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, buscando evitar que estes adiem ou mesmo interrompam sua trajetória acadêmica, possibilitando assim a sustentabilidade da política de acesso ao ensino superior.

Além disso, o serviço a ser contratado está contemplado no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFBA e foi registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), para o exercício de 2022, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, aplicável por força do art. 2º da referida Instrução.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, como benefício a ser alcançado com esta contratação, complementar as ações assistenciais ofertadas cotidianamente aos estudantes, viabilizando a mobilidade estudantil e tendo em vista a real, diária e permanente necessidade dos discentes de se deslocarem entre os diversos *campi* da UFBA, considerando a dimensão e dispersão das suas Unidades.

14. Providências a serem adotadas

O ambiente da Universidade já se encontra adequado para que o serviço pretendido seja prestado de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações, ações diversas ou tomada de providências e adequações para que a solução a ser contratada surta seus efeitos.

Ademais, Coordenação de Gestão Administrativa (CGA), vinculada à Pró-Reitoria de Administração da UFBA (PROAD), será responsável pelo acompanhamento do contrato administrativo oriundo da contratação pretendida e já conta com uma equipe de gestão e fiscalização de contratos.

A Universidade Federal da Bahia conta ainda com o Núcleo de Gerenciamento de Transportes (NGTRANS), vinculado à Coordenação de Gestão Administrativa (CGA), que será responsável pela fiscalização técnica do serviço.

Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, e que a fiscalização técnica será realizada por um núcleo especializado já existente na estrutura da UFBA, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para promover uma contratação pública sustentável, relativamente à implementação de práticas socioambiental, no Edital da presente licitação deverão constar cláusulas que busquem instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências sopesadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada, ampliada, Agosto de 2021 (fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio1.pdf>, acesso em 26/04/2022).

Assim sendo, para serviços que envolvam a utilização de veículos automotores (locação de automóveis – serviços de transporte, etc), como ocorre no caso em comento, serão exigidas as seguintes obrigações no Termo de Referência à empresa a ser contratada:

1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar combustível renovável etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;
2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;
4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes; e
5. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente.

Além dessas obrigações e considerando a necessidade de manutenção, pela própria contratada, dos veículos que serão usados na prestação dos serviços, também serão exigidas como obrigações que:

1. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;
2. A contratada deverá providenciar a destinação ambiental adequada das baterias usadas, dos óleos lubrificantes e demais produtos e insumos usados na manutenção dos veículos, armazenando-os adequadamente e recolhendo-os aos estabelecimentos próprios, conforme Resoluções CONAMA e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
3. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:
 - a. 1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - b. 2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - c. 3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”
4. contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

Em se tratando das medidas de acessibilidade a serem observadas, todos os veículos que serão utilizados na prestação do serviço devem:

1. Oferecer acesso universal aos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs) através de dispositivos de elevação, rebaixamento de piso (elevador para cadeirantes), locais para estacionamento e travamento seguro de cadeiras de rodas, assentos especiais para obesos, superfície táteis no interior dos veículos, vistas (letreiros) com iluminação adequada e informações legíveis e demais outros requisitos que sejam obrigatórios legalmente.
2. Estar de acordo com os parâmetros técnicos de acessibilidade a serem observados em todos os elementos do sistema de transporte coletivo de passageiros de características urbanas, bem como atender aos padrões e critérios que visam proporcionar à pessoa com deficiência a acessibilidade ao transporte rodoviário, conforme dispõem a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15570: 2011, NBR 14022:2011 e NBR 15646:2016.

Portanto, em atendimento ao art. 7º, inciso XII, da IN nº 40/2020 SEGES/ME e após avaliado e consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em atenção ao Decreto nº 7.746/2012 e a IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, foram encontradas as práticas e os critérios de sustentabilidade descritos acima aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar, com vistas à redução de possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara, consoante determina o inciso XIII, do art. 7º, da IN nº 40/2020 SEGES/ME, que a contratação pretendida é viável, conforme demonstram os presentes estudos técnicos preliminares, os quais evidenciaram que a contratação da solução, ou seja, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se razoável e possível tecnicamente, além de ser fundamental para a manutenção dos serviços de mobilidade estudantil ofertados pela UFBA.

17. Responsáveis

PORTARIA Nº 30 - PROAD, DE 18 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP

PEDRO ANAHILTON FERREIRA DA SILVA

Assistente em Administração

PORTARIA Nº 30 - PROAD, DE 18 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP81325835587

RODRIGO DIEGO FERREIRA SARACENO

Coordenador de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 30 - PROAD, DE 18 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP

ALINE SOARES WAINBERGER

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cálculo da Demanda.pdf (402.68 KB)
- Anexo II - Contratações Universidades.pdf (3.84 MB)
- Anexo III - E-mails - pedido cotação.pdf (1.94 MB)
- Anexo IV - COTAÇÃO A M TRANSPORTES.pdf (187.42 KB)
- Anexo V - CNPJ Empresas.pdf (4.33 MB)

Anexo I - Cálculo da Demanda.pdf

CÁLCULO DA DEMANDA

CÁLCULO DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE KM RODADO - BUZUFBA							
Segunda a Sexta (22 dias úteis)				Sábado (4 dias)			
Roteiro	Km por viagem	Nº de viagens diárias	Km diário	Roteiro	Km por viagem	Nº de viagens diárias	Km diário
ROTA B1	11,0	18	198	ROTA B2	14,0	7	98
ROTA B2	14,0	16	224	ROTA B4	13,0	7	91
ROTA B3	15,5	15	232,5				
ROTA B4	13,0	16	208				
Km diário (todas as rotas)			862,5	Km diário (todas as rotas)			189
Km mensal (todas as rotas)			18975	Km mensal (todas as rotas)			756
Segunda a Sábado (26 dias)							
Total Km mensal				19.731			
Total Km anual				236.772			

ROTEIRO DO MICRO-ÔNIBUS:

ROTA B1 – 11 KM (Veículo Tipo 1)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; ICS / FAMEB / Acesso: DIREITO / ADM / FACED / Contábeis / Pavilhão de Viaduto do Campo Grande; Pt. Belas Artes

VOLTA

Pt. Reitoria; Pt. Creche / Canela; São Lázaro; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; Pt. Estacionamento Geociências

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

ROTA B2 – 14 KM (Veículo Tipo 1)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; Pt. Arquitetura; Pt. Politécnica; São Lázaro; Pt. Creche / Canela / Acesso: ADM / FACED / FAMED; Pt. Reitoria

VOLTA

Pt. Residência 1 – Ponto de Distribuição da Vitória; Pt. Deli&Cia - acesso Direito; São Lázaro; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; Pt. Geociências

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

ROTA B3 – 15,5 KM (Veículo Tipo 2)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; Pt. Arquitetura; Pt. Politécnica; São Lázaro; Pt. Deli&Cia; Direito; Escola de Música / ISC / Odontologia / Nutrição

VOLTA

Pt. Reitoria; São Lázaro; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; 1207 portão R5

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

ROTA B4 – 13 KM (Veículo Tipo 2)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; Pt. Arquitetura; Pt. Politécnica; Pt. Creche / Canela; Pt. Reitoria; Rua Direita da Piedade / Faculdade de Economia

VOLTA

Retorno no Centro de Estudo Português; Pt. Piedade; Pt. Belas Artes; Pt. Reitoria; Pt. Creche / Canela; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; Pt. Estacionamento Geociências

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

QUANT. VIAGENS	BUZUFBA					
	RELATÓRIO DE LINHAS E HORÁRIOS					
	<u>SEGUNDA A SEXTA</u>					
	HORÁRIOS DE PARTIDA DOS MICRO-ÔNIBUS					
		ROTA B1	ROTA B2	ROTA B3	ROTA B4	
1		06:10	06:10	06:30	06:10	
2		07:00	07:10	07:30	07:10	
3		08:00	08:20	08:40	08:20	
4		09:00	09:30	09:50	09:30	
5		10:00	10:40	11:00	10:40	
6		11:00	11:50	12:10	11:50	
7		12:00	13:00	13:20	13:00	
8		13:00	14:10	14:30	14:10	
9		14:00	15:20	15:40	15:20	
10		15:00	16:30	16:50	16:30	
11		16:00	17:40	18:00	17:40	
12		17:00	18:50	19:10	19:00	
13		18:00	19:50	20:10	20:00	
14		19:00	20:40	21:10	20:50	
15		20:00	21:40	22:30	21:40	
16		20:50	22:30		22:30	
17		21:40				
18		22:30				
		11KM	14KM	15,5KM	13KM	

QUANT. VIAGENS	BUZUFBA		
	RELATÓRIO DE LINHAS E HORÁRIOS		
	<u>SÁBADOS</u>		
		ROTA B2	ROTA B4
1		06:10	06:10
2		07:10	07:10
3		08:20	08:20
4		09:30	09:30
5		10:40	10:40
6		11:50	11:50
7		13:00	13:00
		14KM	13KM

Anexo II - Contratações Universidades.pdf

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Serviços de transporte intercampi

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 27 de Out de 2020 10:47

Assunto : Re: Serviços de transporte intercampi

Para : Claudio Lisias Daudt da Costa
<claudio.lisias@ufpr.br>

Cc : heive cunha <heive.cunha@ufba.br>

Prezado Cláudio, bom dia.

Agradeço muitíssimo os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Claudio Lisias Daudt da Costa" <claudio.lisias@ufpr.br>

Para: "aline wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Cc: "heive cunha" <heive.cunha@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 11:31:21

Assunto: RE: Serviços de transporte intercampi

Bom dia Aline!

Temos na UFPR um serviço denominado de InterCampis, que originalmente foi criado para atender a demandas específicas de alunos que tinham aulas em mais de um Campus. Este foi um projeto da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) a anos e é até os dias de hoje mantido, atendendo não só aos alunos como também ao transporte de professores e técnicos administrativos, que necessitam se deslocar de um Campus a outro.

Este serviço é realizado com ônibus de propriedade da UFPR em linhas (itinerários) fixas, com os motoristas do quadro e também com motoristas terceirizados contratados.

Não se trata de contrato de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada, desta forma, não há muito o que possamos fazer para ajuda-la.

Qq outra informação que precise, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Cláudio Lísias D. da Costa
Diretor Geral da Central de Transportes UFPR.

De: Central de Transportes <centran@ufpr.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 09:55

Para: Claudio Lisias Daudt da Costa <claudio.lisias@ufpr.br>

Assunto: ENC: Serviços de transporte intercampi

De: Aline Soares Wainberger <aline.wainberger@ufba.br>

Enviado: terça-feira, 20 de outubro de 2020 10:53

Para: Central de Transportes <centran@ufpr.br>

Cc: Heive Caroline Cunha Freitas Meireles <heive.cunha@ufba.br>

Assunto: Serviços de transporte intercampi

Prezados, bom dia.

Sou Aline, da Universidade Federal da Bahia.

Estamos com uma licitação em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros. Estamos na fase de pesquisas de preços e, procurando no site da UFPR, vi que há a disponibilização de serviço semelhante por esta Universidade.

Dessa forma, peço que, se possível, me envie o contrato (além dos aditivos e apostilamentos, se houver) e o edital desse pregão ou, se essa informação estiver no site da Universidade, me indiquem o caminho para encontrá-los.

Agradeço, desde já, a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Serviços de transporte intercampi

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Qui, 22 de Out de 2020 08:06

Assunto : Re: Serviços de transporte intercampi

Para : Núcleo De Conformidade Contratual -
<nucon.ccont@proad.ufrb.edu.br>

Cc : Coordenadoria De Contratos -
<ccont@proad.ufrb.edu.br>, Núcleo De Gestão De
Contratos -
<gestaodecontratos@proad.ufrb.edu.br>, Heive
Caroline Cunha Freitas Meireles
<heive.cunha@ufba.br>

Prezado Heber, bom dia.

Agradeço o esclarecimento e envio dos documentos.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Núcleo De Conformidade Contratual -" <nucon.ccont@proad.ufrb.edu.br>

Para: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Cc: "Coordenadoria De Contratos -" <ccont@proad.ufrb.edu.br>, "Núcleo De Gestão De Contratos -" <gestaodecontratos@proad.ufrb.edu.br>, "Heive Caroline Cunha Freitas Meireles" <heive.cunha@ufba.br>

Enviadas: Quarta-feira, 21 de outubro de 2020 13:13:06

Assunto: Re: Serviços de transporte intercampi

Prezada Aline, bom dia!

O transporte intercampi de passageiros está incluído no contrato de condução de veículos oficiais da instituição.

Estou encaminhando em anexo, o contrato atual, iniciado em 2020, é que ainda não sofreu aditivo ou apostilamento. Igualmente, segue cópia do Edital e Termo de referência da licitação.

Atenciosamente,

Heber Limas de Freitas
Núcleo de Conformidade Contratual
Coordenadoria de Contratos/PROAD/UFRB
Tel.: 75 3621 9739

Em ter., 20 de out. de 2020 às 11:00, Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Sou Aline, da Universidade Federal da Bahia.

Estamos com uma licitação em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros. Estamos na fase de pesquisas de preços e, procurando no site da UFRB, vi que há a disponibilização de serviço semelhante por esta Universidade.

Dessa forma, caso haja contrato em vigor, peço que, se possível, me envie o contrato (além dos aditivos e apostilamentos, se houver) e o edital desse pregão ou, se essa informação estiver no site da Universidade, me indiquem o caminho para encontrá-los.

Agradeço, desde já, a atenção.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra

aline.wainberger@ufba.br

Re: Licitação de Transporte Intercampi

De : Aline Soares Wainberger <aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 03 de Mai de 2022 17:04

Assunto : Re: Licitação de Transporte Intercampi**Para :** Coordenacao de Compras e Licitacoes - PRC <cclprc@unb.br>

Oi, boa tarde!

Agradeço o retorno e o envio das informações. Serão de grande valia.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Coordenacao de Compras e Licitacoes - PRC" <cclprc@unb.br>**Para:** "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>**Enviadas:** Terça-feira, 3 de maio de 2022 14:22:40**Assunto:** RE: Licitação de Transporte Intercampi

Prezados,

Sim, atualmente temos vigente o Contrato 604/2022.

No link

<https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/1uoIzM4h_FFY0s6YizzByuJKBAyK2yHmky588NEFJDBs/pubhtml>, temos disponível todas as nossas contratações vigentes. Localize o objeto locação de veículos e clique em Edital (o Termo de Referência é um dos Anexos) e Contrato. Serão abertos os arquivos.No link <https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vRjWfASCqM7XO-Frzf-DKIwOQF_cSd_LMKCh-DsgmDFAM2jPzxvbgFQbxHT9odmIfBhFsDzShhqIXtT/pubhtml>, temos disponível as nossas contratações que já venceram. Lá, consta os editais e contratos dos PE 312/2019 e 714/2014, também de locação de veículos.

Desculpem-nos pela demora na resposta.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL
Diretoria de Administração e Logística - DIRAD
Prefeitura do Campus - PRC

De: Aline Soares Wainberger <aline.wainberger@ufba.br>**Enviado:** terça-feira, 12 de abril de 2022 08:33**Para:** coordenacao de transportes - prc <ctrprc@unb.br>; Coordenacao de Compras e Licitacoes - PRC <cclprc@unb.br>**Assunto:** Licitação de Transporte Intercampi

Prezados, bom dia.

Sou Aline, da Universidade Federal da Bahia.

Estamos com uma licitação em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros. Estamos na fase dos estudos técnicos preliminares e estamos

realizando o levantamento de mercado e, procurando no site da UnB, vi que vocês também ofertam esse tipo de serviço aos alunos.

Há algum contrato vigente aí na UnB que atenda essa demanda? Caso haja, é possível me enviar o termo de referência e o contrato (e eventuais aditivos)?

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Licitação de Transporte Intercampi

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Qua, 13 de Abr de 2022 08:21

Assunto : Re: Licitação de Transporte Intercampi

Para : coordenacao de transportes - prc <ctrprc@unb.br>

Oi Érica, bom dia!

Muito obrigada pelos esclarecimentos e pelos documentos enviados.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "coordenacao de transportes - prc" <ctrprc@unb.br>

Para: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de abril de 2022 13:00:08

Assunto: RE: Licitação de Transporte Intercampi

Boa tarde, Aline

O último contrato de intercampi que tivemos foi em 2019. Desde então, estamos tendo dificuldade para licitar esse serviço novamente. A pandemia quebrou muitas empresas, então as nossas últimas licitações foram fracassadas. De todo modo, a Administração Superior da UnB resolveu suspender o transporte intercampi. (A UnB tem 4 campi, mas hoje em dia atuam de forma autônoma). O único transporte que permanece hoje é o intracampus Darcy, uma linha circular que roda dentro do campus Darcy Ribeiro. Atualmente esta linha tem sido feita com veículo da frota própria da UnB e motorista terceirizado, até conseguirmos contratar novamente uma empresa para prestar este serviço.

Vou enviar para você o nosso último Termo de Referência de Locação de Veículos que foi lançado na praça. Só houve ganhador para o item Ônibus Executivo, os demais foram desertos. O item que faria o intracampus seria o Ônibus Urbano.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Érica Pessoa
Coordenadora de Transportes
PRC/DIMEQ/CTR

De: Aline Soares Wainberger <aline.wainberger@ufba.br>

Enviado: terça-feira, 12 de abril de 2022 08:33

Para: coordenacao de transportes - prc <ctrprc@unb.br>; Coordenacao de Compras e Licitacoes - PRC

<cclprc@unb.br>

Assunto: Licitação de Transporte Intercampi

Prezados, bom dia.

Sou Aline, da Universidade Federal da Bahia.

Estamos com uma licitação em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros. Estamos na fase dos estudos técnicos preliminares e estamos realizando o levantamento de mercado e, procurando no site da UnB, vi que vocês também ofertam esse tipo de serviço aos alunos.

Há algum contrato vigente aí na UnB que atenda essa demanda? Caso haja, é possível me enviar o termo de referência e o contrato (e eventuais aditivos)?

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

154040.3042021.26606.4511.38728075200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade de Brasília - FUB

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00304/2021

Às 09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0024/2021 de 13/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23106000890202118, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00304/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. A unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80.000

Valor Estimado: R\$ 524.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80.000

Valor Estimado: R\$ 591.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 865.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 130.000

Valor Estimado: R\$ 1.288.300,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta usb de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200.000

Valor Estimado: R\$ 1.860.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.858.000,0000 .**

Item: 6

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas, preferencialmente com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e angulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo "Projeto Brasil Escola" devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em percursos com dificuldade de acesso (off-road).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100.000

Valor Estimado: R\$ 1.602.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico**Item: 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.764.533/0001-01	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não	Não	80.000	R\$ 6,5500	R\$ 524.000,0000	19/12/2021 21:19:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que

possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. A unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.869.890/0001-11	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	80.000	R\$ 6,5500	R\$ 524.000,0000	20/12/2021 08:33:38
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. A unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Porte da empresa: ME/EPP

06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	Sim	Sim	80.000	R\$ 25,0000	R\$ 2.000.000,0000	17/12/2021 16:58:39
--------------------	---------------------------	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000.000,0000	06.071.701/0001-06	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 524.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 524.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 523.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:35:32:817
R\$ 522.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:43:04:540
R\$ 521.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:43:27:533
R\$ 520.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:43:41:180
R\$ 519.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:44:22:153
R\$ 518.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:44:28:423
R\$ 517.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:46:17:463
R\$ 516.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:46:24:923
R\$ 510.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:46:47:907
R\$ 509.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:46:59:590
R\$ 500.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:47:51:233
R\$ 499.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:48:06:813
R\$ 480.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:49:35:093
R\$ 481.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:49:41:227
R\$ 479.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:49:48:073
R\$ 472.000,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:50:51:040
R\$ 471.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:51:01:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021 09:35:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:53:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 09:53:02	Item encerrado.
Abertura do prazo -	20/12/2021 10:54:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Convocação
anexo

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

20/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

22/12/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

23/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

23/12/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

24/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/12/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

30/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11.

Recusa de
proposta

05/01/2022 Recusa da proposta. Fornecedor: START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 471.000,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa na preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

05/01/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

05/01/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

05/01/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

05/01/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

05/01/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

05/01/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

06/01/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Recusa de
proposta

10/01/2022 Recusa da proposta. Fornecedor: AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 472.000,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa não preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

10/01/2022 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01.

Recusa de
proposta

10/01/2022 Recusa da proposta. Fornecedor: AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.000.000,0000. Motivo: A licitante se recusou a reduzir o valor e manteve a proposta muito superior ao estimado.

Cancelado no
julgamento

10/01/2022 Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante foi habilitado

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.869.890/0001-11	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	80.000	R\$ 7,3900	R\$ 591.200,0000	20/12/2021 08:33:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	Sim	Sim	80.000	R\$ 30,0000	R\$ 2.400.000,0000	17/12/2021 16:58:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.400.000,0000	06.071.701/0001-06	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 591.200,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:30:00:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021 09:35:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/12/2021 09:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:53:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 09:53:30	Item encerrado.
Recusa de proposta	05/01/2022 10:42:01	Recusa da proposta. Fornecedor: START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 591.200,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa não preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/01/2022 10:42:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:30:37	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.400.000,0000. Motivo: A licitante manteve a proposta muito superior ao valor estimado
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/01/2022 11:30:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06.
Cancelado no julgamento	10/01/2022 11:45:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante foi habilitado

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.869.890/0001-11	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	100.000	R\$ 8,6500	R\$ 865.000,0000	20/12/2021 08:33:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra. Porte da empresa: ME/EPP							
06.071.701/0001-06	AMAV´S TURISMO LTDA	Sim	Sim	100.000	R\$ 40,0000	R\$ 4.000.000,0000	17/12/2021 16:58:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículo equipado com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000.000,0000	06.071.701/0001-06	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 865.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:30:00:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021 09:58:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/12/2021 10:08:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/12/2021 10:13:54	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 10:13:54	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:28:54	Recusa da proposta. Fornecedor: START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 865.000,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa não preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:29:42	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAV´S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 4.000.000,0000. Motivo: A licitante se recusou a reduzir o valor ao mesmo do estimado
Cancelado no julgamento	10/01/2022 11:45:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante foi habilitado

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.764.533/0001-01	AZUL TRANSPORTES	Não	Não	130.000	R\$ 9,9100	R\$ 1.288.300,0000	19/12/2021 21:44:21

E TURISMO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.869.890/0001-11	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	130.000	R\$ 9,9100	R\$ 1.288.300,0000	20/12/2021 08:33:38
--------------------	--	-----	-----	---------	------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Porte da empresa: ME/EPP

06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	Sim	Sim	130.000	R\$ 45,0000	R\$ 5.850.000,0000	17/12/2021 16:58:39
--------------------	---------------------------	-----	-----	---------	-------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.850.000,0000	06.071.701/0001-06	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.288.300,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.288.300,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.287.300,0000	10.764.533/0001-01	20/12/2021 09:59:42:243
R\$ 1.286.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 10:06:54:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021 09:58:30	Item aberto.
Encerramento	20/12/2021 10:08:55	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 10:08:55	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:25:50	Recusa da proposta. Fornecedor: START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.286.000,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa não preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:26:00	Recusa da proposta. Fornecedor: AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.287.300,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa não preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:26:47	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 5.850.000,0000. Motivo: A licitante manteve a proposta muito acima do estimado.

Cancelado no 10/01/2022 Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante foi habilitado
julgamento 11:44:57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.169.349/0001-26	TRANSMONICI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	Sim	200.000	R\$ 9,3000	R\$ 1.860.000,0000	19/12/2021 18:26:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta usb de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.869.890/0001-11	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	200.000	R\$ 9,3000	R\$ 1.860.000,0000	20/12/2021 08:33:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta usb de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Unidade de medida é quilometro conforme termo de referência e edital. Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	Sim	Sim	200.000	R\$ 40,0000	R\$ 8.000.000,0000	17/12/2021 16:58:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta usb de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000.000,0000	06.071.701/0001-06	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.860.000,0000	09.169.349/0001-26	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.860.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.859.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 10:21:56:537
R\$ 1.858.000,0000	09.169.349/0001-26	20/12/2021 10:22:32:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021 10:13:55	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 10:24:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 10:24:33	Item encerrado.

Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 10:54:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 11:01:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/12/2021 10:18:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/12/2021 11:01:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 12:23:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 12:26:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 13:29:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 13:36:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26.
Aceite de proposta	10/01/2022 11:33:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 1.858.000,0000.
Habilitação de fornecedor	10/01/2022 11:52:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.869.890/0001-11	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	100.000	R\$ 16,0200	R\$ 1.602.000,0000	20/12/2021 08:33:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas, preferencialmente com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e angulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo "Projeto Brasil Escola" devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em percursos com dificuldade de acesso (off-road).							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	Sim	Sim	100.000	R\$ 40,0000	R\$ 4.000.000,0000	17/12/2021 16:58:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas, preferencialmente com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mãos laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e angulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000.000,0000	06.071.701/0001-06	20/12/2021 09:30:00:560
R\$ 1.602.000,0000	07.869.890/0001-11	20/12/2021 09:30:00:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021	Item aberto.

	10:18:55	
Encerramento sem prorrogação	20/12/2021 10:28:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/12/2021 10:31:34	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 10:31:34	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/01/2022 19:05:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/01/2022 08:59:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:23:14	Recusa da proposta. Fornecedor: START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.602.000,0000. Motivo: A área técnica afirma que a empresa não preencheu o requisito 5.1.5 do termo de referência.
Recusa de proposta	10/01/2022 11:25:05	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 4.000.000,0000. Motivo: A licitante recusou reduzir o valor ao mesmo do estimado
Cancelado no julgamento	10/01/2022 11:44:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante foi habilitado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/12/2021 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 09:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 09:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 09:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:35:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:45:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/12/2021 09:53:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:53:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 09:53:30	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:53:30	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 09:58:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:58:30	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:58:30	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 10:08:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/12/2021 10:08:55	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 10:08:55	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	20/12/2021 10:13:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 10:13:55	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 10:13:55	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 10:13:55	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 10:18:55	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 10:24:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 10:28:56	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/12/2021 10:31:34	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 10:32:27	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	20/12/2021 10:36:29	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Bom dia prezado licitante, há como reduzir o valor proposto para algum dos itens 1,2,3,4 e 6?
07.869.890/0001-11	20/12/2021 10:37:49	Bom dia, Sr. pregoeiro nossos preços ja estão no limite.
Pregoeiro	20/12/2021 10:41:54	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Os documentos apresentados estão ajustados a habilitação de cada item ou se trata apenas de um arquivo com todos os documentos habilitatórios? Por exemplo, no item 1 já tem demonstrada a capacidade técnica para todo o certame?
07.869.890/0001-11	20/12/2021 10:44:47	Sr. pregoeiro, a habilitação é para todos os itens, ate mesmo porque são exigidos os mesmos documentos para todos os itens.
Pregoeiro	20/12/2021 10:45:57	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Confirmado
Pregoeiro	20/12/2021 10:46:26	Para TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Bom dia prezado licitante, há como reduzir o valor proposto para o item 5?
09.169.349/0001-26	20/12/2021 10:48:42	Bom dia Sr. pregoeiro, nossos preços já estão no limite.
Pregoeiro	20/12/2021 10:50:50	Para TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Confirmado
Pregoeiro	20/12/2021 10:53:49	Em instantes irei convocar as propostas oficiais com os valores ajustados ao último lance, os licitantes que apresentaram melhor lance para mais de um item precisam colocar apenas uma proposta contendo todos os itens. O prazo é de duas horas a partir da convocação.
Sistema	20/12/2021 10:54:22	Senhor fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/12/2021 10:54:39	Senhor fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	20/12/2021 11:01:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	20/12/2021 11:11:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/12/2021 13:19:16	Informo que as propostas e documentos foram enviados à área técnica demandante da universidade para análise, sendo assim, demais andamentos da licitação serão feitos no dia 23/12 às 10h.
Pregoeiro	22/12/2021 10:14:21	Solicito a seguinte documentação para envio até amanhã às 10:00: Comprovação de que a empresa e os veículos são registrados junto a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Secretaria de Transportes do DF - DFTrans, bem como a comprovação de titularidade do quantitativo mínimo de veículos exigido para contratação, excluído o que poderá subcontratar.
Pregoeiro	22/12/2021 10:17:20	As licitantes podem enviar a solicitada relação conforme cada item da licitação para deixar mais organizado. Solicitamos neste momento para dar mais celeridade, mas caso a licitante precise de mais prazo poderá solicitar pelo e-mail cclprc@unb.br.
Sistema	22/12/2021 10:17:55	Senhor fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/12/2021 10:18:12	Senhor fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/12/2021 11:01:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	23/12/2021 08:39:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/12/2021 10:08:28	Bom dia prezados licitantes

Pregoeiro	23/12/2021 10:13:38	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Como funciona o arquivo enviado? é apenas uma pagina de PDF com links para o site da ANTT mesmo?
07.869.890/0001-11	23/12/2021 10:23:01	Sr. pregoeiro, é a comprovação de registro da empresa junto a ANTT, conforme o item 5.1.5 do termo de referencia.
Pregoeiro	23/12/2021 10:27:14	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Mas nós precisamos da "Comprovação de que a empresa e os veículos são registrados junto a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Secretaria de Transportes do DF - DFTrans, bem como a comprovação de titularidade do quantitativo mínimo de veículos exigido para contratação, excluído o que poderá subcontratar."
Pregoeiro	23/12/2021 10:37:22	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - A empresa precisa de mais tempo para envio dos documentos ou pelo pdf eu conseguiria acessar os dados da frota ?
07.869.890/0001-11	23/12/2021 10:38:45	Sr. pregoeiro, é preciso do contrato assinado para que possa ser feito cadastro junto ao DFtrans.
Pregoeiro	23/12/2021 10:49:53	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Esse texto é do item 5.1.5 do termo de referencia. Precisamos de informações com relação a frota da empresa
07.869.890/0001-11	23/12/2021 10:54:02	Sr. pregoeiro, precisamos de mais tempo para enviar os dados da frota.
Pregoeiro	23/12/2021 11:02:08	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Certo, a sessão será reaberta segunda feira 27/12 às 10h. Pode elaborar a relação de veículos e demais informações que exigem o termo de referência.
07.869.890/0001-11	23/12/2021 11:13:44	Sr pregoeiro, a empresa agradece o prazo.
Sistema	23/12/2021 15:19:59	Senhor fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/12/2021 17:10:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/12/2021 10:50:02	Bom dia, peço desculpas pelo atraso, mas houve queda de energia na universidade
Pregoeiro	27/12/2021 10:56:28	A documentação encaminhada será submetida à análise da equipe técnica, sendo assim, demais andamentos da licitação serão feitos no dia 30/12 às 10:00
Pregoeiro	30/12/2021 11:10:28	Bom dia prezados licitantes, desculpe pelo atraso, mas houveram alguns imprevistos de saúde.
Pregoeiro	30/12/2021 11:16:29	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Foi identificada a ausência de alguns documentos dentre os enviados, gostaríamos de confirmar com a licitante se há esses documentos dentre os enviados ou se há como enviá-los.
07.869.890/0001-11	30/12/2021 11:21:37	Bom dia, Sr. Pregoeiro, quais documentos estão faltando ?
Pregoeiro	30/12/2021 11:22:00	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e/ou a Administração Pública. Comprovação de titularidade do quantitativo mínimo de veículos exigido para contratação
Pregoeiro	30/12/2021 11:26:18	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - os veiculos estão em nome de terceiros
Pregoeiro	30/12/2021 11:30:15	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - A licitante tem ao menos o mínimo de veículos em seu nome para algum dos itens?
07.869.890/0001-11	30/12/2021 11:30:50	Sr. Pregoeiro, favor reabrir para envio de anexo para possamos enviar a declaração de contratos firmados. Os veículos que estão em nome de terceiros possuem dut assinado, contrato de compra e venda ou serão adquiridos pela empresa para cumprimento do edital.
Pregoeiro	30/12/2021 11:32:38	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Nesta licitação é exigida a comprovação da propriedade dos veículos como critério de habilitação
07.869.890/0001-11	30/12/2021 11:39:43	Sr. Pregoeiro, veículos como onibus 4x4 não tem no mercado a disposição no momento. Nem a nossa empresa e nem outra terá a propriedade do veículo no momento.
Pregoeiro	30/12/2021 11:44:32	Para START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Então peço que a empresa envie documentos apenas para os itens que ela já possua os veículos em sua propriedade, pois tal exigência é um requisito do termo de referência estipulado pela equipe de planejamento.
07.869.890/0001-11	30/12/2021 11:57:06	Sr. Pregoeiro, favor reabrir opção de anexar documentos, para que a empresa possa anexar o documentos dos veículos que já estão em posse da empresa no momento.
Pregoeiro	30/12/2021 12:01:53	Para TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Prezado licitante, no caso de vossa senhoria, não encontrei algumas declarações
09.169.349/0001-26	30/12/2021 12:03:19	Boa tarde Sr. Pregoeiro Qual seria?
Pregoeiro	30/12/2021 12:07:11	Para TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e/ou a Administração Pública Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço
09.169.349/0001-26	30/12/2021 12:08:52	mando agora, favor liberar sistema para o anexo

Pregoeiro	30/12/2021 12:23:14	Irei realizar a convocação da documentação, as empresas podem enviar até 18h de hoje.
Sistema	30/12/2021 12:23:37	Senhor fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/12/2021 12:23:59	Senhor fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	30/12/2021 12:26:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	30/12/2021 12:37:36	Para TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - A equipe técnica pede também: Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.
09.169.349/0001-26	30/12/2021 13:04:26	Estou providenciando, favor liberar novamente o sistema para a inserção do anexo.
Sistema	30/12/2021 13:29:16	Senhor fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	30/12/2021 13:36:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.169.349/0001-26, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	30/12/2021 14:38:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 07.869.890/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	31/12/2021 10:34:37	Os documentos enviados serão analisados e demais andamentos da licitação serão realizados no dia 05/01/2022 às 10:00.
Pregoeiro	05/01/2022 10:02:36	Bom dia prezados licitantes
Pregoeiro	05/01/2022 10:06:21	O setor técnico responsável pela demanda não aceitou os comprovantes referentes ao demonstrativo do quantitativo de veículos apresentados pela empresa Start Serviços para os itens 1,2,3,4 e 6, sendo assim, a proposta será recusada e convocaremos as licitantes subseqüentes.
Pregoeiro	05/01/2022 10:11:14	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Prezado licitante, há como reduzir algum dos valores ofertados para os itens 1 e 4 da licitação?
10.764.533/0001-01	05/01/2022 10:12:33	Olá Senhor Pregoeiro bom dia. Vou verificar se existe essa possibilidade com a nossa diretoria.
Pregoeiro	05/01/2022 10:25:31	Para AMAV'S TURISMO LTDA - Prezado licitante, há como reduzir algum dos valores ofertados para os itens 2, 3 e 6 ao mesmo do estimado da licitação?
06.071.701/0001-06	05/01/2022 10:26:43	bom dia, infelizmente não, estamos no nosso limite
Pregoeiro	05/01/2022 10:30:41	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Confirmado, sendo assim, peço que encaminhe a proposta com o valor atualizado e caso necessite complemente a documentação principalmente ao que tange a propriedade dos veículos e demais requisitos dispostos no item 5 do termo de referência.
Pregoeiro	05/01/2022 10:31:42	Para AMAV'S TURISMO LTDA - Precisamos que o valor seja reduzido ao estimado para que seja possível a aceitação da proposta. Pode reduzir ao menos ao mesmo do estimado?
06.071.701/0001-06	05/01/2022 10:34:34	Sr Pregoeiro, nos valores estimados nao conseguimos
Pregoeiro	05/01/2022 10:37:22	Para AMAV'S TURISMO LTDA - Poderia enviar uma proposta com o menor valor possível? Com os valores propostos é ilegal a aceitação da mesma.
Pregoeiro	05/01/2022 10:41:12	Peço que envie a documentação solicitada até às 14:00, demais andamentos da licitação serão realizados no dia 07/01 às 10h.
Sistema	05/01/2022 10:41:35	Senhor fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/01/2022 10:42:08	Senhor fornecedor AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	05/01/2022 13:10:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/01/2022 15:51:10	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Não identifiquei na documentação enviada o requisito do item 5.1.5 do termo de referência.
Pregoeiro	05/01/2022 15:51:22	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 5.1.5 Comprovação de que a empresa e os veículos são registrados junto a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Secretária de Transportes do DF - DFTrans, bem como a comprovação de titularidade do quantitativo mínimo de veículos exigido para contratação, excluído o quantitativo que poderá ser subcontratado.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:05:52	Olá, boa tarde. Podemos enviar a documentação das vans adaptadas? e os ônibus serao subcontratados. porém, esses veiculos não possuem registro na ANTT, pois são de característica urbana no caso do ônibus e no caso das vans adaptadas, não existe previsão de inclusão desse tipo de veiculo. Temos total condições de prestar os serviços
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:06:32	Porém, o registro prévio nos orgaos, fará com que a licitação seja fracassada.

10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:07:06	Não está disponível para anexar documentos, como fazemos? A nossa empresa possui registro na ANTT, ARTESP, EMTU, DTP, EMDEC e EMbratur
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:07:50	Favor liberar o acesso, para postarmos os documentos da vans próprias, e no caso dos onibus eles serão subcontratados ou comprados antes da assinatura do contrato
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:09:31	No edital, referente a habilitação não se menciona a necessidade de envio do registro, mas apenas na assinatura do contrato, onde entendemos que faz sentido, pois obter o registro previamente, apenas onera as empresas e exigir o mesmo antecipadamente, restringe a participação de outras empresas
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:09:55	Podemos enviar, o nosso registro na ANTT e relação de nossos veículos próprios?
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:17:54	Nenhuma empresa deixa veiculos cadastrados de "estoque" na ANTT pois tem um custo muito alto, e isso onera as empresas.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 16:20:02	Ainda não está disponível no site, para envio dos documentos da empresa (veículos e antt)
10.764.533/0001-01	05/01/2022 17:18:17	Senhores, até esse momento não nos foi liberado o acesso para envio dos documentos informados.
Sistema	05/01/2022 20:02:35	Senhor fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 20:31:39	Sr Pregoeiro, boa noite. Iremos enviar agora a documentação das vans próprias, e também da ANTT, os onibus seriam subcontratados e/ou comprados para apresenação na assinatura do contrato, conforme permitido.
Sistema	05/01/2022 20:32:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 20:32:50	O sistema só permitiu o envio do documento das vans, consegue habilitar para enviarmos a ANTT?
Sistema	05/01/2022 20:39:28	Senhor fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 20:47:19	Existem outros documentos que devem ser enviados nessa fase sr Pregoeiro? ou os demais podem ser apresentados na contratação?
Pregoeiro	05/01/2022 21:05:27	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Declaração de que possui ou instalará escritório em Brasília-DF
Sistema	05/01/2022 23:16:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 23:17:45	Sr Pregoeiro, boa noite. Enviamos a declaração de instalação futura de escritório conforme edital, e aproveitamos para enviar os 03 documentos de vans, para comprovação de propriedade. Os onibus serão subcontratados, ou comprados antes da assinatura do contrato.
10.764.533/0001-01	05/01/2022 23:18:53	Fico a disposição, caso precise de mais informações. Como o horário está bastante estendido da sessão, caso tenham outros, peço que nos dê o prazo para envio.
Pregoeiro	06/01/2022 18:07:12	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Preciso que envie Comprovação de que a empresa e os veículos são registrados junto a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Secretaria de Transportes do DF - DFTrans
Sistema	06/01/2022 18:07:32	Senhor fornecedor AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 10.764.533/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/01/2022 18:08:10	Para AMAV ´S TURISMO LTDA - Qual o menor valor que vossa senhoria conseguiria ofertar para o item 6?
Pregoeiro	06/01/2022 19:01:37	Para AMAV ´S TURISMO LTDA - Peço que envie proposta com o menor valor possível para o item 6.
Pregoeiro	06/01/2022 19:04:26	Demais andamentos não serão realizados amanhã, sendo assim, a reabertura da sessão fica programada para o dia 10/01/2022 às 10:00 com previsão de fim da análise habilitatória e abertura de prazo de recurso.
Sistema	06/01/2022 19:05:43	Senhor fornecedor AMAV ´S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	07/01/2022 08:59:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAV ´S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.071.701/0001-06, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	07/01/2022 14:14:27	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Boa tarde. Prezado licitante irá enviar a documentação solicitada?
Pregoeiro	10/01/2022 10:06:45	Bom dia prezados licitantes
Pregoeiro	10/01/2022 10:08:06	Para AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Questiono se a empresa irá enviar a Comprovação de que a empresa e os veículos são registrados junto a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Secretaria de Transportes do DF - DFTrans .
10.764.533/0001-01	10/01/2022 10:09:04	Prezados, em virtude da exigência de comprovação de cadastro dos veículos para habilitação, o que em nossa visão é incorreto, já que restringe a participação dos licitantes realmente interessados, enquanto que o usual seria exigir isso na contratação, em linha com o próprio edital que exige filial em até 60 dias da contatação, preferimos declinar de nossa pr
10.764.533/0001-01	10/01/2022 10:09:44	preferimos declinar de nossa proposta. Inclusive, a possibilidade de entrega dessa documentação na contratação, ampliaria a disputa e seria benéfica para a

administração.

Pregoeiro	10/01/2022 10:23:27	Confirmado, então, vou olhar os documentos e análise do setor técnico mais uma vez e, sendo o caso, às 11h habilito o item 5 e cancelo os demais, abrindo-se prazo de intenção de recurso de 30 minutos
Pregoeiro	10/01/2022 11:24:19	Iniciando o cancelamento dos itens e habilitação
Sistema	10/01/2022 11:30:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/01/2022 11:33:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/01/2022 11:44:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/01/2022 11:53:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/01/2022 às 12:22:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/12/2021 17:18:08	
Abertura da sessão pública	20/12/2021 09:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/12/2021 10:32:27	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	20/12/2021 18:55:49	Previsão de reabertura: 23/12/2021 10:00:00; Período para análise das propostas e demais documentos.
Reativação	22/12/2021 10:08:02	
Suspensão administrativa	27/12/2021 11:44:51	Previsão de reabertura: 30/12/2021 10:00:00; Período para análise de documentos.
Reativação	30/12/2021 11:09:08	
Suspensão administrativa	31/12/2021 10:38:23	Previsão de reabertura: 05/01/2022 10:00:00; Período para análise da documentação complementar.
Reativação	05/01/2022 10:00:34	
Suspensão administrativa	06/01/2022 10:17:27	Previsão de reabertura: 07/01/2022 10:00:00; Período para análise de documentos.
Reativação	06/01/2022 17:58:52	
Abertura do prazo	10/01/2022 11:44:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/01/2022 11:53:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/01/2022 às 12:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:39 horas do dia 10 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

TIAGO OLIMPIO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO EDERSON DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

ERICA CURSINO PESSOA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



EDITAL PARA LICITAÇÃO Nº 304/2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**PREFEITURA DA UNB - PRC****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DIRAD****COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL**

PROCESSO Nº 23106.000890/2021-18

EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO N. 304/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade de Brasília – UnB, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura da UnB - PRC, com sede no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 20/12/2021Horário: **09:30 h (horário de Brasília-DF)**Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
01	25089	VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança , com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real , com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.	KM	80.000	R\$ 6,55	R\$ 524.000,00
02	25089	MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para	KM	80.000	R\$ 7,39	R\$ 591.200,00

		<p>bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>				
03	25089	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo <i>balancin</i>, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	100.000	R\$ 8,65	R\$ 865.000,00
04	25089	<p>ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	130.000	R\$ 9,91	R\$ 1.288.300,00
05	25089	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta <i>usb</i> de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo <i>balancin</i>, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	200.000	R\$ 9,30	R\$ 1.860.000,00
06	25089	<p>ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar</p>	KM	100.000	R\$ 16,02	R\$ 1.602.000,00

condicionado, poltronas, preferencialmente com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta *usb veicular* de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e ângulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo "Projeto Brasil Escola" devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Obs: O veículo poderá ser demandado em percursos com dificuldade de acesso (off-road).

1.3.

Valor Global Estimado para a Licitação: R\$ 6.730.500,00 (seis milhões, setecentos e trinta mil e quinhentos reais).

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital e a do Termo de Referência.

1.6. A unidade de medida de cada item é a descrita no edital e no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154040/15257

Fonte: Recursos do Tesouro/próprios

PTRES: 170136

Grupo de Despesa: 33.90.30

PI: -----

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1.000,00 (um mil reais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.26.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônicos dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de no mínimo duas horas, conforme solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentro os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação, quando for o caso;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo duas horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.5. no caso de exercício de atividade de locação de veículos de motoristas: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do Termo de Referência Anexo I do Edital.

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

- 9.11.1. Os requisitos de Qualificação Técnica são os previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, principalmente no Item 5 Requisitos da Contratação;
- 9.12. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.
- 9.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de no mínimo duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,
- 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção

de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia contratual na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.2. A assinatura do Termo de Contrato será realizada eletronicamente por meio do Sistema SEI/UnB. Para tal, será enviado e-mail para o adjudicatário com instruções para realização de cadastro de usuário externo do Sistema Eletrônico SEI/UnB. Após o cadastramento, o adjudicatário receberá o link de acesso para assinatura do Contrato

15.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. **DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. **DA ACEITAÇÃO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. **DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não manter a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.14.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cclprc@unb.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Prefeitura da UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Asa Norte, Brasília – DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

22.11. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos, integralmente, na Coordenadoria de Compras e Licitações – CCL, sito no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Prefeitura da UnB – PRC, e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1. Anexo A do Termo de Referência - Instrução de Medição de Resultado IMR;

22.12.1.2. Anexo B do Termo de Referência - Modelo de Declaração de Vistoria;

22.12.1.3. Anexo C do Termo de Referência - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;

- 22.12.1.4. Anexo D do Termo de Referência - Histórico de contratação de locação de veículos da UnB;
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.
- 22.12.3. ANEXO III - Estudos Técnicos Preliminares.

[assinado eletronicamente]

William Santos Rocha de Oliveira
Coordenador de Compras e Licitações
UNB/PRC/CCL

[assinado eletronicamente]

Valdeci da Silva Reis
Prefeito da Universidade de Brasília

ANEXOS AO EDITAL PARA LICITAÇÃO

ANEXO I - Termo de Referência (7434597)

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato (7439188).



Documento assinado eletronicamente por **William Santos Rocha de Oliveira, Coordenador(a) da Prefeitura da UnB**, em 26/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 26/11/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7439186** e o código CRC **34ACB5FB**.

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
01	25089	<p>VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	80.000	R\$ 6,55	R\$ 524.000,00
02	25089	<p>MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	80.000	R\$ 7,39	R\$ 591.200,00
03	25089	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo <i>balancin</i>, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com</p>	KM	100.000	R\$ 8,65	R\$ 865.000,00

		<p>segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. <u>Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade.</u> Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>				
04	25089	<p>ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	130.000	R\$ 9,91	R\$ 1.288.300,00
05	25089	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta <i>usb</i> de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	200.000	R\$ 9,30	R\$ 1.860.000,00
06	25089	<p>ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas, <u>preferencialmente com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios</u>, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e ângulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo</p>	KM	100.000	R\$ 16,02	R\$ 1.602.000,00

"Projeto Brasil Escola" devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Obs: O veículo poderá ser demandado em percursos com dificuldade de acesso (off-road).

Valor Global Estimado para a Licitação: R\$ 6.730.500,00 (seis milhões, setecentos e trinta mil e quinhentos reais).

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos acima descritos são apenas estimados, tendo em vista a natureza do serviço, devendo os licitantes estarem cientes que poderá ser demandado ao final do Contrato uma quantidade inferior ao previsto na tabela.
 - 1.3.1 Para estimar a quilometragem relativa a cada item foram considerados o histórico de contratos anteriores da UnB (Anexo D) e a previsão de utilização de cada modalidade de transporte, em conformidade com a planilha do item 7.3.1.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Execução de Tarefas sob Demanda.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
- 1.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Universidade de Brasília necessita da utilização de veículos para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, sendo, portanto, importante a locação dos veículos para facilitar o deslocamento de alunos, professores e servidores entre os Campi de Brasília, Ceilândia, Gama e Planaltina, bem como entre outras unidades dispersas ocupadas pela UnB no Distrito Federal, como por exemplo a Fazenda Água Limpa (FAL), Hospital Veterinário de Animais de Grande Porte (HVET - GP), localizado na Granja do Torto e Polo de Alto Paraíso de Goiás - GO e futuros de poderão ser ativados na **Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE DF)**.
- 2.2. A contratação em questão justifica-se pela quantidade insuficiente de veículos e o aumento significativo das demandas dos serviços de transportes, superando a capacidade operacional da frota atual. Além disso, o cargo de Motorista Oficial encontra-se extinto, em virtude da Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998, o que impede a recomposição da força de trabalho por meio de concurso. Em adição a esses fatos, tem-se que o tipo de público prioritariamente atendido é de estudantes, decorrente do significativo aumento de vagas ocorrido desde o REUNI 2008, tornando o ensino de nível superior em Universidade do nível desta algo mais acessível aos estudantes de baixa renda e bom desempenho acadêmico, os quais realizam aulas em diversos campi, às vezes advindos de cidades da RIDE DF, como Planaltina DF, Luziânia GO, Valparaíso GO, Unai MG, Arinos MG, dentre outras, sendo que a ausência deste tipo de transporte inviabilizaria sua permanência no ensino superior de qualidade prestado por esta Instituição.
- 2.3. A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, de caráter contínuo, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cabendo licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, nas Instruções Normativas MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 e nº 05, de 26 de maio de 2017.
- 2.4. Em atendimento ao artigo 1º, parágrafo 2º, da Portaria 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, informamos que a contratação se justifica pela excepcionalidade pontual, e a relevância do serviço de que esta Universidade necessita.
- 2.5. O serviço a ser licitado divide-se em itens por ser mais vantajoso, por gerar maior competitividade e segurança jurídica, além de estar em consonância com a legislação pertinente. Destarte, a divisão por item permite a inserção do veículo mais adequado ao serviço destinado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Locação de Veículos, conforme especificação do objeto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa licitante deverá apresentar, **juntamente com a Proposta**, os seguintes documentos:

5.1.1. Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante executou serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista.

5.1.1.1. Considera-se compatível, em quantidade com o objeto da licitação, o atestado que consignar quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo estabelecido. Serão aceitos o somatório de atestados.

5.1.2. Comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

5.1.3. Declaração de que possui ou instalará escritório em Brasília-DF, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

5.1.4. Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e/ou a Administração Pública.

5.1.5. Comprovação de que a empresa e os veículos são registrados junto a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Secretária de Transportes do DF - DFTrans, bem como a comprovação de titularidade do quantitativo mínimo de veículos exigido para contratação, excluído o quantitativo que poderá ser subcontratado.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço que dispõe dos veículos na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação, nos termos do § 6º, do art. 30, da Lei 8.666/93.

5.3. A empresa contratada deverá, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, comprovar a inserção de tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, referente ao item 04 deste Termo. Os demais itens terão até 90 (noventa) dias para comprovar a inserção da tecnologia, salvo o item 05 cujo não é obrigatória a instalação.

5.3.1. Caso a empresa, no momento da contratação, não disponha de sistema de tecnologia de controle de acesso informatizado, deverá dispor de outro método de precisão semelhante e informatizado que informe diariamente a quantidade de passageiros que utilizarão o serviço contratado, o qual deverá ser aprovado pela Administração.

5.4. A empresa contratada deverá, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, comprovar a implementação do dispositivo de rastreamento em tempo real nos veículos contratados.

5.4.1. Caso ocorra algum problema que indisponibilize temporariamente o dispositivo de rastreamento em tempo real, desde que justificado o motivo por escrito, a Administração poderá autorizar a CONTRATADA a apresentar relatórios detalhados de cada viagem realizada, incluindo o mapa da viagem, horários, pontos de parada/descanso, com a rota do percurso em plataforma semelhante a apresentada no sítio *Google Maps*, ou similar, comunicável com os sistemas da UnB.

5.4.1.1. Esta solução tem caráter provisório e a CONTRATADA deverá regularizar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais de embarque e trajetos de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo de declaração disponível no Anexo B deste instrumento.

6.5. A empresa que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar na fase de habilitação a Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo disponível no Anexo C deste instrumento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A locação de veículos compreende a disponibilização de veículos adequados e em perfeitas condições de uso e conservação, impondo a realização de manutenções periódicas – corretivas e preventivas - fornecimento de combustível, seguro patrimonial, monitoramento em tempo real dos transportes, além de outros encargos previstos na legislação, bem como da disponibilização de motoristas devidamente uniformizados, habilitados, qualificados e treinados para a eficiente execução das atividades, conforme descritos no presente Termo de Referência.

7.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.3. Transporte rotineiro

7.3.1. Considera-se serviço de transporte rotineiro: Execução periódica de serviço de transporte de alunos acadêmicos e servidores da UnB conforme itinerários previamente definidos pela Universidade, contemplando os itinerários abaixo:

TRANSPORTE ROTINEIRO	Quilometragem estimada
Frequência: segunda a sexta	
Linha / Horários	
1 Circular Darcy Ribeiro	
Rota: CEU - EEB - HVET - Reitoria - Colina - RU - FT - CDT - FIOCRUZ - HUB - ICC - CEU	
07h	21
07h30	21
08h	21
08h30	21
09h	21
10h	21
11h	21
11h30	21
12h	21
12h30	21
13h	21
13h30	21
14h	21
15h	21
16h	21
17h	21
18h	21
19h	21
20h	21
21h	21
22h	21
23h	21
23h30	21
QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DA LINHA	483
2 Campus Darcy Ribeiro para Fazenda Água Limpa (Darcy x FAL)	
7h15	39
13h15	39
QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DA LINHA	78
3 Fazenda Água Limpa para Campus Darcy Ribeiro (FAL x Darcy)	
12h	39
18h	39
QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DA LINHA	78
QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DO TRANSPORTE	639

7.3.2. O serviço de transporte rotineiro será realizado nos períodos de aula, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo da UnB, podendo também ser demandado aos finais de semana e durante os períodos de recessos letivos, conforme a necessidade da contratante.

7.3.3. Os itinerários dispostos na tabela acima poderão ser ampliados, reduzidos e/ou suprimidos, bem como, poderão ser criados novos itinerários, a critério da Administração Superior da UnB em consonância com o DAC.

7.3.3.1. Excepcionalmente, e devidamente comunicada pelo Fiscal do Contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, será solicitada a suspensão temporária do serviço de transporte rotineiro em função de paralisações, greves, impossibilidade de realização de aulas, e

outras situações similares.

7.3.4. O serviço de transporte rotineiro poderá ser realizado pelos veículos relacionados nos itens 01 a 06 desta licitação, sendo sua escolha a critério da CONTRATANTE, respeitadas as seguintes condições:

7.3.4.1. No caso de percursos curtos e/ou de baixa demanda de passageiros, poderá ser utilizado os veículos do tipo Van (Item 01), Micro-ônibus (Item 02) e Ônibus fora de estrada (Item 06), desde que não haja passageiros transportados em pé.

7.3.4.2. No caso de trajetos maiores e/ou de alta demanda de passageiros utiliza-se o veículo ônibus urbano (Item 04).

7.3.5. O pagamento do serviço de transporte rotineiro será realizado mensalmente, conforme item 16 deste Termo de Referência.

7.3.5.1. O Quilômetro Rodado é a Unidade de Medida adotada para mensurar o pagamento dos serviços de transporte rotineiro.

7.3.5.2. A contabilização do quilômetro rodado inicia-se no local de embarque da UnB e conclui-se no local de desembarque e/ou terminal dentro ou próximos as instalações da UnB do itinerário ou pontos determinados pela Contratante aprovados pela PRC, em consonância com os instrumentos legais pertinentes, sendo expressamente proibida a inserção do chamado "percurso morto" (trecho de deslocamento entre a garagem da CONTRATADA e o local de embarque da CONTRATANTE sem o transporte de passageiros), sob pena de responsabilidade nos termos deste Instrumento.

7.3.6. A quilometragem percorrida pelos veículos, a cada deslocamento, será determinada pela leitura do aparelho indicador (hodômetro) juntamente com o relatório de rastreamento veicular atualizado e disponibilizado pela contratada. Em caso de dúvidas quanto a calibração do hodômetro, o disco de tacógrafo do painel dos instrumentos será utilizado para mensurar o quilômetro rodado.

7.3.7. No caso de impossibilidade de obter os dados dos instrumentos do subitem 7.3.5, por dano fortuito, além de ser exigida a sua imediata reparação ou substituição, a quilometragem deverá ser apurada pela CONTRATADA de acordo com o trajeto percorrido, sob aprovação da CONTRATANTE, sem prejuízo de glosas realizadas pelo Índice de Medição de Resultados - IMR.

7.3.8. Será objeto de cobrança apenas a quilometragem constante dos demonstrativos das requisições de transporte a serviço da CONTRATANTE, a ser conferida e aprovada pelo fiscal do contrato, de acordo com o trajeto e data da realização do serviço, verificados no transporte.

7.3.9. A CONTRATADA fica obrigada a deduzir a quilometragem que foi utilizada para abastecimento, manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo fora do percurso definido pela CONTRATANTE.

7.3.10. A Requisição de Transporte gerada pela CONTRATADA deverá ser entregue ao motorista, sendo conferida e atestada setorialmente pelos servidores informados no item 7.3.6, e posteriormente ratificada pela DIMEQ/CTR e homologada pelo Gestor do Contrato.

7.3.11. Haverá a calibração de percurso para cada tipo de viagem, a qual estará sujeita a conferência diária pelos fiscais de contrato e pelos servidores do item 7.3.6, de modo a se verificar se o percurso médio realizado pela CONTRATADA está dentro da frequência e fidelidade ao trajeto. Em caso de alteração de trajeto por motivos alheios à vontade do condutor, deve a CONTRATADA enviar justificativa à CONTRATANTE com o motivo do desvio de trajeto.

7.3.12. A CONTRATADA deverá imediatamente informar ao Fiscal do Contrato e servidores indicados no item 7.3.6, qualquer tipo de alterações no percurso realizado no itinerário, tais como: atrasos por engarrafamento, acidentes veiculares, manifestações, desvios realizados por autoridades de trânsito ou similares, dentre outras, sob pena de responsabilidade.

7.4. Serviço de transporte por demanda:

7.4.1. Considera-se serviço de transporte por demanda: a execução de serviço de transporte para ensino, pesquisa, extensão e serviços administrativos externos, em todo o território nacional, mediante requisição de transporte.

7.4.2. O Centro de Custo que necessite da demanda a solicitará mediante requisição de transporte.

7.4.3. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ofício da requisição de transporte onde constará: o tipo do veículo, o percurso a ser realizado, a estimativa da quilometragem, o local de embarque, o responsável pela viagem, os horários e datas de embarque e retorno, dentre outros.

7.4.4. A CONTRATADA deverá confirmar a realização da demanda no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Ofício, sob pena de responsabilidade, sem prejuízo de glosas das Notas Fiscais por dimensionamento calculado pelo IMR.

7.4.5. A CONTRATADA não poderá recusar o serviço solicitado, exceto quando:

7.4.5.1. A solicitação superar a quantidade mínima de veículo prevista no Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA poderá negar apenas a quantidade que superar o mínimo para o item;

a) Não se aplica o subitem 7.4.5.1. nos períodos da feira Agrobrasília e da Semana Universitária da UnB.

7.4.5.2. O trajeto da viagem for incompatível com o tipo de veículo solicitado;

7.4.5.3. A solicitação for enviada em período inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes da demanda;

7.4.6. Os serviços poderão ser solicitados em ocasião de eventos, como sábados, domingos, feriados e em qualquer horário do dia, bem como poderão ser prestados em sistema de escala.

7.4.7. O serviço de transporte por demanda será realizado, a critério da Administração, pelos veículos tipo: Van (Item 01), Micro-ônibus (Item 02), Ônibus rodoviário convencional (Item 03), Ônibus rodoviário executivo (Item 05) e ônibus fora de estrada (Item 06).

7.4.8. A CONTRATADA deverá providenciar a autorização das viagens, bem como, no caso de viagens fora do Distrito Federal, enviar a lista de passageiros à ANTT e demais Órgãos competentes.

7.4.9. Após a solicitação do serviço a CONTRATADA designará o motorista que executará o serviço, devendo este comparecer ao local designado pela CONTRATANTE para vistoria prévia do veículo com antecedência de 02 (duas) a 24 (vinte e quatro) horas, a critério da administração, dependendo da extensão e complexidade do trajeto de modo que seja possível substituir ou reparar o veículo.

7.4.10. O condutor do veículo deverá se ater em escolher o percurso mais racional e econômico para atendimento da requisição de transporte, visando sempre a celeridade, economicidade e segurança dos usuários.

7.4.11. O motorista do veículo não poderá iniciar a viagem sem a presença do servidor da UnB responsável pela viagem e designado para acompanhar e fiscalizar o percurso pelo departamento solicitante.

7.4.12. A requisição de transporte e/ou no formulário entregue pelo motorista no desembarque do veículo ao final da viagem, deve ser devidamente preenchida e assinada pelo servidor/responsável.

7.4.12.1. Os dados do servidor responsável pela viagem, como número do CPF e matrícula SIAPE, são de preenchimento obrigatório, sob pena de responsabilidade.

7.4.13. O pagamento do serviço será realizado de acordo com o quantitativo demandado e executado, observando, no que couber, o que dispõe o subitem 7.3 deste instrumento. A contabilização do quilômetro rodado inicia-se no local de embarque da UnB e conclui-se no local de desembarque do itinerário ou pontos determinados pela Contratante. É expressamente proibida a inserção do chamado "percurso morto" (trecho de deslocamento entre a garagem da CONTRATADA e o local de embarque da CONTRATANTE sem o transporte de passageiros), sob pena de responsabilidade nos termos deste Instrumento.

7.4.14. A CONTRATADA deverá estar ciente de que poderá haver parte do percurso realizado em trechos de terra, e que tal configuração de percurso não garante o direito de recusa do serviço, conforme subitem 7.5.5 deste instrumento.

7.4.15. A CONTRATADA ficará obrigada a aguardar o usuário pelo prazo de até 30 (trinta) minutos. Se o período de espera for superior ao indicado, a decisão de ampliar o prazo deve ser tomada em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, por meio do preposto ou outro designado, e comunicada aos fiscais do contrato, por escrito.

7.4.16. Caso o demandante não compareça ao local indicado para o início da viagem, ressalvado o que determina o item 7.4.15, a CONTRATADA deverá imediatamente, sob pena de responsabilidade, informar o fato ao Fiscal do Contrato, por escrito, via ofício ou meio eletrônico (e-mail: ctrprc@unb.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para que este possa tomar as medidas administrativas pertinentes.

7.4.16.1. No caso específico do item 7.4.16, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente ao trecho de deslocamento da garagem até o local de embarque, sem prejuízo de que a Administração apure quem deu causa ao fato.

7.4.16.2. O Fiscal do Contrato fará a conferência da quilometragem informada pela Contratada e anexará ao relatório de viagem, juntamente com a comunicação formal feita pela Contratada, na qual informou sobre o não comparecimento do demandante.

7.4.17. Nos casos omissos será utilizado, no que couber, o disposto no subitem 7.3, serviço de transporte rotineiro.

7.5. A CONTRATADA deverá encaminhar relatório de viagem da seguinte maneira:

7.5.1. **Serviço de transporte rotineiro:** Relatórios semanais de cada veículo, através de sistema que monitore os dispositivos de rastreamento em tempo real ou relatório detalhado, quando autorizado.

7.5.2. **Serviço de transporte sob demanda:** Relatórios a cada demanda de cada veículo utilizado, através de sistema que monitore os dispositivos de rastreamento em tempo real ou relatório detalhado, quando autorizado.

7.5.3. **Considera-se Relatório detalhado para fins deste disposto:** Relatórios detalhados de cada viagem realizada, incluindo o mapa da viagem, horários, pontos de parada/descanso, com a rota do percurso em plataforma semelhante a apresentada no sítio *Google Maps*, ou similar.

7.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado, os veículos conforme especificações deste Instrumento.

7.7. É expressamente proibido o embarque de usuários sob o efeito de substâncias entorpecentes, bem como adentrar no veículo com bebidas alcoólicas, substâncias psicoativas, armas de fogo ou brancas, ou similares.

7.8. Conforme Resolução nº 1.432/2006 - ANTT é permitido levar:

7.8.1. No bagageiro, 30 (trinta) quilos de peso total e volume máximo de 300 (trezentos) decímetros cúbicos, limitada a maior dimensão de qualquer volume a um metro;

7.8.2. No porta-embrulhos, 05 (cinco) quilos de peso total, com dimensões que se adaptem ao porta-embrulhos, desde que não sejam comprometidos o conforto, a segurança e a higiene dos passageiros.

7.9. Os casos omissos ou que não tenha legislação vigente deverão ser tratados com a Coordenadoria de Transportes em 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes do embarque.

8. DOS CONDUTORES

8.1. Os motoristas não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.2. As despesas geradas com hora extra, diárias, adicional noturno e alimentação dos motoristas, deverão obedecer aos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho e as legislações vigentes, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ser suficiente para o bom desempenho dos serviços.

8.3. Os motoristas dos veículos deverão estar devidamente uniformizados e identificados, de acordo com o especificado neste instrumento. Não serão admitidos motoristas sem uniforme e/ ou identificação, ou ainda com uniformes rotos, que não identifiquem a empresa ou com aspecto que desabone a imagem da empresa (camisas e calças com números menores e similares).

8.4. Os motoristas deverão portar equipamento de comunicação móvel (celular do tipo *smartphone*), com o objetivo de realizar e receber ligações, bem como verificar sua localização em tempo real, sempre que necessário à perfeita execução das suas atividades (ressalta-se que a utilização desses aparelhos para ligações deve ser somente quando o veículo estiver parado, sendo motivo de penalidade para a CONTRATADA o uso com o veículo em movimento).

8.5. As habilitações dos motoristas contratados devem ser compatíveis com os veículos a serem conduzidos, seguindo a legislação de trânsito, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.

8.5.1. Será exigido, ainda, o tempo mínimo de 06 (seis) meses de experiência devidamente comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

8.6. A CONTRATADA garantirá que os motoristas respeitarão os limites da jornada de trabalho e a quantidade de horas ininterruptas na condução de veículo prevista em lei.

8.7. Os motoristas deverão realizar cursos de reciclagem, regularmente, conforme a Resolução CONTRAN 168, de 22 de dezembro de 2004, devendo a CONTRATADA comprovar que os cursos dos funcionários estão vigentes no momento da assinatura do Contrato, além de apresentar os demais comprovantes durante toda vigência contratual.

8.8. Os motoristas deverão portar-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, atenção e presteza.

8.9. A CONTRATANTE poderá requisitar ao preposto a substituição de motorista que não se enquadre em quaisquer das exigências do item 8, sem prejuízo das demais sanções cabíveis à CONTRATADA.

8.10. A CONTRATADA deve informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer infração de trânsito que ocorra em razão da contratação, informando o nome do condutor que cometeu a infração e as medidas administrativas tomadas pela empresa.

8.11. É obrigação da CONTRATADA verificar a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor alocado para realização do serviço contratado, bem como as infrações por este cometido, podendo ser responsabilizada no caso de designar motorista com carteira de habilitação vencida ou suspensa, nos termos deste Instrumento.

8.12. O motorista que realizar os percursos rotineiros verificará, no momento do embarque, se o passageiro possui carteira estudantil da UnB, ou crachá funcional, ou equivalente, a fim de comprovação de vínculo com a Universidade, não sendo permitida a entrada dos usuários que não apresentarem tais documentos.

8.12.1. É expressamente proibido permitir a utilização de transporte rotineiro por usuários que não se enquadrarem no subitem anterior, sob pena de responsabilidade da CONTRATADA.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS (INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA)

9.1. Os serviços de transportes serão executados com veículos das categorias especificadas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade mínima de veículos
01	 <p>VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	02 (dois)
02		05 (cinco)



MICROÔNIBUS

MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.



ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL

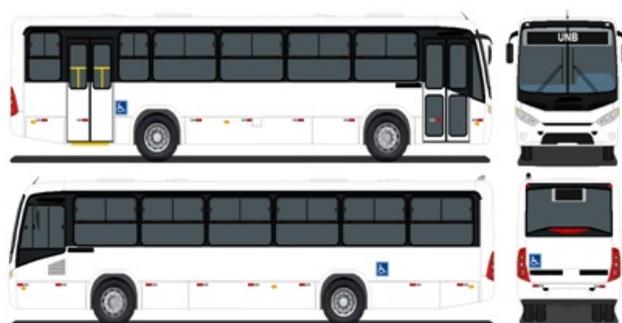
03

ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

05 (cinco)

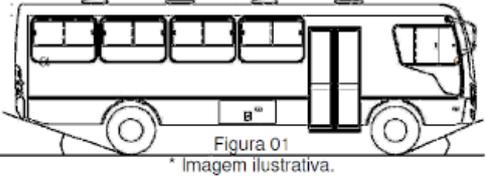
04



ÔNIBUS URBANO

ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, eletrônica ou analógica, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou

05 (cinco)

	<p>manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	
05	 <p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta usb de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo balancin, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN</p> <p>Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	04 (quatro)
06	 <p>ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas, preferencialmente com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e ângulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo "Projeto Brasil Escola" devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	02 (dois)
		<p>Quantitativo mínimo total: 23</p>

9.2. A quantidade mínima de veículos deverá ser verificada no momento da habilitação e da contratação, e sempre que solicitado pela equipe de fiscalização.

9.3. As discriminações dos tipos de veículos descritos acima foram analisadas e previamente aprovadas como referência para elaboração deste instrumento. Outros tipos poderão ser aceitos, desde que possuam características similares, equivalentes ou superiores, inclusive com tração 4x4 e quatro eixos, sem que haja acréscimo do valor contratado.

9.4. A CONTRATADA deverá deixar à disposição da CONTRATANTE a quantidade mínima de veículos estabelecida no quadro acima, para o bom atendimento dos serviços de transportes.

9.5. Os veículos deverão atender a todas as documentações regulamentadas nas Resoluções, Normas Técnicas e Legislações vigentes relacionadas com o Código de Trânsito Brasileiro e a ANTT, bem como demais órgãos competentes.

9.6. Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustível de origem renovável ou biocombustível, inclusive veículos elétricos ou híbridos, conforme estabelecido na Lei nº 9.660/98 e deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, limpos internamente e externamente.

9.7. Os veículos deverão ser preferencialmente na cor branca padronizada de fábrica, com a logomarca da Universidade de Brasília e com os termos "A serviço do Governo Federal – UnB/ Uso Exclusivo em Serviço", de fácil remoção, que será exigido pela

CONTRATANTE, em ambas as portas direita e esquerda de cada veículo. Conforme modelo abaixo:



9.8. Os veículos ficarão estacionados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pela CONTRATANTE, podendo ser recolhidos, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quando do término do horário fixado para a prestação dos serviços. Poderão, ainda, permanecer nas dependências da CONTRATANTE, mediante autorização expressa do Fiscal do Contrato e declaração da CONTRATADA de que assume total responsabilidade sobre eventuais danos causados aos veículos no período de permanência nas instalações da CONTRATANTE.

9.9. Nos casos de acidente de trânsito, deverá a CONTRATADA adotar providências necessárias ao socorro de vítimas, ao isolamento do local (triângulo, pisca alerta etc.), à comunicação aos órgãos competentes, tais como: corpo de bombeiro, policiais militares e civis, agentes de trânsito, bem como informar imediatamente à CONTRATANTE.

9.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos com apólice de seguro total (incêndio e colisão), contra terceiros (cobertura física e material), bem como substituição e/ou reboque/guincho em caso avaria mecânica e/ou atolamento, além de sistema de rastreamento e monitoramento em tempo real.

9.11. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões que inutilizem o veículo temporariamente ou permanentemente, a CONTRATADA deverá, prontamente, providenciar a substituição do mesmo, informando imediatamente ao Fiscal do Contrato sobre o ocorrido, sob pena de responsabilidade nos termos deste Instrumento.

9.11.1. No caso de ocorrer o descrito no subitem supra, a substituição do veículo deverá ser realizada da seguinte maneira:

- I - Se o sinistro ocorrer nos limites do Distrito Federal - DF, o veículo deverá ser substituído imediatamente;
- II - Se o sinistro ocorrer em um raio de até 300 km fora dos limites do Distrito Federal - DF, deverá ser substituído em até 03 (três) horas;
- III - Se o sinistro ocorrer em um raio acima de 300 km dos limites de Distrito Federal - DF, deverá ser substituído em até 04 (quatro) horas;

9.11.2. Em caso de impossibilidade de atendimento nestas condições, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Fiscal do Contrato, e deverá, às suas próprias custas, encaminhar os usuários a local apropriado para aguardar a substituição do veículo, sob pena de responsabilidade;

9.11.3. No caso do subitem anterior, a empresa deverá ainda informar, através de relatório circunstanciado, os motivos que ensejaram o sinistro, além de informar a causa que ensejou a impossibilidade da substituição do veículo no prazo estipulado neste Instrumento.

9.11.4. Nos casos de sinistro fora do Distrito Federal, a empresa poderá realizar sublocação (fora dos limites estabelecidos nesse Termo de Referência) exclusivamente para realizar a substituição do veículo dentro do prazo previsto nos subitens anteriores e sem prejuízo do envio da documentação da subcontratada posteriormente, na forma estabelecida no item 12 do Termo de Referência

9.12. Para os serviços de transporte *Intracampus e Intracampi*, a CONTRATADA deverá substituir em até 30 (trinta) minutos, qualquer veículo que, a juízo do Fiscal do Contrato, não esteja em perfeitas condições para a realização do serviço.

9.13. A CONTRATADA deve avisar imediatamente ao Fiscal do Contrato e/ou servidores informados no item 7.3.6, qualquer anomalia ou impedimento de prestação de serviço, por exemplo, ato delituoso ocorrido no interior de veículo, de modo que a CONTRATANTE esteja ciente para justificar junto à comunidade acadêmica o motivo do impedimento, sob pena de responsabilidade.

9.14. A CONTRATADA deverá inserir no interior de seus veículos, em local de fácil visualização aos usuários e com caracteres de fácil leitura, placa com os seguintes dizeres: "É PROIBIDO O EMBARQUE DE USUÁRIOS SOB O EFEITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, BEM COMO ADENTRAR NO VEÍCULO COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, SUBSTÂNCIAS PSICO-ATIVAS, ARMAS DE FOGO OU BRANCAS, OU SIMILARES, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DA LEI."

9.14.1. Poderá ser solicitado previamente à CONTRATADA, que sejam inseridos outros tipos de avisos no interior dos veículos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, bem como os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito sempre que se verificarem eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6, Anexo XI da IN 05/17 - MPOG.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;
 - 10.6.3. Considerar os funcionários da CONTRATADA como colaboradores eventuais da UnB, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, utilizando para tanto o IMR;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, notificando-a por escrito sempre que houver descumprimento contratual, e instaurando processo administrativo de aplicação de sanção sempre que necessário, nos termos das Leis 8.666/93 e 9.784/99.
- 10.11. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Disponibilizar os veículos, em caráter permanente, após a assinatura do Contrato.
- 11.2. Apresentar, **no momento da assinatura do Contrato**, cópia dos seguintes documentos dentro da data de validade, que deverão ser analisados e previamente aceitos pela CONTRATANTE:
 - 11.2.1. CLRVs dos veículos e os devidos registros na ANTT;
 - 11.2.2. Apólice de seguro total (incêndio e colisão), contra terceiros (cobertura física e material), bem como substituição e/ou reboque em caso avaria mecânica para todos os veículos;
 - 11.2.3. Habilitações dos motoristas que prestarão os serviços;
 - 11.2.4. Certificados de cursos de reciclagem vigentes dos motoristas;
 - 11.2.5. Carta de indicação de preposto.
 - 11.2.5.1. Durante toda a vigência do contrato a CONTRATADA deverá manter ao menos um preposto para atendimento do serviço, sem ônus para a CONTRATANTE disponível 24 (vinte e quatro horas).
- 11.3. Apresentar, **em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato**, prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, Garantia Contratual, nos termos do Item 18 deste Termo de Referência.
- 11.4. Apresentar, **em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato**:
 - 11.4.1. Comprovação de implementação do dispositivo de rastreamento em tempo real nos veículos contratados.
 - 11.4.2. Comprovação de que possui escritório em Brasília - DF.
- 11.5. Sempre que houver substituição de veículos e/ou motoristas a CONTRATADA deve atualizar os dados junto à CONTRATANTE.
- 11.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, com empregados treinados, de bom nível de urbanidade, para prestarem serviços de transporte com qualidade.
- 11.7. Informar à CONTRATADA sempre que houver qualquer alteração referente:
 - 11.7.1. Ao endereço do escritório da CONTRATADA em Brasília - DF ou de sua sede;
 - 11.7.2. Ao telefone de contato informado no ato da contratação;
 - 11.7.3. Às alterações de Contrato Social ou Razão Social.

11.8. Acatar às orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, zelando para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

11.9. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta

11.10. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe arcar, em dia, com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade e/ou subsidiariedade da CONTRATANTE, podendo ser exigida a apresentação mensal da comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocada nas atividades, objeto do Contrato.

11.11. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

11.12. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

11.13. A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de quadro nominativo de todo o contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da CTPS, CNH e CPF, bem como endereço e números de telefone.

11.13.1. Os dados referentes ao subitem 11.11 devem ser atualizados junto à CONTRATADA, em casos de substituições.

11.14. Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, sem que isso gere qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.14.1. Os uniformes e crachás de identificação de uso obrigatório, devem ser fornecidos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

11.15. Substituir, prontamente, com a prévia anuência do Fiscal do Contrato, qualquer funcionário que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares da CONTRATANTE.

11.16. No caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, providenciar a cobertura do empregado de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços, além de assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas-extras, abono, dissídio coletivo, outros adicionais, encargos sociais, referentes a seus motoristas.

11.17. Manter a disciplina de seus motoristas durante a jornada de trabalho, zelando pelo respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, com os usuários e servidores da CONTRATANTE.

11.18. Exercer rígido controle com relação à validade da CNH de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos e validade de equipamentos obrigatórios

11.19. Fornecer uniformes aos motoristas, às suas expensas, mediante aprovação da CONTRATANTE, conforme as especificações abaixo:

Item Descrição

I - Calça Social em tecido tipo tergal ou gabardine na cor preta.

II - Camisas de mangas longas ou curtas, preferencialmente na cor BRANCA, tecido tipo algodão misto, com logo da empresa.

III - Gravata ou lenço (preta) - Opcional.

IV - Meia social (preta).

V - Sapato Social em couro (preto).

VI - Cinto em Couro (preto).

11.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

11.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos

11.22. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição da CONTRATANTE, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza, ou aferição do hodômetro.

11.23. Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustíveis, manutenção, acidentes, multas, pedágio, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

11.24. Utilizar veículos que deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança e portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

11.25. Possuir controle sistematizado/mecanizado que permita, a qualquer tempo, a emissão de relatórios referentes aos serviços de transporte, que abrangerão as quilometragens percorridas, os itinerários, as datas, os horários, relacionadas por demanda.

11.26. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, incluindo danos físicos ou materiais, provocados por imprudência, desrespeito às normas de segurança, negligência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

- 11.27. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além de todas as demais exigências previstas neste instrumento.
- 11.28. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
- 11.29. Realizar os serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG, no que for cabível.
- 11.30. Utilizar produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás e água.
- 11.31. Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06.
- 11.32. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.
- 11.33. Utilizar somente de veículo automotor que atenda:
- 11.33.1. Aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 11.33.2. Aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, nº 315, de 29/10/2002 e nº 490/2018 e legislação correlata.
- 11.34. Não permitir que os serviços sejam realizados por empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 11.35. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.36. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 11.37. Comunicar ao Fiscal do Contrato ou servidores informados no item 7.3.6 qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, conforme disposto neste Instrumento.
- 11.38. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 11.39. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.40. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato
- 11.41. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado
- 11.42. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.43. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- 11.44. Submeter por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste instrumento.
- 11.45. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 11.46. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 11.47. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 11.49. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.50. Disponibilizar plataforma de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, a fim de sanar qualquer sinistro ou dúvida da fiscalização e em situações emergenciais.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação parcial do Objeto até o limite máximo 40% (quarenta por cento), nas seguintes condições:

12.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.5. São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão da subcontratação:

12.5.1. Apresentar, antes do início dos serviços, a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão.

12.5.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, ficando responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12.6. O cálculo do percentual da subcontratação será realizado com base na quantidade total de veículos solicitados.

12.7. Nos eventos de grande movimentação de pessoas, a exemplo da Semana Universitária a da Agrobrasília, onde a demanda do atendimento for ampliada e o quantitativo de veículos for maior, a CONTRATADA deverá encaminhar a documentação da(s) subcontratada(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para que possa ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE.

12.8. O envio da documentação de empresa subcontratada somente poderá ser feito após a subcontratação no caso de emergência descrita no item 9.11.4 desse Termo de Referência.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05/17 - MPOG, com respectivas atualizações .

14.2. Os representantes da CONTRATANTE deverão ter ferramentas, sistemas, equipamentos, qualificação, capacitação e atualizações laborais necessárias para o adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. O Fiscal do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento/tecnologia a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato conforme item 14.1.

14.9. A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme modelo previsto no Anexo A, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.1. A periodicidade de aplicação do IMR será executada de acordo com o cronograma abaixo:

14.9.1.1. **TRIMESTRALMENTE** - pela fiscalização técnica dos serviços do transporte *intercampi* e *intracampus*;

14.9.1.2. **SOB DEMANDA (a cada viagem)** - pelo fiscal setorial (requisitante), que deverá entregar o IMR preenchido junto com o relatório de viagem devidamente assinado pelo servidor responsável pela viagem.

14.9.1.2.1 Caso o fiscal setorial (requisitante) não entregue o IMR devidamente preenchido, entender-se-á que o serviço foi cumprido em sua integralidade e a contento.

14.9.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10. Durante a execução do objeto, os Fiscais Técnico e servidores informados no item 7.3.6 deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. Os fiscais técnicos setoriais e lotados na Coordenadoria de Transportes da Universidade de Brasília (CTR) deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos Fiscais Técnicos setoriais e da CTR, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.15. Cabe ao Fiscal/Gestor do Contrato notificar a empresa sempre que se verificarem descumprimentos contratuais e desconformidade na prestação dos serviços.

14.16. As notificações deverão ser feitas sempre por escrito, via ofício, e a confirmação de recebimento da empresa será necessária para que se inicie a contagem do prazo de defesa da CONTRATADA.

14.17. Nos casos de descumprimentos contratuais não sanados, ou nos casos em que o Fiscal/Gestor do Contrato entender que há a necessidade de instauração de processo administrativo de aplicação de sanção (PAAS), a documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Coordenação de Contratos de Serviços Sob Demanda (CSD) vinculada à Diretoria de Contratos Administrativos (DCA) para a instauração do devido processo.

14.17.1. Para a instauração do PAAS o Fiscal/Gestor do Contrato deverá enviar à DCA/CSD os seguintes documentos:

14.17.1.1. Notificações enviadas à CONTRATADA;

14.17.1.2. Confirmações de recebimentos destas notificações;

14.17.1.3. Respostas que a CONTRATADA tenha enviado as notificações;

14.17.1.4. Registros de ocorrências feitos no SIPAC;

14.17.1.5. Outros documentos que considere importantes para embasar o processo (e-mails, mensagens, etc.).

14.18. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da IN nº 05/17 - MPOG, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A CONTRATANTE realizará inspeção dos veículos, conforme a legislação vigente, visando a segurança dos passageiros e a adequada prestação do serviço contratado.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.3.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar e/ou corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.2. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato.

15.3.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 15.3.2.1, não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3.2.3. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no IMR, quando couber.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura até o quinto dia útil após a solicitação da CONTRATANTE.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura será entregue ao Fiscal do Contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, e encaminhará ao Gestor que fará o ateste da mesma e dará o encaminhamento necessário ao pagamento da mesma.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura deve conter, obrigatoriamente, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com CNPJ diferente, mesmo aqueles pertencentes às filiais da CONTRATADA.

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.4.1. Neste caso, o prazo para o pagamento, iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus.

16.5. O pagamento será feito mensalmente para o serviço de transporte de *intercampi* e *intracampus*, conforme estipulado no item 7.3 e 7.4, deste Instrumento, por meio de crédito bancário em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.6. O pagamento para o serviço de transporte por demanda, conforme estipulado no item 7.5, deste Instrumento, será feito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de crédito bancário em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA.

16.7. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. A Nota Fiscal/Fatura deve ser referente aos serviços solicitados pela CONTRATANTE por meio das Requisições de Transportes por ela apresentada, e que foram devidamente realizados, não podendo ser incluídos serviços futuros ou não definidos por estes documentos.

16.9. Frisa-se que todos os serviços são passíveis de serem recusados, recebidos parcialmente ou terem anotadas ocorrências e notificações suficientes (pós-relatório da fiscalização) para um pagamento menor do que o valor cheio da Nota Fiscal/Fatura, sendo necessária a reemissão da mesma.

16.9.1. Nos termos da IN nº 05/17 - MPOG, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no IMR, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.10. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.11. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.12.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e contraditório.

16.12.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.12.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.5. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.14. o prazo de validade;

16.15. a data da emissão;

16.16. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.17. o período de prestação dos serviços;

16.18. o valor a pagar; e

16.19. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.21. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.21.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------	--

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), de acordo com os

insumos e serviços relativos a locação de veículos e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. **GARANTIA DA EXECUÇÃO**

18.1. A Empresa prestará garantia correspondente a 05% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:

18.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

18.1.2. Seguro-garantia; ou

18.1.3. Fiança bancária.

18.2. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.5. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas

18.6. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato

18.7. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.8. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber

18.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação

18.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.15. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.16. Será considerada extinta a garantia:

18.17. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.18. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017

18.19. Nas hipóteses de a garantia ser prestada nas formas previstas Seguro-garantia ou Fiança Bancária, não se admitirá que os respectivos documentos contenham qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do valor da garantia ofertada.

18.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.21. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

19.1.5. Cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. De 0,1% até 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. De 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia, sobre o valor da demanda mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, constante no subitem 19.4; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, podendo ser cumulativas.

19.2.2.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão descontadas da garantia do respectivo contratado.

19.2.2.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.2.2.8.1 Caso a Seguradora se exima de pagar o valor da multa ou, a critério da CONTRATANTE, o valor correspondente poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

19.2.2.8.2 No que se refere o item anterior, caso não haja pagamentos devidos pela CONTRATANTE, poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União - GRU, para que o CONTRATADO faça o pagamento do valor correspondente da multa.

19.2.2.9. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou força maior, comprovados e aceitos pela Administração.

19.2.2.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

19.4. Para efeito de aplicação de multas prevista no subitem 19.2.2.4, às infrações são atribuídos graus, de acordo com o disposto a seguir:

GRAU E CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal demandado para o item
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal demandado para o item

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal demandado para o item
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal demandado para o item
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal demandado para o item

INFRAÇÃO

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	4
3	Manter funcionário fora das especificações contratuais, por empregado e por dia	5
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	2
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	2
6	Deixar de substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	1
7	Deixar de substituir veículo avariado ou sinistrado ou fora das especificações contratuais, por ocorrência	5
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas	1
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência	3
10	Utilizar veículos em condições de higiene e conservação aquém do exigido no Edital e seus Anexos	3
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1
12	Transportar passageiro não permitido pelo estipulado nas relações contratuais, por ocorrência	3
13	Realizar trajeto em desacordo com o contrato, por ocorrência	3
14	Apresentar veículo sem manutenção ou com pneus em condições inferiores às determinadas no Edital	3
15	Indisponibilidade de atendimento / contato com preposto ou plataforma de atendimento	2

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

19.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12. As sanções administrativas são procedimentos paralelos aos resultados medidos pelo IMR.

19.13. As sanções referentes a fase da licitação são as previstas no Edital de Licitação.

20. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da União.

20.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo Aditivo.

21. **DO FORO**

21.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Equipe de Planejamento:

Érica Cursino Pessoa

Administradora

PRC/DIMEQ/CTR

Daniel Olinto Silva Alves

Administrador

PRC/DIMEQ/CTR

Pedro Henrique Rocha Soares

Administrador

PRC/DIMEQ/CTR

Naína Urbano Santos Araújo

Assistente em Administração

DAF/DCA/CSD

Thaynara de Castro Costa

Administradora

DAF/DCA/CSD

Aprovado por:

Humberto Barbosa Farias

Diretor da DIMEQ

Valdeci da Silva Reis

Prefeito da Universidade de Brasília

ANEXO A

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO- IMR

1. INTRODUÇÃO

Este procedimento está vinculado aos contratos de prestação dos serviços, agregando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

2. OBJETIVO

O presente Instrumento de Medição de Resultado- IMR tem como objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de serviços.

Caso se tenham uma nota abaixo do mínimo para aceitação completa, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

3. REGRAS GERAIS

A avaliação da CONTRATADA na Prestação de Serviços de Locação de Veículos se faz por meio de análise dos seguintes módulos:

A– Frequência;

B – Itinerário;

C– Pessoal e

D– Veículos.

4. CRITÉRIOS

A avaliação limita-se à atribuição, no formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços dos conceitos de "excelente", "bom", "regular" e "péssimo", respectivamente equivalentes aos valores 3 (três), 2 (dois), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado.

4.1 - CONCEITOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS:

EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
03 (três) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto	0 (zero) ponto

EXCELENTE - Refere-se à conformidade total dos critérios:

- Realizou as saídas sem atrasos;
- Não houve alteração de itinerário;
- Veículo de apresentação impecável em relação a mecânica, limpeza e estrutura;
- Funcionários uniformizados, com EPIs e capacitados

BOM- Refere-se à conformidade parcial dos critérios:

- Realizou 90% das saídas sem atrasos;
- Houve poucas alterações do itinerário, injustificadas;
- Funcionários com uniforme incompleto e sem crachá;
- Veículo sujo.

REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios:

- Realizou 80% das saídas sem atrasos;

- Houve várias alterações injustificadas de itinerário;
- Funcionários com uniforme incompleto, sem crachá, sem EPIs;
- Veículo visivelmente sujo, com defeitos aparentes.

PÉSSIMO - Refere-se à desconformidade total dos critérios:

- Realizou mais de 50% das saídas em atraso
- Houve várias alterações injustificadas de itinerário de forma recorrente ;
- Funcionários sem uniforme, sem crachá, sem EPIs e sem capacitação;
- Veículo totalmente sujo, com defeitos severos e aparente, sem seguro, sem os itens básicos previstos em contrato.

4.2 - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA OS ITENS AVALIADOS

4.2.1 - MÓDULO A – FREQUÊNCIA

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
Empresa cumpriu 100% das saídas sem atrasos	03
Empresa cumpriu 90% das saídas sem atrasos	02
Empresa cumpriu 80% das saídas sem atrasos	01
Empresa realizou mais de 50% das saídas em atraso	0

4.2.2 - MÓDULO B – ITINERÁRIO

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
Não houve alteração de itinerário.	03
Houve poucas alterações injustificadas do itinerário.	02
Houve várias alterações injustificadas do itinerário.	01
Houve várias alterações injustificadas de itinerário de forma recorrente.	0

4.2.3 - MÓDULO C– QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
Funcionários uniformizados, com crachá, com EPIs e capacitados.	03
Funcionários uniformizados, com crachá, sem EPIs e capacitados	02
Funcionários com uniforme incompleto, sem crachá, sem EPIs e com capacitação.	01
Funcionários sem uniformes, sem crachá, sem EPIs e sem capacitação.	0

4.2.4 - MÓDULO D– QUALIDADE DOS VEÍCULOS

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
Veículo com todos os equipamentos descrito no Temo de Referência em perfeito funcionamento e limpo;	03
Veículo com todos os equipamentos descrito no Temo de Referência em perfeito funcionamento e sujo;	02
Veículo com todos os equipamentos descrito no Temo de Referência com defeitos aparentes e visivelmente sujo;	01

Veículo totalmente sujo, com defeitos severos e aparente, sem seguro, sem os itens básicos previstos em contrato.	0
---	---

5 - CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DOS VALORES A SEREM FATURADOS:

5.1 - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DA QUALIDADE:

O total da pontuação por módulo será multiplicado pelo respectivo peso, compondo assim o resultado da avaliação de qualidade dos serviços de **locação de veículos com motorista**. Ver quadro abaixo:

MÓDULOS	PONTOS MÁXIMOS	PESO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	3	40	120
B	3	20	60
C	3	20	60
D	3	40	120
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO			360

Ao final de cada período mensal, será obtida a média aritmética dos resultados das avaliações da qualidade dos serviços prestado.

5.2- INTERVALOS DE PONTOS PARA LIBERAÇÃO DA FATURA:

LIBERAÇÃO DE 100% DA FATURA	ACIMA DE 320 PONTOS
LIBERAÇÃO DE 90% DA FATURA	DE: 290 A 320 PONTOS
LIBERAÇÃO DE 80% DA FATURA	DE: 250 A 289 PONTOS
LIBERAÇÃO DE 70% DA FATURA	DE: 215 A 249 PONTOS
LIBERAÇÃO DE 60% DA FATURA	DE: 180 A 214 PONTOS
LIBERAÇÃO DE 50% DA FATURA E DEMAIS MULTAS PREVISTAS NO EDITAL	ABAIXO DE 180 PONTOS

6- PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES DA CONTRATANTE:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR		
NÚMERO DA AVALIAÇÃO:	DATA DA AVALIAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/ROTA:
MÓDULOS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
Módulo A- Cumprimento das rotinas		
Módulo B- Qualidade dos serviços prestados		
Módulo C- Qualidade dos profissionais		

Módulo D- Qualidade dos equipamentos				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
MÓDULOS	PONTOS	PESO	TOTAL	Assinatura do Fiscal
A		40		Assinatura do Representante da Empresa
B		30		
C		15		
D		15		
TOTAL				

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

FAX: _____

ENDEREÇO: _____

Declaro que, na presença dos administradores da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB abaixo relacionados, a licitante supramencionada vistoriou os locais onde serão executados os serviços de _____, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital nº ____/____ e especificações técnicas desta licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante da Empresa

Carimbo da Empresa

Ratificamos as informações prestadas pela empresa _____, inscrita no CNPJ ____/____, na pessoa do seu representante legal, Sr. _____, em conformidade com o item ____ do Edital nº ____/____.

Local, ____ de _____ de 2020.

Universidade de Brasília/UnB

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, neste ato representada por **REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA**, DECLARAMOS que temos ciência das condições de execução dos serviços nos termos do Art. 30, III, da Lei 8.666/93, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem CONTRATADAS e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços com a qualidade necessária nas

dependências da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e de seus Anexos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2019.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo da Empresa

ANEXO D - HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA UNB

Pregão 306/2020

Item	Quantidade contratada (km)
Van	80.000
Micro-ônibus	40.000
Ônibus rodoviário convencional	100.000
Ônibus urbano	300.000
Ônibus rodoviário executivo	200.000
Ônibus fora de estrada	100.000

Pregão 312/2019

Item	Quantidade contratada (km)
Van	80.000
Micro-ônibus	50.000
Ônibus rodoviário convencional	250.000
Ônibus urbano	300.000
Ônibus rodoviário executivo	200.000



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Olinto Silva Alves, Administrador(a) da Prefeitura da UnB**, em 25/11/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Cursino Pessoa, Coordenador(a) da Prefeitura da UnB**, em 25/11/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Rocha Soares, Administrador(a) da Prefeitura da UnB**, em 25/11/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Naína Urbano Santos Araújo, Assistente em Administração do Decanato de Administração**, em 25/11/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara de Castro Costa, Administrador(a) do Decanato de Administração**, em 25/11/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7434597** e o código CRC **1DA301B0**.

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**MINUTA****TERMO DE CONTRATO N. ___/2021****(Prestação de serviço continuado sem disponibilização de mão de obra exclusiva)****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ___/___,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA
_____.**

A **Universidade de Brasília – UnB**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor(a), _____, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. _____, sediado(a) em _____, Telefone: _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela (o) _____, e CPF n. _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. _____ e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa MPOG n. 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. ___/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$

Valor Global: R\$ ().

1.4. Os quantitativos descritos são apenas estimados, tendo em vista a natureza do serviço, devendo o contratado estar ciente que poderá ser demandado ao final do contrato uma quantidade inferior ao previsto na tabela.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN MPOG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **William Santos Rocha de Oliveira, Coordenador(a) da Prefeitura da UnB**, em 26/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7439188** e o código CRC **B2061B59**.

Estudo Técnico Preliminar 29/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.000890/2021-18

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Transportes	Érica Cursino Pessoa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço deverá ser prestado em duas modalidades:

1. Transporte rotineiro

Considera-se serviço de transporte rotineiro: Execução periódica de serviço de transporte de alunos acadêmicos e servidores da UnB conforme itinerários previamente definidos pela Universidade.

O serviço de transporte rotineiro será realizado nos períodos de aula, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo da UnB, podendo também ser demandado aos finais de semana e durante os períodos de recessos letivos, conforme a necessidade da contratante.

2. Serviço de transporte por demanda:

Considera-se serviço de transporte por demanda: Execução de serviço de transporte para ensino, pesquisa, extensão e serviços administrativos externos, em todo o território nacional, mediante requisição de transporte.

A empresa deverá disponibilizar os quantitativos mínimos de veículos estabelecidos no Termo de Referência para a prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Como os serviços a contratar visam, em sua essência, atender às necessidades de toda a UnB de forma contínua, e sua possível interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços públicos oferecidos pela entidade, necessita-se que a contratação seja caracterizada como serviços de natureza continuada. Dessa forma, deve ser celebrado contato com vigência mínima de 12 meses, prorrogável por igual período até o limite máximo de 60 meses, nos termos da Lei 8.666/93 e da IN SEGES/MPDG 05/17. de 26 /05/2017 SG/MPOG Anexo IX.

Após análise detalhada da demanda, e levando em conta a legislação vigente, a solução escolhida foi a realização de Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de prestação de serviços de locação de veículos, tendo em vista ser a solução mais vantajosa para a Administração, conforme demonstrado abaixo.

ID	Solução	Escolhida	Desconsiderada	Justificativa	Atendimento das necessidades
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda.	X		Tendo em vista a complexidade do serviço de transporte a ser oferecido e o volume de pessoas a ser transportada, a UnB não dispõe de frota e pessoal suficientes, além de ser muito oneroso para a Administração realizar o serviço de forma direta.	Sim
2	Aquisição de nova frota, alinhada à contratação de empresa especializada no fornecimento de motoristas, com dedicação exclusiva de mão de obra		X	Não há possibilidade de aquisição de nova frota devido Dec. 9.287/2018, além de ser desvantajoso economicamente para a Administração.	Não
3	Utilização de frota e servidores próprios (efetivos) para atender a demanda.		X	Não há frota e servidores suficientes, além de o custo operacional ser altíssimo.	Não

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda. O serviço será prestado nas modalidades transporte rotineiro e por demanda.

Transporte rotineiro

Considera-se serviço de transporte rotineiro: Execução periódica de serviço de transporte de alunos acadêmicos e servidores da UnB conforme itinerários previamente definidos pela Universidade, contemplando os itinerários abaixo:

	TRANSPORTE ROTINEIRO	Quilometragem estimada
	Frequência: segunda a sexta	
	Linha / Horários	
1	Circular Darcy Ribeiro	
	Rota: CEU - EEB - HVET - Reitoria - Colina - RU - FT - CDT - FIOCRUZ - HUB - ICC - CEU	
	07h	21
	07h30	21
	08h	21
	08h30	21
	09h	21

	10h	21
	11h	21
	11h30	21
	12h	21
	12h30	21
	13h	21
	13h30	21
	14h	21
	15h	21
	16h	21
	17h	21
	18h	21
	19h	21
	20h	21
	21h	21
	22h	21
	23h	21
	23h30	21
	QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DA LINHA	483
2	Campus Darcy Ribeiro para Fazenda Água Limpa (Darcy x FAL)	
	7h15	39
	13h15	39
	QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DA LINHA	78
3	Fazenda Água Limpa para Campus Darcy Ribeiro (FAL x Darcy)	
	12h	39
	18h	39
	QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DA LINHA	78
	QUILOMETRAGEM TOTAL DIÁRIA DO TRANSPORTE	639

O serviço de transporte rotineiro será realizado nos períodos de aula, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo da UnB, podendo também ser demandado aos finais de semana e durante os períodos de recessos letivos, conforme a necessidade da contratante.

Os itinerários dispostos na tabela acima poderão ser ampliados, reduzidos e/ou suprimidos, bem como, poderão ser criados novos itinerários, a critério da Administração Superior da UnB em consonância com o DAC.

Excepcionalmente, e devidamente comunicada pelo Fiscal do Contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, será solicitada a suspensão temporária do serviço de transporte rotineiro em função de paralisações, greves, impossibilidade de realização de aulas, e outras situações similares.

O serviço de transporte rotineiro poderá ser realizado pelos veículos relacionados nos itens 01 a 06 desta licitação, sendo sua escolha a critério da CONTRATANTE, respeitadas as seguintes condições:

No caso de percursos curtos e/ou de baixa demanda de passageiros, poderá ser utilizado os veículos do tipo Van (Item 01), Micro-ônibus (Item 02) e Ônibus fora de estrada (Item 06), desde que não haja passageiros transportados em pé.

No caso de trajetos maiores e/ou de alta demanda de passageiros utiliza-se o veículo ônibus urbano (Item 04).

O pagamento do serviço de transporte rotineiro será realizado mensalmente, conforme item 16 deste Termo de Referência.

O Quilômetro Rodado é a Unidade de Medida adotada para mensurar o pagamento dos serviços de transporte rotineiro.

A contabilização do quilômetro rodado inicia-se no local de embarque da UnB e conclui-se no local de desembarque e/ou terminal dentro ou próximos as instalações da UnB do itinerário ou pontos determinados pela Contratante aprovados pela PRC, em consonância com os instrumentos legais pertinentes, sendo expressamente proibida a inserção do chamado "percurso morto" (trecho de deslocamento entre a garagem da CONTRATADA e o local de embarque da CONTRATANTE sem o transporte de passageiros), sob pena de responsabilidade nos termos deste Instrumento.

A quilometragem percorrida pelos veículos, a cada deslocamento, será determinada pela leitura do aparelho indicador (hodômetro) juntamente com o relatório de rastreamento veicular atualizado e disponibilizado pela contratada. Em caso de dúvidas quanto a calibração do hodômetro, o disco de tacógrafo do painel dos instrumentos será utilizado para mensurar o quilômetro rodado.

No caso de impossibilidade de obter os dados dos instrumentos do subitem 7.3.5, por dano fortuito, além de ser exigida a sua imediata reparação ou substituição, a quilometragem deverá ser apurada pela CONTRATADA de acordo com o trajeto percorrido, sob aprovação da CONTRATANTE, sem prejuízo de glosas realizadas pelo Índice de Medição de Resultados - IMR.

Será objeto de cobrança apenas a quilometragem constante dos demonstrativos das requisições de transporte a serviço da CONTRATANTE, a ser conferida e aprovada pelo fiscal do contrato, de acordo com o trajeto e data da realização do serviço, verificados no transporte.

A CONTRATADA fica obrigada a deduzir a quilometragem que foi utilizada para abastecimento, manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo fora do percurso definido pela CONTRATANTE.

A Requisição de Transporte gerada pela CONTRATADA deverá ser entregue ao motorista, sendo conferida e atestada setorialmente pelos servidores informados no item 7.3.6, e posteriormente ratificada pela DIMEQ/CTR e homologada pelo Gestor do Contrato.

Haverá a calibração de percurso para cada tipo de viagem, a qual estará sujeita a conferência diária pelos fiscais de contrato e pelos servidores do item 7.3.6, de modo a se verificar se o percurso médio realizado pela CONTRATADA está dentro da frequência e fidelidade ao trajeto. Em caso de alteração de trajeto por motivos alheios à vontade do condutor, deve a CONTRATADA enviar justificativa à CONTRATANTE com o motivo do desvio de trajeto.

A CONTRATADA deverá imediatamente informar ao Fiscal do Contrato e servidores indicados no item 7.3.6, qualquer tipo de alterações no percurso realizado no itinerário, tais como: atrasos por engarrafamento, acidentes veiculares, manifestações, desvios realizados por autoridades de trânsito ou similares, dentre outras, sob pena de responsabilidade.

Serviço de transporte por demanda:

Considera-se serviço de transporte por demanda: Execução de serviço de transporte para ensino, pesquisa, extensão e serviços administrativos externos, em todo o território nacional, mediante requisição de transporte.

O Centro de Custo que necessite da demanda a solicitará mediante requisição de transporte.

A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ofício da requisição de transporte, onde constará: o tipo do veículo, o percurso a ser realizado, a estimativa da quilometragem, o local de embarque, o responsável pela viagem, os horários e datas de embarque e retorno, dentre outros.

A CONTRATADA deverá confirmar a realização da demanda no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Ofício, sob pena de responsabilidade, sem prejuízo de glosas das Notas Fiscais por dimensionamento calculado pelo IMR.

A CONTRATADA não poderá recusar o serviço solicitado, exceto quando:

A solicitação superar a quantidade mínima de veículo prevista no Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA poderá negar apenas a quantidade que superar o mínimo para o item, exceto para os períodos da feira Agrobrasília e da Semana Universitária da UnB;

O trajeto da viagem for incompatível com o tipo de veículo solicitado;

A solicitação for enviada em período inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes da demanda;

Os serviços poderão ser solicitados em ocasião de eventos, como sábados, domingos, feriados e em qualquer horário do dia, bem como poderão ser prestados em sistema de escala.

O serviço de transporte por demanda será realizado, a critério da Administração, pelos veículos tipo: Van (Item 01), Micro-ônibus (Item 02), Ônibus rodoviário convencional (Item 03), Ônibus rodoviário executivo (Item 05) e Ônibus fora de estrada (Item 06).

A CONTRATADA deverá providenciar a autorização das viagens, bem como, no caso de viagens fora do Distrito Federal, enviar a lista de passageiros à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e demais Órgãos competentes.

Após a solicitação do serviço a CONTRATADA designará o motorista que executará o serviço, devendo este comparecer ao local designado pela CONTRATANTE para vistoria prévia do veículo com antecedência de 02 (duas) até 24 (vinte e quatro) horas, a critério da administração, dependendo da extensão e complexidade do trajeto de modo que seja possível substituir ou reparar o veículo.

O condutor do veículo deverá se ater em escolher o percurso mais racional e econômico para atendimento da requisição de transporte, visando sempre a celeridade, economicidade e segurança dos usuários.

O motorista do veículo não poderá iniciar a viagem sem a presença do servidor da UnB responsável pela viagem e designado para acompanhar e fiscalizar o percurso pelo departamento solicitante.

A requisição de transporte e/ou no formulário entregue pelo motorista no desembarque do veículo ao final da viagem, deve ser devidamente preenchida e assinada pelo servidor

responsável.

Os dados do servidor responsável pela viagem, como número do CPF e matrícula SIAPE, são de preenchimento obrigatório, sob pena de responsabilidade.

O pagamento do serviço será realizado de acordo com o quantitativo demandado e executado, observando, no que couber, o que dispõe o subitem 6.3 deste estudo.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que poderá haver parte do percurso realizado em trechos de terra, e que tal configuração de percurso não garante o direito de recusa do serviço, conforme subitem 6.5.5 deste instrumento.

A CONTRATADA ficará obrigada a aguardar o usuário pelo prazo de até 30 (trinta) minutos. Se o período de espera for superior ao indicado, a decisão de ampliar o prazo deve ser tomada em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, por meio do preposto ou outro designado, e comunicada aos fiscais do contrato e/ou servidores especificados no item 6.3.6, por escrito.

Caso o demandante não compareça ao local indicado para o início da viagem, ressalvado o que determina o item 6.5.15, a CONTRATADA deverá imediatamente, sob pena de responsabilidade, informar o fato ao Fiscal do Contrato ou aos servidores especificados no item 6.3.6, por escrito, via ofício ou meio eletrônico (e-mail: ctrprc@unb.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para que este possa tomar as medidas administrativas pertinentes.

No caso específico do item 6.5.16, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente ao trecho de deslocamento da garagem até o local de embarque, sem prejuízo de que a Administração apure quem deu causa ao fato.

O Fiscal do Contrato ou servidores indicados no item 6.3.6 farão a conferência da quilometragem informada pela CONTRATADA e anexará ao relatório de viagem, juntamente com a comunicação formal feita pela Contratada, na qual informou sobre o não comparecimento do demandante.

Nos casos omissos será utilizado, no que couber, o disposto no subitem 6.3, Serviço de transporte *intercampi*.

A CONTRATADA deverá encaminhar relatório de viagem da seguinte maneira:

Serviço de transporte *intercampi* e *intracampus*: Relatórios semanais de cada veículo, através de sistema que monitore os dispositivos de rastreamento em tempo real ou relatório detalhado, quando autorizado.

Serviço de transporte sob demanda: Relatórios a cada demanda de cada veículo utilizado, através de sistema que monitore os dispositivos de rastreamento em tempo real ou relatório detalhado, quando autorizado.

Considera-se Relatório detalhado para fins deste disposto: Relatórios detalhados de cada viagem realizada, incluindo o mapa da viagem, horários, pontos de parada/descanso, com a rota do percurso em plataforma semelhante a apresentada no sítio *GoogleMaps*, ou similar.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado, os veículos conforme especificações deste Instrumento.

É expressamente proibido o embarque de usuários sob o efeito de substâncias entorpecentes, bem como adentrar no veículo com bebidas alcoólicas, substâncias psico-ativas, armas de fogo ou brancas, ou similares.

Conforme Resolução nº 1.432/2006 - ANTT é permitido levar:

No bagageiro, 30 (trinta) quilos de peso total e volume máximo de 300 (trezentos) decímetros cúbicos, limitada a maior dimensão de qualquer volume a um metro;

No porta-embulhos, 05 (cinco) quilos de peso total, com dimensões que se adaptem ao porta-embulhos, desde que não sejam comprometidos o conforto, a segurança e a higiene dos passageiros.

Os casos omissos ou que não tenha legislação vigente deverão ser tratados com a Coordenadoria de Transportes em 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes do embarque.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no Relatório de Locação de Veículos da Diretoria de Administração e Logística de 2018 e da Planilha de valores gastos com o transporte de *intercampi* a equipe de planejamento estimou a seguinte quantidade:

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
01	25089	<p>VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	80.000
02	25089	<p>MICRO-ÔNIBUS: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com</u></p>	KM	80.000

		<p>dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>		
03	25089	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo <i>balancin</i>, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. <u>Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade.</u> Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	100.000
04	25089	<p>ÔNIBUS URBANO: Veículos equipados com janelas do tipo convencional, deslizante, com os vidros superiores móveis e os inferiores fixos ou equipados com ar condicionado, com no mínimo 1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados (além do motorista) e aproximadamente até 44 passageiros em pé, poltronas acolchoadas, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Veículo que possa ser utilizado em pequenos trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	130.000
05	25089	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO: Veículos equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, monitor de vídeo, sistema de som, microfone, frigobar, janelas panorâmicas, poltronas reclináveis com 1 entrada ou porta <i>usb</i> de no mínimo 3.1 amperes por poltrona, com iluminação individual, com apoio de copos, apoio de pés tipo <i>balancin</i>, capacidade de no mínimo 42 passageiros sentados (além do motorista), maior espaçamento entre poltronas, apoio para os pés, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u>, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Obs: O veículo NÃO poderá ser demandado em estrada de terra.</p>	KM	200.000
		<p>ÔNIBUS FORA DE ESTRADA: Veículos equipados com ar condicionado, poltronas, preferencialmente <u>com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios</u>, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo</p>		

06	25089	1 entrada ou porta <i>usb veicular</i> de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tração integral (4x4) e angulos de entrada e saída compatíveis com trajeto fora de estrada (veículo utilitário), por exemplo "Projeto Brasil Escola" devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, <u>com dispositivo de rastreamento em tempo real</u> , com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em percursos com dificuldade de acesso (off-road).	KM	100.000
----	-------	--	----	---------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
01	VEÍCULO TIPO VAN	KM	80.000	R\$ 6,55	R\$ 524.000,00
02	MICRO-ÔNIBUS	KM	80.000	R\$ 7,39	R\$ 591.200,00
03	ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL	KM	100.000	R\$ 8,65	R\$ 865.000,00
04	ÔNIBUS URBANO	KM	130.000	R\$ 9,91	R\$ 1.288.300,00
05	ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO	KM	200.000	R\$ 9,30	R\$ 1.860.000,00
06	ÔNIBUS FORA DE ESTRADA	KM	100.000	R\$ 16,02	R\$ 1.602.000,00

Valor Global Estimado para a Licitação: R\$ 6.730.500,00 (seis milhões, setecentos e trinta mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço a ser licitado divide-se em itens por ser mais vantajoso a Universidade de Brasília, por gerar maior competitividade e segurança jurídica, além de estar em consonância com a legislação pertinente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços de locação de veículos para transporte está em consonância com o Plano Anual de Contratações 2021 da Prefeitura da UnB.

12. Resultados Pretendidos

A contratação de serviços de locação de veículos visa suprir a demanda de transporte de discentes e docentes dentro das dependências da UnB, bem como para eventuais viagens ou saídas acadêmicas que se façam necessárias.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá à equipe de Gestão e Fiscalização do contrato decorrente desta licitação acompanhar a prestação dos serviços, procedendo à notificação da empresa diante de possíveis descumprimentos contratuais, bem como à aplicação de sanções que se façam necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais em consequência da contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se viável técnica e financeiramente.

16. Responsáveis

ÉRICA CURSINO PESSOA

Administrador

153115.172021.28059.4767.10066106700



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2021

Às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 7.474/2021 de 28/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 200520202145, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada, para os Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no Município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, para interligação entre os Campi e os Prédios Ca. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Descrição Complementar: Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 823.800

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.313.510,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.305.272,0000 .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Descrição Complementar: Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 186.696

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.204.189,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.202.322,2400 .**

Item: 3 - Grupo 2

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Descrição Complementar: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio de Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 36.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 287.640,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 287.280,0000 e com valor negociado a R\$ 286.920,0000 .**

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Descrição Complementar: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio de Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25.728

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 158.741,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 158.227,2000 e com valor negociado a R\$ 157.969,9200 .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.517.699,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6.507.594,2400 .**

Itens do grupo:

- 1 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista
- 2 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 446.381,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 445.507,2000 e com valor negociado a R\$ 444.889,9200 .**

Itens do grupo:

- 3 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista
- 4 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.607.506/0001-69	ILHAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	823.800	R\$ 6,4500	R\$ 5.313.510,0000	25/10/2021 11:28:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano Porte da empresa: ME/EPP						
03.222.025/0001-28	J H DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não	Não	823.800	R\$ 7,5000	R\$ 6.178.500,0000	22/10/2021 16:46:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos com motorista - Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	Não	Não	823.800	R\$ 8,0000	R\$ 6.590.400,0000	26/10/2021 17:13:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.816.270/0001-94	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	Não	Não	823.800	R\$ 8,3000	R\$ 6.837.540,0000	25/10/2021 16:57:22
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	823.800	R\$ 9,0300	R\$ 7.438.914,0000	26/10/2021 16:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços						

realizados por Ônibus Urbano

Porte da empresa: ME/EPP

07.661.783/0001-01	AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	823.800	R\$ 9,9800	R\$ 8.221.524,0000	25/10/2021 18:55:02
--------------------	--	-----	-----	---------	------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1-Locação de veículos - leves , pesados , com motorista Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Porte da empresa: ME/EPP

33.498.551/0001-86	TURISMO TRES AMIGOS LTDA	Não	Não	823.800	R\$ 11,0000	R\$ 9.061.800,0000	27/10/2021 08:52:17
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---------	-------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam dentro do Campus.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.061.800,0000	33.498.551/0001-86	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 8.221.524,0000	07.661.783/0001-01	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 7.438.914,0000	03.085.134/0001-40	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 6.837.540,0000	28.816.270/0001-94	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 6.590.400,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 6.178.500,0000	03.222.025/0001-28	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 5.313.510,0000	23.607.506/0001-69	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 6.000.000,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:12:38:337
R\$ 5.305.272,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:16:56:000

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.607.506/0001-69	27/10/2021 10:35:54:460	27/10/2021 10:38:05:680	Fornecedor desistiu de enviar lance	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/10/2021 11:14:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 5.305.272,0000.
Habilitação de fornecedor	29/10/2021 15:23:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.607.506/0001-69	ILHAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	186.696	R\$ 6,4500	R\$ 1.204.189,2000	25/10/2021 11:28:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	186.696	R\$ 9,0300	R\$ 1.685.864,8800	26/10/2021 16:59:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.661.783/0001-01	AGC RIO FRETAMENTO	Sim	Sim	186.696	R\$ 9,9800	R\$ 1.863.226,0800	25/10/2021 18:55:02

E TURISMO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2-Locação de veículos - leves , pesados , com motorista Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Porte da empresa: ME/EPP

03.222.025/0001-28 J H DE PAULA Não Não 186.696 R\$ 11,0000 R\$ 2.053.656,0000 22/10/2021
TRANSPORTE 16:46:27
E TURISMO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos com motorista - Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.498.551/0001-86 TURISMO Não Não 186.696 R\$ 11,0000 R\$ 2.053.656,0000 27/10/2021
TRES AMIGOS 08:52:17
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, unidades do centro da cidade e locais estratégicos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

40.160.558/0001-59 TRANSPORTE Não Não 186.696 R\$ 12,0000 R\$ 2.240.352,0000 26/10/2021
E TURISMO 17:13:06
REAL BRASIL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.816.270/0001-94 DOCE RIO Não Não 186.696 R\$ 15,0000 R\$ 2.800.440,0000 25/10/2021
FRETAMENTO 16:57:22
E TURISMO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias, doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.800.440,0000	28.816.270/0001-94	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 2.240.352,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 2.053.656,0000	33.498.551/0001-86	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 2.053.656,0000	03.222.025/0001-28	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 1.863.226,0800	07.661.783/0001-01	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 1.685.864,8800	03.085.134/0001-40	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 1.204.189,2000	23.607.506/0001-69	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 1.650.000,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:14:25:190
R\$ 1.202.322,2400	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:17:44:097

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.607.506/0001-69	27/10/2021 10:35:54:460	27/10/2021 10:38:05:680	Fornecedor desistiu de enviar lance	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/10/2021 11:14:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1.202.322,2400.
Habilitação de fornecedor	29/10/2021 15:23:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.607.506/0001-69	ILHAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	36.000	R\$ 7,9900	R\$ 287.640,0000	25/10/2021 11:28:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.198.828/0001-90	LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	36.000	R\$ 7,9900	R\$ 287.640,0000	26/10/2021 17:32:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada, para os Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no Município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, para interligação entre os Campi e os Prédios Ca							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.222.025/0001-28	J H DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não	Não	36.000	R\$ 9,5000	R\$ 342.000,0000	22/10/2021 16:46:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos com motorista - Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	36.000	R\$ 11,1860	R\$ 402.696,0000	26/10/2021 16:59:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.661.783/0001-01	AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	36.000	R\$ 12,5000	R\$ 450.000,0000	25/10/2021 18:55:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3-Locação de veículos - leves , pesados , com motorista Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.498.551/0001-86	TURISMO TRES AMIGOS LTDA	Não	Não	36.000	R\$ 19,7000	R\$ 709.200,0000	27/10/2021 08:52:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais - Ônibus Rodoviário.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	Não	Não	36.000	R\$ 20,0000	R\$ 720.000,0000	26/10/2021 17:13:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
28.816.270/0001-94	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	Não	Não	36.000	R\$ 21,6000	R\$ 777.600,0000	25/10/2021 16:57:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 777.600,0000	28.816.270/0001-94	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 720.000,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 709.200,0000	33.498.551/0001-86	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 450.000,0000	07.661.783/0001-01	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 402.696,0000	03.085.134/0001-40	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 342.000,0000	03.222.025/0001-28	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 287.640,0000	23.607.506/0001-69	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 287.640,0000	26.198.828/0001-90	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 285.500,0000	26.198.828/0001-90	27/10/2021 10:06:36:910
R\$ 287.280,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:20:39:523
R\$ 244.800,0000	26.198.828/0001-90	27/10/2021 10:28:16:710

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.607.506/0001-69	29/10/2021 12:17:32:000	29/10/2021 12:22:32:000	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/10/2021 11:34:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 244.800,0000.
Inabilitação de fornecedor	29/10/2021 11:37:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 244.800,0000. Motivo: Licitante não enviou documentação obrigatória de habilitação (item 9.10.5.3 do Edital); enviou documento de habilitação após a abertura da sessão pública (item 9.11.2 do Edital).
Aceite de proposta	29/10/2021 15:20:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 287.280,0000 e com valor negociado a R\$ 286.920,0000. Motivo: Valor negociado via chat e enviado na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	29/10/2021 15:23:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.607.506/0001-69	ILHAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	25.728	R\$ 6,1700	R\$ 158.741,7600	25/10/2021 11:28:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.198.828/0001-90	LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	25.728	R\$ 6,1700	R\$ 158.741,7600	26/10/2021 17:32:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada, para os Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no Município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, para interligação entre os Campi e os Prédios Ca							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.222.025/0001-28	J H DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não	Não	25.728	R\$ 8,0000	R\$ 205.824,0000	22/10/2021 16:46:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos com motorista - Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	25.728	R\$ 8,6380	R\$ 222.238,4640	26/10/2021 16:59:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.661.783/0001-01	AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	25.728	R\$ 10,5000	R\$ 270.144,0000	25/10/2021 18:55:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4-Locação de veículos - leves , pesados , com motorista Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	Não	Não	25.728	R\$ 15,0000	R\$ 385.920,0000	26/10/2021 17:13:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.498.551/0001-86	TURISMO TRES AMIGOS LTDA	Não	Não	25.728	R\$ 16,5000	R\$ 424.512,0000	27/10/2021 08:52:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais - Micro-Ônibus rodoviário.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
28.816.270/0001-94	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	Não	Não	25.728	R\$ 17,4000	R\$ 447.667,2000	25/10/2021 16:57:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 447.667,2000	28.816.270/0001-94	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 424.512,0000	33.498.551/0001-86	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 385.920,0000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 270.144,0000	07.661.783/0001-01	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 222.238,4640	03.085.134/0001-40	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 205.824,0000	03.222.025/0001-28	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 158.741,7600	23.607.506/0001-69	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 158.741,7600	26.198.828/0001-90	27/10/2021 10:00:01:633
R\$ 158.227,2000	40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:21:17:233
R\$ 141.504,0000	26.198.828/0001-90	27/10/2021 10:28:32:297

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.607.506/0001-69	29/10/2021 12:17:32:000	29/10/2021 12:22:32:000	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/10/2021 11:34:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 141.504,0000.
Inabilitação de fornecedor	29/10/2021 11:37:43	Inabilitação da proposta. Fornecedor: LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 141.504,0000. Motivo: Licitante não enviou documentação obrigatória de habilitação (item 9.10.5.3 do Edital); enviou documento de habilitação após a abertura da sessão pública (item 9.11.2 do Edital).
Aceite de proposta	29/10/2021 15:20:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 158.227,2000 e com valor negociado a

R\$ 157.969,9200. Motivo: Valor negociado via chat e enviado na proposta ajustada.

Habilitação de fornecedor 29/10/2021 15:23:31 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.607.506/0001-69	ILHAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 6.517.699,2000	25/10/2021 11:28:39
03.222.025/0001-28	J H DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não	Não	-	R\$ 8.232.156,0000	22/10/2021 16:46:27
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	Não	Não	-	R\$ 8.830.752,0000	26/10/2021 17:13:06
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 9.124.778,8800	26/10/2021 16:59:53
28.816.270/0001-94	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	Não	Não	-	R\$ 9.637.980,0000	25/10/2021 16:57:22
07.661.783/0001-01	AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 10.084.750,0800	25/10/2021 18:55:02
33.498.551/0001-86	TURISMO TRES AMIGOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.115.456,0000	27/10/2021 08:52:17

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2021 10:05:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/10/2021 10:25:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	27/10/2021 10:25:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 6.507.594,2400 e R\$ 9.637.980,0000.
Reinício etapa fechada	27/10/2021 10:30:54	Reinício da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores com os lances: R\$ 10.084.750,0800 e R\$ 11.115.456,0000.
Encerramento etapa fechada	27/10/2021 10:35:54	Encerrada etapa fechada do item.
Desempate - Início do desempate	27/10/2021 10:35:54	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Desistência	27/10/2021 10:38:05	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:40:54 de 27/10/2021. O fornecedor ILHAS TURISMO EIRELI, CPF/CNPJ: 23.607.506/0001-69 desistiu de enviar o lance.
Encerramento	27/10/2021 10:38:05	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 11:00:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 12:03:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59.
Habilitação de fornecedor	29/10/2021 15:23:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.607.506/0001-69	ILHAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 446.381,7600	25/10/2021 11:28:39
26.198.828/0001-90	LOG RIO TRANSPORTE E	Sim	Sim	-	R\$ 446.381,7600	26/10/2021

	TURISMO EIRELI						17:32:01
03.222.025/0001-28	J H DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não	Não	-	R\$ 547.824,0000	22/10/2021	16:46:27
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 624.934,4640	26/10/2021	16:59:53
07.661.783/0001-01	AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 720.144,0000	25/10/2021	18:55:02
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.105.920,0000	26/10/2021	17:13:06
33.498.551/0001-86	TURISMO TRES AMIGOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.133.712,0000	27/10/2021	08:52:17
28.816.270/0001-94	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.225.267,2000	25/10/2021	16:57:22

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2021 10:05:52	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/10/2021 10:27:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	27/10/2021 10:27:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 444.241,7600 e R\$ 446.381,7600.
Encerramento	27/10/2021 10:32:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	27/10/2021 10:32:53	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 11:25:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 12:58:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90.
Desempate - Retorno do julgamento	29/10/2021 12:17:31	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	29/10/2021 12:17:32	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	29/10/2021 12:22:37	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:22:32 de 29/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ILHAS TURISMO EIRELI, CPF/CNPJ: 23.607.506/0001-69.
Encerramento	29/10/2021 12:22:37	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/10/2021 12:42:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/10/2021 13:03:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59.
Habilitação de fornecedor	29/10/2021 15:23:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/10/2021 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2021 10:00:43	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2021 10:01:03	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	27/10/2021 10:01:14	Prezados(as) Licitantes, bom dia a todos(as)!
Pregoeiro	27/10/2021	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo objeto é

	20:01:52	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada, para os Campi da Universidade Federal do Rio de Janeiro...
Pregoeiro	27/10/2021 10:02:05	...no Município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, para interligação entre os Campi e os Prédios do Campus da Ilha do Fundão, com remuneração mediante o regime de custo por quilômetro rodado, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Pregoeiro	27/10/2021 10:02:17	Antes de iniciarmos a abertura das propostas, este Pregoeiro gostaria de deixar claro alguns pontos importantíssimos. Na linha do entendimento do Acórdão nº 754/2015-Plenário-TCU, pela mera atuação culposa para os fatos típicos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/19, estarão sujeitos os licitantes à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União.
Pregoeiro	27/10/2021 10:02:26	Dentre as principais ocorrências que os licitantes costumam praticar, temos as seguintes condutas: deixar de entregar documentação; não manter a proposta (o mesmo que pedir a desistência da proposta – por isso, deem seus lances com seriedade); apresentar documentação falsa;
Pregoeiro	27/10/2021 10:02:35	Fazer declaração falsa (lembrem-se que os senhores declaram inexistir fatos impeditivos de habilitação, portanto ser inabilitado para o certame poderá incorrer nesta sanção; e o mesmo vale para o caso de os senhores declararem-se ME/EPP e não preencherem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações); não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; etc.
Pregoeiro	27/10/2021 10:02:50	ATENÇÃO: O edital desse certame foi feito sob a vigência do Decreto nº 10.024/2019. A seguir destacarei algumas mudanças importantes trazidas por esse decreto.
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:00	1 - Todos os documentos de habilitação e proposta devem ter sido anexados antes da abertura da sessão pública (item 5.1 do edital);
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:08	1.1 - Este pregoeiro poderá solicitar somente documentos COMPLEMENTARES durante a sessão (itens 7.27.2, 8.9 e 9.3 do edital);
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:18	2 - O modo de disputa adotado nesse certame é o ABERTO e FECHADO;
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:27	2.1 - Inicialmente, a fase aberta de lances terá a duração de 15 minutos;
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:34	2.2 - Após esse período, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, podendo durar até 10 minutos, sendo aleatoriamente determinado pelo sistema;
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:42	2.3 - Terminado o prazo anterior, será iniciada a etapa fechada, na qual os participantes convocados poderão ofertar um único lance no prazo de 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:50	3. - Recomendamos a leitura do seguinte fluxo didático para melhor entendimento: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/ultimas_noticias/Modos-de-Disputa---passo-a-passo--05112019.pdf
Pregoeiro	27/10/2021 10:03:59	4 - Além disso, está disponível no comprasnet também um tutorial sobre o novo sistema, que pode ser visualizado através do seguinte link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/
Pregoeiro	27/10/2021 10:04:07	As propostas foram classificadas automaticamente pelo sistema. Vale lembrar que poderão ser desclassificadas posteriormente caso não cumpram os requisitos do Edital e seus anexos.
Pregoeiro	27/10/2021 10:04:16	Lembro que podem existir divergências entre o CATSER do Comprasnet e a descrição do objeto no Termo de Referência. Neste caso, prevalece a descrição do Termo de Referência.
Pregoeiro	27/10/2021 10:04:25	A fase de disputa começará em instantes. Bom Pregão a todos.
Sistema	27/10/2021 10:05:17	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2021 10:05:52	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2021 10:05:52	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2021 10:11:03	Prezados(as), solicito que enviem seus melhores lances.
Pregoeiro	27/10/2021 10:18:53	Estamos nos aproximando do fim da fase aberta. Em breve será iniciado o encerramento aleatório.
Pregoeiro	27/10/2021 10:20:58	Estamos em encerramento aleatório. Envie seus melhores lances para se classificarem para a etapa fechada.
Sistema	27/10/2021 10:25:52	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.507.594,2400 e R\$ 9.637.980,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:51 do dia 27/10/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 10:26:52	A etapa fechada foi iniciada para o grupo G1. Peço que enviem seus melhores lances, pois não há como saber o valor do lance de seus concorrentes.

Sistema	27/10/2021 10:27:52	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 444.241,7600 e R\$ 446.381,7600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:32:52 do dia 27/10/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 10:28:25	A etapa fechada foi iniciada para o grupo G2. Peço que enviem seus melhores lances, pois não há como saber o valor do lance de seus concorrentes.
Sistema	27/10/2021 10:30:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.124.778,8800 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:30:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.637.980,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:30:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.517.699,2000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:30:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.507.594,2400 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:30:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 8.232.156,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:30:54	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 10.084.750,0800 e R\$ 11.115.456,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:53 do dia 27/10/2021.
Sistema	27/10/2021 10:32:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 446.381,7600 não enviou lance único e fechado para o item G2.
Sistema	27/10/2021 10:32:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 445.507,2000 não enviou lance único e fechado para o item G2.
Sistema	27/10/2021 10:32:53	O item G2 está encerrado.
Sistema	27/10/2021 10:35:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.115.456,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:35:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.084.750,0800 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/10/2021 10:35:54	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2021 10:35:54	Sr. Fornecedor ILHAS TURISMO EIRELI, CPF/CNPJ 23.607.506/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:40:54 do dia 27/10/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/10/2021 10:38:05	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:40:54 de 27/10/2021. O fornecedor ILHAS TURISMO EIRELI, CPF/CNPJ 23.607.506/0001-69 desistiu de enviar o lance.
Sistema	27/10/2021 10:38:05	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/10/2021 10:40:50	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/10/2021 10:46:14	Prezados(as), peço que permaneçam conectados enquanto verifico as melhores propostas para cada grupo.
Pregoeiro	27/10/2021 10:48:23	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Prezado(a) licitante, bom dia. Encontra-se conectado(a)?
40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:48:54	Bom Dia. Sim
Pregoeiro	27/10/2021 10:50:44	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Sua proposta está preliminarmente em primeiro lugar para o grupo 1.
Pregoeiro	27/10/2021 10:51:40	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Atendendo ao princípio da economicidade, podemos verificar a possibilidade de negociação de valores?
40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:53:11	Infelizmente não temos condições de reduzir, reiterando nossa proposta final para o G.1 é de R\$ 6.507.594,24
Pregoeiro	27/10/2021 10:55:09	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Tudo bem, compreendo.
Pregoeiro	27/10/2021 10:56:36	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Solicito que seja enviada a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado, juntamente com a planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	27/10/2021 10:57:09	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Peço que envie a planilha em formato editável para facilitar a análise da área técnica.
40.160.558/0001-59	27/10/2021 10:58:34	Ok, enviaremos dentro do prazo previsto no edital. Obrigado.
Sistema	27/10/2021 11:00:52	Senhor fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/10/2021 11:01:44	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Anexo convocado. O prazo estabelecido em Edital é de duas horas.
Pregoeiro	27/10/2021 11:02:08	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Confirma que este prazo é suficiente?

40.160.558/0001-59	27/10/2021 11:04:05	Sim
Pregoeiro	27/10/2021 11:04:28	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Agradeço. O prazo é até as 13:05h.
Pregoeiro	27/10/2021 11:06:01	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Prezado(a), bom dia! Encontra-se conectado(a)?
26.198.828/0001-90	27/10/2021 11:06:54	sim
26.198.828/0001-90	27/10/2021 11:07:15	bom dia
Pregoeiro	27/10/2021 11:07:43	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Sua proposta está preliminarmente classificada em primeiro lugar para o grupo 2.
Pregoeiro	27/10/2021 11:08:08	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Atendendo ao princípio da economicidade, podemos negociar os valores ofertados?
26.198.828/0001-90	27/10/2021 11:09:23	infelizmente chegamos ao nosso limite máximo para prestamos um bom serviço , inclusive ficou bem abaixo da estimativa
Pregoeiro	27/10/2021 11:10:51	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Compreendo, prezado(a). Agradeço o esforço para abaixar o valor.
Pregoeiro	27/10/2021 11:13:38	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Solicito que seja enviada a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado.
Pregoeiro	27/10/2021 11:14:56	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Solicito também que seja enviada a planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:14	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Alguma dúvida quanto ao solicitado?
26.198.828/0001-90	27/10/2021 11:21:37	nao
Pregoeiro	27/10/2021 11:24:03	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - O prazo de duas horas estabelecido em Edital é suficiente para envio da documentação solicitada?
Sistema	27/10/2021 11:25:05	Senhor fornecedor LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
26.198.828/0001-90	27/10/2021 11:26:35	poderia ser 3 horas?
Pregoeiro	27/10/2021 11:27:43	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Sim, estenderei o prazo até as 14:30h. É suficiente?
26.198.828/0001-90	27/10/2021 11:29:24	sim, obrigado
Pregoeiro	27/10/2021 11:30:10	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Ok, aguardo o envio.
Pregoeiro	27/10/2021 11:31:08	Prezados, peço que retornem às 14:30h para podermos dar continuidade.
Sistema	27/10/2021 12:03:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/10/2021 12:58:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.198.828/0001-90, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	27/10/2021 14:36:25	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	27/10/2021 14:42:47	Agradeço aos licitantes convocados pelo envio tempestivo da documentação solicitada.
Pregoeiro	27/10/2021 14:44:20	Informo que a documentação será analisada nas próximas horas.
Pregoeiro	27/10/2021 14:45:27	Devido ao tempo necessário para a devida análise, peço que estejam conectados novamente amanhã, dia 28/10/2021, às 14:00h para darmos prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	27/10/2021 14:45:51	Agradeço a participação de todos e desejo uma boa tarde.
Pregoeiro	28/10/2021 14:03:56	Prezados(as) Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	28/10/2021 14:04:30	Informo que ainda não foi concluída a análise da documentação enviada.
Pregoeiro	28/10/2021 14:04:59	Desta forma, a sessão será reagendada para amanhã, dia 29/10/2021, às 10:00h. Peço que estejam conectados.
Pregoeiro	28/10/2021 14:05:15	Desejo uma ótima quinta-feira a todos(as).
Pregoeiro	29/10/2021 10:01:44	Prezados(as) Licitantes, bom dia a todos(as)!
Pregoeiro	29/10/2021 10:01:56	Estamos retomando as nossas atividades.

Pregoeiro	29/10/2021 10:02:17	Peço que permaneçam conectados enquanto a análise da documentação é concluída.
Pregoeiro	29/10/2021 10:46:45	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Prezado(a), bom dia! Encontra-se conectado(a)?
40.160.558/0001-59	29/10/2021 10:53:04	Bom Dia. Sim
Pregoeiro	29/10/2021 10:55:27	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Embora não exigido no instrumento convocatório, foi enviada uma planilha de composição de custos.
Pregoeiro	29/10/2021 10:56:23	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Para o item 2, consta uma taxa de B.D.I. negativa. Tal fato não torna sua proposta inexequível?
Pregoeiro	29/10/2021 11:05:24	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Peço que se manifeste.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 11:08:45	Os custos fixos são iguais unitariamente (por veículo) para os DOIS itens, sobretudo na relação entre Quantidade de Veículos e Valor Unitário Mensal, realmente constata-se que o Item 02 do Grupo I, é deficitário economicamente, porém quando usamos a média mensal do Grupo, compensa está perda.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 11:08:56	Ressaltando que o nosso interesse seria apenas participar do Item 1, face ao baixo valor e km estimado do Item 2, mas como a contratação refere-se ao grupo e não aos itens distintos, optamos pela referida compensação destes itens, até porque prevê a permuta operacional dos ônibus entre os itens, conforme Item 7.7.1. do TR.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 11:10:40	Em resumo se usarmos os veículos com as mesmas característica e ano, não podemos ter o custo fixo deles diferenciado, e por isso optamos em tornar o que seria lucro em prejuízo.
Pregoeiro	29/10/2021 11:10:46	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Certo. Agradeço pelo esclarecimento.
Pregoeiro	29/10/2021 11:12:08	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Desta forma, procederei com a aceitação da proposta no sistema.
Pregoeiro	29/10/2021 11:12:37	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Peço que permaneça conectado. Retornarei o contato em breve.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 11:13:35	Perfeito.
Pregoeiro	29/10/2021 11:15:56	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Prezado(a) Licitante, bom dia. Encontra-se conectado(a)?
26.198.828/0001-90	29/10/2021 11:17:54	Bom dia. Sim
Pregoeiro	29/10/2021 11:19:20	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Inicialmente, agradeço o esforço em oferecer o melhor preço possível a esta Administração.
Pregoeiro	29/10/2021 11:20:02	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Porém, ao analisar a documentação de habilitação foram constatadas algumas irregularidades.
Pregoeiro	29/10/2021 11:21:29	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 1 - A certidão negativa de tributos federais está com validade até 09/10/2021.
Pregoeiro	29/10/2021 11:22:10	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 2 - O Atestado de Vistoria não foi enviado antes da abertura da sessão pública, como exigido em Edital.
Pregoeiro	29/10/2021 11:22:56	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 3 - Não foi enviada a Declaração de Contratos Firmados, conforme anexo IV do Edital.
26.198.828/0001-90	29/10/2021 11:25:44	Srº progoeiro somos uma empresa de pequeno porte , gostaria de solicitar 5 uteis para enviar a certidão regularizada, quanto ao atesta de visita enviamos declaração que não presamos fazer a vista junto com a proposta.
Pregoeiro	29/10/2021 11:25:50	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Mesmo que a Certidão de tributos federais já esteja atualizada, o envio do Atestado de Vistoria era obrigatório antes da abertura da sessão pública, assim como a Declaração de Contratos Firmados.
Pregoeiro	29/10/2021 11:27:17	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Eu localizei a declaração junto a proposta retificada.
Pregoeiro	29/10/2021 11:28:03	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Porém como disse, esta deveria ser enviada antes da abertura da sessão. Somente é permitido o envio de documentação complementar após a abertura.
Pregoeiro	29/10/2021 11:29:17	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - O prazo de 5 dias pode ser concedido para que seja regularizada a situação fiscal e trabalhista da empresa.
26.198.828/0001-90	29/10/2021 11:30:13	Ok
Pregoeiro	29/10/2021 11:30:25	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Porém não se aplica à qualificação econômico financeira. Acrescente-se que a Declaração de Contratos Firmados é documento obrigatório de habilitação e não foi enviado.
26.198.828/0001-90	29/10/2021 11:32:33	Ok
Pregoeiro	29/10/2021 11:34:15	Para LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Aceitarei a proposta em caráter formal, e em seguida farei a inabilitação da empresa.
26.198.828/0001-90	29/10/2021 11:35:45	Sim. ok

Pregoeiro	29/10/2021 12:12:34	Prezados, o grupo 2 retornará a fase de desempate ME/EPP. Fiquem atentos.
Sistema	29/10/2021 12:17:31	O item G2 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2021 12:17:32	Sr. Fornecedor ILHAS TURISMO EIRELI, CPF/CNPJ 23.607.506/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 12:22:32 do dia 29/10/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/10/2021 12:22:37	O item G2 teve o 1º desempate encerrado às 12:22:32 de 29/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ILHAS TURISMO EIRELI, CPF/CNPJ 23.607.506/0001-69.
Sistema	29/10/2021 12:22:37	O item G2 está encerrado.
Pregoeiro	29/10/2021 12:23:41	Após novo desempate ME/EPP, a ordem de classificação permanece inalterada.
Pregoeiro	29/10/2021 12:25:08	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Prezado, está conectado?
40.160.558/0001-59	29/10/2021 12:26:10	Sim
Pregoeiro	29/10/2021 12:26:32	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Sua proposta é a mais vantajosa no momento para o grupo 2.
Pregoeiro	29/10/2021 12:26:46	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Podemos negociar os valores ofertados?
40.160.558/0001-59	29/10/2021 12:28:12	Obrigado pela oportunidade, mas infelizmente não temos como reduzir o último valor ofertado do Grupo II de R\$ 445.507,20
Pregoeiro	29/10/2021 12:32:58	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Não é possível a redução para R\$ 286.920,00 (item 3) e R\$ 158.741,76 (item 4)?
Pregoeiro	29/10/2021 12:34:33	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Perdão, para o item 4, R\$ 157.969,92.
Pregoeiro	29/10/2021 12:34:53	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Redução de R\$ 0,01 no Km para cada item.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 12:39:24	Ok, podemos reduzir este valor de R\$ 0,01, ficando o total do Grupo II em R\$ 444.889,92
Pregoeiro	29/10/2021 12:41:25	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Agradeço pelo esforço, prezado!
Pregoeiro	29/10/2021 12:41:48	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Convocarei o anexo para que seja enviada a proposta de preços atualizada ao valor negociado.
Pregoeiro	29/10/2021 12:42:02	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - É possível o envio no prazo de duas horas?
Sistema	29/10/2021 12:42:32	Senhor fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 12:43:29	Sim, mas a proposta retificada deverá ser uma complementar com apenas o Grupo II, ou podemos unificar com o Grupo I, substituindo a anterior encaminhada Dia 27/10 ?
Pregoeiro	29/10/2021 12:44:21	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Podem enviar uma proposta única, com todos os itens.
Pregoeiro	29/10/2021 12:44:56	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - O prazo será até as 14:45h.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 12:45:37	Entendido, mandaremos dentro do prazo de 2 horas
Sistema	29/10/2021 13:03:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 40.160.558/0001-59, enviou o anexo para o grupo G2.
40.160.558/0001-59	29/10/2021 13:05:03	Sr. Pregoeiro Encaminhamos a Proposta e Composição de Preços devidamente retificadas.
Pregoeiro	29/10/2021 14:49:25	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	29/10/2021 14:49:45	Estamos retomando as nossas atividades.
Pregoeiro	29/10/2021 14:52:10	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Prezado, está conectado?
40.160.558/0001-59	29/10/2021 14:59:49	Sim
Pregoeiro	29/10/2021 15:00:18	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Agradeço o envio da proposta negociada.
Pregoeiro	29/10/2021 15:01:32	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Como a empresa já estava classificada em primeiro lugar para o grupo 1, os documentos de habilitação já haviam sido analisados.
Pregoeiro	29/10/2021	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Somente houve nova conferência

	15:02:25	quanto à qualificação econômico financeira e técnica, para avaliar se era possível suportar a contratação de ambos os grupos.
Pregoeiro	29/10/2021 15:05:06	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Inicialmente, foram feitas as consultas descritas no item 9.1 do Edital: SICAF, TCU, CNJ, CEIS. Não foi constatado qualquer impedimento;
Pregoeiro	29/10/2021 15:06:24	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Quanto a documentação de habilitação...
Pregoeiro	29/10/2021 15:07:31	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Jurídica: foram apresentados o contrato social devidamente registrado na junta comercial, além de documento de seu representante;
Pregoeiro	29/10/2021 15:09:06	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Fiscal e trabalhista: foram apresentadas certidões negativas de débitos nas esferas federal, estadual e municipal, além de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas; Todas em plena validade.
Pregoeiro	29/10/2021 15:10:22	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Qualificação econômico financeira: foi apresentada certidão negativa de Falência, balanço econômico de 2020, índices contábeis, declaração de contratos assumidos, bem como as devidas justificativas solicitadas em Edital;
Pregoeiro	29/10/2021 15:12:25	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Qualificação técnica: a empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica, cujas quantidades de ônibus utilizados e quilometragem rodada é suficiente para atender o exigido em ambos os grupos licitados. Ressalte-se que os respectivos contratos foram também encaminhados, o que comprova a veracidade dos atestados.
Pregoeiro	29/10/2021 15:12:52	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Ainda foi enviado o Atestado de Vistoria, como exigido em Edital.
Pregoeiro	29/10/2021 15:13:33	Para TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA - Diante de todo exposto, a declaro como vencedora deste Pregão, para os grupos 1 e 2.
Pregoeiro	29/10/2021 15:15:27	Prezados(as) Licitantes, como já exposto, a licitante TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA é a vencedora deste Pregão, para os grupos 1 e 2, por atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Pregoeiro	29/10/2021 15:16:10	Procederei com a habilitação no sistema. Em seguida, será iniciada a fase de registro de intenção de recurso.
Sistema	29/10/2021 15:23:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/10/2021 15:23:56	Lembro-vos que a intenção de recurso deverá ser motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
Pregoeiro	29/10/2021 15:24:06	A prática errônea deste ato poderá acarretar em rejeição, por parte do Pregoeiro, por não atender ao pressuposto da motivação válida.
Pregoeiro	29/10/2021 15:24:17	A motivação deverá apresentar indícios objetivos que amparem a intenção manifestada, na esteira do ACÓRDÃO Nº 163/2012 - TCU - 2ª Câmara, Processo TC-028.717/2009-3, data do DOU na ATA 1 - Segunda Câmara, de 24/01/2012.
Pregoeiro	29/10/2021 15:24:26	Alegações genéricas não serão aceitas, como por exemplo "O licitante não atende aos requisitos de habilitação", ou "Desejamos cópia dos documentos de habilitação", etc.
Pregoeiro	29/10/2021 15:24:35	O conteúdo do ACÓRDÃO nº 163/2012 – TCU – 2ª Câmara é bem claro: "a recusa a manifestações de intenção de recurso deva restringir-se aos casos em que o pregoeiro, por meio do exame prévio de admissibilidade, possa atestar o caráter meramente protelatório do recurso, em decorrência da ausência do interesse de agir;
Pregoeiro	29/10/2021 15:24:45	DA NÃO APRESENTAÇÃO DE INDÍCIOS OBJETIVOS QUE AMPAREM A INTENÇÃO MANIFESTADA; da falta de necessidade da utilidade da via recursal; ou da ausência de requisitos extrínsecos, como o da tempestividade".
Pregoeiro	29/10/2021 15:25:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/10/2021 às 15:56:00.
Pregoeiro	29/10/2021 15:57:29	Prezados(as), informo que não houve registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	29/10/2021 15:57:49	Desta forma, encerrarei a sessão pública deste Pregão.
Pregoeiro	29/10/2021 15:58:30	Agradeço a participação de todos. Desejo um bom fim de semana, bom feriado e muito sucesso em seus negócios.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/10/2021 16:22:56	
Alteração equipe	22/10/2021 16:23:01	
Abertura da	27/10/2021	Abertura da sessão pública

sessão pública	10:00:01	
Julgamento de propostas	27/10/2021 10:40:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/10/2021 15:23:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/10/2021 15:25:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/10/2021 às 15:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:58 horas do dia 29 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

LUCIANA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO
Equipe de Apoio



[Voltar](#)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo n.º 23079.200520/2021-45)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para os Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no Município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, para interligação entre os Campi e os Prédios do Campus da Ilha do Fundão, com remuneração mediante o regime de custo por quilômetro rodado.

1.2. Estimativas de quantidades.

Lote	Item	Descrição	UND	Km Mensal	Km Anual	Frota	CATSER	Custo Unitário (valor máximo)	Custo Total Mensal estimado	Custo Total Anual estimado
I	1	Linhas que circulam dentro no Campus da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas de Linhas Internas da Cidade Universitária. Serviços realizados por Ônibus Urbano	Km	68.650	823.800	13*	25089	R\$6,45	R\$442.792,50	R\$5.313.510,00
	2	Linhas que circulam entre os Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha, Unidades do Centro da Cidade, e locais estratégicos do Município do Rio de Janeiro; e dos Campus UFRJ Duque de Caxias em Santa Cruz da Serra e em Xerém no Município de Duque de Caxias,	Km	15.558	186.696	5	25089	R\$6,45	R\$100.349,10	R\$1.204.189,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

		doravante chamadas de Linhas Intercampi da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Serviços realizados por Ônibus Urbano								
II	3	Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Ônibus Rodoviário	Km	3.000	36.000	6*	25089	R\$7,99	R\$23.970,00	R\$287.640,00
	4	Linha especial de serviços eventuais que têm por objetivo atender a Universidade em suas ações acadêmicas, sob agendamento prévio, em diversos locais delimitado a área geográfica do Estado do Rio Janeiro e sem realização pernoite. Serviços realizados por Micro-ônibus Rodoviário	Km	2.144	25.728	2*	25089	R\$6,17	R\$13.228,48	R\$158.741,76
									R\$580.340,08	R\$6.964.080,96

*Para maior detalhamento da frota exigida, ver item 7 deste documento.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

1.4. O critério de ADJUDICAÇÃO da proposta é o menor preço GLOBAL, através de regime de execução indireta, sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os serviços objeto desta contratação são comuns por serem de fácil realização, com especificações usuais no mercado.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas estão disponíveis, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço, enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019. Constitui-se em atividades materiais acessórias, de baixa complexidade, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.4. Os serviços serão executados com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva.

4.5. Da Natureza

4.5.1. Trata-se de serviço contínuo, imprescindível para as atividades desenvolvidas pelo Polo. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4.6. O tipo da licitação é o de menor preço, na forma do Art. 45, §1º, inc. I, da Lei nº. 8.666/93.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos necessários para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

serão elencados a seguir.

5.1.1. Natureza da Contratação

- 5.1.1.1. O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 5.1.1.2. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei n.º 10.520/02, o Decreto n.º 5.450/05 e o Decreto n.º 3.555/00, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser contratado por meio da modalidade licitatória Pregão.
- 5.1.1.3. O serviço é considerado de natureza continuada no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 5.1.1.4. O contrato terá a duração máxima de 12 (doze) meses, consecutivos em até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.1.2. Sustentabilidade

- 5.1.2.1. Em atendimento ao disposto nas IN's nº 01/2010 e 05/2017 da SLTI/MPOG a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:
- 5.1.2.2. Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- 5.1.2.3. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança (EPIs), que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- 5.1.2.4. Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços;
- 5.1.2.5. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

5.1.2.6. Os veículos fornecidos deverão obedecer aos limites máximos fixados nas Resoluções CONAMA nº 433, de 13 de julho de 2011 e legislação correlata.

5.1.3. Requisitos Gerais

5.1.3.1. Disponibilizar frota de veículos na quantidade e nas especificações determinadas no presente instrumento.

5.1.3.2. Estes são serviços contínuos e relacionados ao transporte de pessoas entre os pólos e áreas de atividades relacionadas com as atividades-fim da Universidade, que contribuirão diretamente para atender às demandas da sociedade.

5.1.3.3. Agilizar os serviços especializados, por meio da execução de atividades meramente rotineiras, colaborando sobremaneira com o desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão.

5.1.3.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.1.3.5. Os serviços, objetos dos pretendidos contratos, têm o intuito de dar apoio às atividades indispensáveis ao funcionamento da UFRJ, tratando-se de serviços de menor complexidade. A natureza desses serviços vem a ser contínua, nos moldes definidos pelo art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, uma vez que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

5.1.3.6. Assim, a contratação objeto deste Termo será executada sem descontinuidade e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos a entidade contratante. Por tais motivos prolongam-se no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período mais ou menos longo. Trata-se de serviço prestado de maneira ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo.

5.1.3.7. Verifica-se ainda, que a presente contratação pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto pode ser enquadrado como serviço comum, conforme IN 05:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

5.1.3.8. A contratada deverá manter durante todo o período de execução do contrato, base operacional na Estação de Integração da Universidade conforme descrito no item 7 deste Termo de Referência. A contratada é a única responsável pelos custos decorrentes da implantação da base operacional.

- 5.2. Apresentar junto aos demais documentos de habilitação a declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços.
- 5.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. VISTORIA

- 6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas.
- 6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Para a vistoria o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 6.2.2. A vistoria deverá ser previamente agendada utilizando o endereço de e-mail: transporteintegrado@pu.ufrj.br da Prefeitura Universitária da UFRJ.
 - 6.2.3. Após a realização da visita técnica, o licitante ou o seu representante legal, receberá da Prefeitura Universitária da UFRJ o Termo de Vistoria conforme o modelo do Anexo I.
- 6.3. Por ocasião da vistoria, ao interessado, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue as informações relativas ao objeto, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

- 6.5. O interessado deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução dos serviços será iniciada no início da vigência do contrato.
- 7.2. A prestação de serviços será executada de forma contínua, para que desta forma a administração possa desempenhar suas atribuições de forma eficiente, evitando qualquer interrupção que comprometa a continuidade das atividades ou sua total inviabilização em toda Universidade.
- 7.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
- 7.3.1. Os serviços serão solicitados através da Divisão de Transporte Público da Prefeitura Universitária – Ditransp - que apresentará à contratada os destinos, itinerários, horários, tipos de veículos e demais informações pertinentes, fiscalizando as atividades realizadas diariamente.
 - 7.3.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os horários, intervalos (headways) e percursos estabelecidos pelo presente Termo de Referência, podendo, a qualquer tempo, ser alterados, desde que mantidas suas características fundamentais, no interesse público e da Administração da UFRJ, através da equipe fiscalização.
 - 7.3.3. A Prefeitura da UFRJ através da Ditransp, fiscal dos serviços, utilizará formulário de controle de quilometragem e avaliação de qualidade na prestação do serviço, para pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários e das ocorrências identificadas pela equipe de fiscalização.
 - 7.3.4. A empresa deverá proporcionar aos usuários atendimento cordial, condução segura e confortável, veículos e seus equipamentos em pleno funcionamento, rigoroso respeito aos horários e percursos estabelecidos e à legislação de trânsito vigente no País.
 - 7.3.5. Quaisquer irregularidades nos veículos e seus equipamentos, sistemas de monitoramento e condições de segurança física e pública observadas pelos condutores e representantes da contratada deverão ser relatadas formalmente à equipe de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

fiscalização e imediatamente sanadas, caso sejam de responsabilidade da contratada.

7.3.6. A comunicação entre a contratada e a equipe de fiscalização ocorrerá preferencialmente de maneira formal através de correio eletrônico ou Ofício, podendo ser utilizado telefone ou outro meio de comunicação para agilizar o atendimento no dia a dia da execução do contrato.

7.3.7. Toda medição é aferida/executada diariamente utilizando a unidade de quilômetro rodado através de Boletim Diário de Serviço (BDS).

7.3.7.1. O BDS deverá ser disponibilizado em meio físico (papel) durante os primeiros 90 dias de operação.

7.3.7.2. Findado o prazo de 90 dias, o BDS deverá ser integralmente digitalizado, baseando-se nos dados informatizados obtidos do tacógrafo digital presente em cada veículo, após a execução no dia de serviço.

7.3.8. A Contratada deverá prover tanto os veículos utilizados quanto a mão de obra necessária para a condução dos mesmos, arcando com as despesas oriundas de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, pneus, óleos e lubrificantes dos ônibus e micro-ônibus, além de todas as despesas com pessoal.

7.4. A contraprestação relativa à contratada envolve tantos os custos fixos quanto os custos variáveis, a qual a Administração paga um valor fixo por quilômetro percorrido pela disponibilização por parte da contratada seja dos veículos utilizados seja da mão de obra para condução dos mesmos.

7.5. A Contratada deverá estar preparada para eventuais períodos de redução de demanda, seja pelos períodos de férias acadêmicas, seja por diversos outros motivos, o que acarretarão.

7.5.1. Redução de quilometragem mensal produzida;

7.5.2. Redução de frota operacional e seus desdobramentos;

7.5.3. Suspensão parcial ou integral de serviços *intercampi* e especial (eventual);

7.5.4. Redução de quilometragem produzida.

7.6. A frota total do Grupo I, item 1 é de 13 ônibus urbanos, com exigência de apresentação dos ônibus seguindo o seguinte critério:

7.6.1. Demanda planejada pela Divisão de Transporte Público no momento do início do serviço, conforme faixa de quilômetros da tabela a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quilometragem	Frota
62.279 km a 70.279 km	13
54.279 km a 62.278 km	12
46.279 km a 54.278 km	11

- 7.7. A frota total do Grupo I, item 2 é de 5 ônibus urbanos, com a exigência de apresentação dos ônibus seguindo o planejamento de execução das linhas intercampi (linhas com horários de partidas pré determinados) previstas neste Termo de Referência;
- 7.7.1. A Contratada poderá realizar permuta entre os ônibus do Grupo I, item 2 e do item 1, respeitando as peculiaridades de cada serviço, da legislação vigente e sem causar prejuízos para qualquer um dos serviços.
- 7.8. A frota máxima exigida simultaneamente do Grupo II, item 3 é de 6 ônibus rodoviários conforme previstos neste Termo de Referência. A apresentação dos ônibus pela Contratada será conforme agendamento de pedido sob demanda;
- 7.9. A frota máxima exigida simultaneamente do Grupo II, item 4 é de 2 ônibus rodoviários conforme previstos neste Termo de Referência. A apresentação dos ônibus pela Contratada será conforme agendamento de pedido sob demanda.
- 7.10. A disponibilidade de serviços do Grupo I, item 1 será definida conforme tabela a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Itinerário	Horários	Km Percurso
Linha 01 - Estação - Gráfica	Domingo a Domingo, de 5h à 0h	15,7
Linha 02 - Estação - Coppead	Segunda a Sexta, de 6h às 20h	10,8
Linha 03 - Estação - Residência Estudantil	Domingo a Domingo, 24h/dia	8,7
Linha 04 - Estação - Parque Tecnológico	Segunda a Sexta, de 05h45 às 20h	15,1
Linha 05 - Estação - CT / CCMN	Segunda a Sexta, de 7h às 19h	6,6
Linha 06 - Residência Estudantil - Reitoria (Coppead)	Segunda a Sexta, de 6h40 às 19h10	10,3
Linha 07 - Estação - Faculdade de Letras	Somente aos sábados, de 7h30 às 17h30	9,9

7.11. Para a correta execução dos serviços do Grupo I, item 1, estima-se, nos horários de maior demanda, a utilização de 13 (treze) ônibus urbanos. As linhas planejadas e respectivas quantidades de carros poderão sofrer alterações na operação em função da demanda e das condições de oferta.

		Número de carros necessários (estimado)		
		Segunda a Sexta (dias úteis)	Sábados	Domingos e Feriados
Linha 01 – Estação – Gráfica	5h às 21h59	5	1	1
	22h às 23h59	2	1	1
	0h às 04h59	1	1	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Linha 02 – Estação – Coppead	6h às 20h	3	0	0
Linha 03 – Estação – Residência Estudantil	5h31 às 20h59	2	1	1
	21h às 05h30	1	1	1
Linha 04 – Estação – Parque Tecnológico	5h45 às 20h	3	0	0
Linha 05 – Estação – CT/CCMN	7h às 19h	2	0	0
Linha 06 – Residência Estudantil – Reitoria (Coppead)	6h40 às 19h10	2	0	0
Linha 07 – (Clac) Estação - Faculdade de Letras	6h às 10h	0	3	0
	11h às 14h	0	3	0
	16h30 às 18h	0	3	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

7.12. A disponibilidade de serviços do Grupo I, item 2 será definida conforme tabela a seguir:

Itinerário	Horários (Saídas)	Nº de Viagens	Km Percurso
Cidade Universitária > Praia Vermelha (expresso)	Segunda a Sexta: 6h30h – 12h15 e 17h15	3	18,1
Praia Vermelha > Cidade Universitária (expresso)	Segunda a Sexta: 13h	1	20,0
Cidade Universitária > Praia Vermelha (parador)	Segunda a Sexta: 6h30h – 12h15 e 17h15	3	22,4
Praia Vermelha > Cidade Universitária (parador)	Segunda a Sexta: 12h15 – 15h30 - 19h e 22h30	4	24,4
Praça XV > Cidade Universitária	Segunda a Sexta: 17h	1	17,0
Cidade Universitária > Praça XV	Segunda a Sexta: 19h30 – 20h30 – 21h30 e 22h20	4	20,2
Cidade Universitária > Bonsucesso	Segunda a Sexta: 21h40	1	16,9
Cidade Universitária > Cascadura	Segunda a Sexta: 20h30 e 22h20	2	38,6
Cidade Universitária > Duque de Caxias	Segunda a Sexta: 7h e 7h15	2	57,5
<i>Campus</i> Duque de Caxias > Cidade Universitária	Segunda a Sexta: 17h20	1	57,5
<i>Campus</i> Duque de Caxias > Cidade Universitária	Quinta e Sexta: 12h20	1	57,5

7.13. Para a correta execução dos serviços do Grupo I, item 2, estima-se, nos horários de pico, utilização de 5 (cinco) ônibus.

7.14. A disponibilidade de serviços do Grupo II, itens 3 e 4 será definida todos os dias da semana, entre 00:00 às 23:59, sem pernoite, mediante agendamento prévio.

7.15. Para a correta execução dos serviços do Grupo II, itens 3 e 4, estima-se, nos horários



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

de pico, a utilização de 6 (seis) ônibus rodoviários e 2 (dois) micro-ônibus rodoviários.

7.16. A Universidade fará a cessão de uma área aproximadamente de 6,0 m x 3,8 m para que a contratada instale às suas custas uma base operacional “tipo container habitacional” para dar suporte à prestação de serviços das linhas da Cidade Universitária no Município do Rio de Janeiro. A área está situada na Estação de Integração da Universidade.

7.17. A base operacional deverá possuir identificação visual neutra e compatível com a Estação de Integração da UFRJ. O projeto deverá ser aprovado pela fiscalização técnica previamente.

7.18. A execução do objeto obedecerá ao seguinte:

7.18.1. Os serviços serão solicitados através da Divisão de Transporte Público da Prefeitura Universitária – Ditransp - que apresentará à contratada os destinos, itinerários, horários, tipos de veículos e demais informações pertinentes, fiscalizando as atividades realizadas diariamente.

7.18.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os horários, intervalos (headways) e percursos estabelecidos pelo presente Termo de Referência, podendo, a qualquer tempo, ser alterados, desde que mantidas suas características fundamentais, no interesse público e da Administração da UFRJ, através da equipe fiscalização.

7.18.3. A Prefeitura da UFRJ através da Ditransp, fiscal dos serviços, utilizará formulário de controle de quilometragem e avaliação de qualidade na prestação do serviço, para pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários e das ocorrências identificadas pela equipe de fiscalização.

7.18.4. A empresa deverá proporcionar aos usuários atendimento cordial, condução segura e confortável, veículos e seus equipamentos em pleno funcionamento, rigoroso respeito aos horários e percursos estabelecidos e à legislação de trânsito vigente no País.

7.18.5. Quaisquer irregularidades nos veículos e seus equipamentos, sistemas de monitoramento e condições de segurança física e pública observadas pelos condutores e representantes da contratada deverão ser relatadas formalmente à equipe de fiscalização e imediatamente sanadas, caso sejam de responsabilidade da contratada.

7.18.6. A comunicação entre a contratada e a equipe de fiscalização ocorrerá preferencialmente de maneira formal através de correio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

eletrônico ou Ofício, podendo ser utilizado telefone ou outro meio de comunicação para agilizar o atendimento no dia a dia da execução do contrato.

7.18.7. Toda medição é aferida/executada diariamente utilizando a unidade de quilômetro rodado através de Boletim Diário de Serviço (BDS).

7.18.8. O BDS deverá ser disponibilizado em meio físico (papel) durante os primeiros 90 dias de operação.

7.18.9. Findado o prazo de 90 dias, o BDS deverá ser integralmente digitalizado, baseando-se nos dados informatizados obtidos do tacógrafo digital presente em cada veículo, após a execução no dia de serviço.

7.18.10. Será aplicado Instrumento de Medição de Resultado para medir:

7.18.10.1. Cumprimento do itinerário;

7.18.10.2. Cumprimento de programação de partidas;

7.18.10.3. Apresentação e comportamento do motorista, condução e condições operacionais dos veículos;

7.18.10.4. Correto preenchimento do BDS.

7.18.11. Estará presente no Instrumento de Medição item para apurar a satisfação dos usuários/passageiros em relação às manifestações junto à Ouvidoria-Geral da UFRJ enquanto a Prefeitura Universitária não dispuser de canal próprio para que registro deste tipo de manifestação exclusiva para o serviço de transporte público da UFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

7.19. As unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro a serem atendidas por este serviço correspondem às unidades situadas na Cidade do Rio de Janeiro e os campi Cidade Universitária, Praia Vermelha e Duque de Caxias.

7.20. Requisitos para os profissionais (motoristas)

7.20.1. Tempo mínimo de 1 (um) ano de experiência na respectiva categoria, devidamente comprovada na CTPS.

7.20.2. Os motoristas deverão possuir curso de primeiros socorros, direção defensiva e ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação dos certificados de conclusão no prazo estabelecido no instrumento convocatório (vide art.150 da Lei nº 9.503/97 – CONTRAN Código de Trânsito Brasileiro);

7.20.3. Ensino médio completo;

7.20.4. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;

7.20.5. A Contratada deverá manter ao longo de todo o período de prestação dos serviços seus funcionários munidos de aparelhos de comunicação que possibilitem a comunicação entre si e com a base da empresa.

7.21. Requisitos para os veículos

7.21.1. Toda a frota deve atender à legislação e às normas vigentes no País, estado do Rio de Janeiro e município do Rio de Janeiro quanto à sua fabricação, circulação, manutenção e condução, específicas para cada tipo e serviço. A contratada deverá apresentar os respectivos e necessários registros legais.

7.21.2. A frota utilizada, ao longo de toda a prestação dos serviços, deverá manter idade máxima individual de fabricação (chassis/plataformas e carrocerias) por veículo de 7 (sete) anos para ônibus do tipo urbano e micro-ônibus do tipo rodoviário e de 10 (dez) anos para ônibus do tipo rodoviário, não sendo permitido nenhum veículo reencarado.

7.21.3. Toda a frota, urbana e rodoviária, utilizada à prestação dos serviços deverá ser equipada com tacógrafo digital cujas informações tacográficas deverão ser disponibilizadas por fita diagrama e por arquivos digitais descarregados via USB ou por módulo de telemetria. A transmissão deve ser periódica, respeitando o mínimo diário, ao fim de 24h para cada veículo. As informações deverão ser fornecidas pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

contratada, quando solicitadas pela fiscalização contratante e deverão ser mantidas registradas em servidor ou em armazenamento remoto (nuvem) durante a vigência contratual.

- 7.21.4. Todos os veículos deverão ser equipados com assentos estofados e com a categoria máxima de proteções exigidas pela legislação específica sobre segurança veicular.
- 7.21.5. Todos os veículos, com exceção dos veículos destinados ao serviço especial/eventual, deverão ser equipados com dispositivos de identificação de linha, origem e destino (vistas).
- 7.21.6. As vistas frontais, laterais e traseiras deverão ser eletrônicas, todas legíveis sob quaisquer condições de iluminação, nas cores branca ou âmbar.
- 7.21.7. Todos os veículos destinados ao serviço no campus da Cidade Universitária e ao serviço intercampi deverão possuir em seu interior, na parte frontal superior centralizada, a identificação plastificada do condutor (motorista) responsável pela condução do veículo com as seguintes informações: foto em tamanho de 7x7 centímetros atualizada com fundo branco, nome e pelo menos um sobrenome do motorista (com a finalidade de diferenciá-los), logotipo e nome da empresa Contratada juntamente com escrita de "A serviço da UFRJ", utilizando sistema com velcro para fixação no veículo, bem como afixar, de modovisível aos usuários, cartaz fornecido pela UFRJ contendo informações de contato com a Ouvidoria-Geral da UFRJ ou a Prefeitura Universitária.
- 7.21.8. Todos os veículos destinados ao serviço especial/eventual deverão possuir condutores identificados por meio de crachá e uniforme.
- 7.21.9. Todos os veículos destinados ao serviço no campus da Cidade Universitária e ao serviço intercampi deverão possuir identificação externa com a numeração de ordem do ônibus nas partes frontal, traseira e em ambos os lados, esta numeração de ordem deverá ser composta por no mínimo 2 dígitos (dezenas). Os veículos dos serviços intercampi deverão possuir também, de acordo com as exigências do Detro/RJ, o número de registro veicular.
- 7.21.10. Todos os veículos destinados aos serviços no campus da Cidade Universitária e ao Intercampi deverão possuir além da identificação externa com a numeração de ordem do ônibus, identificação da ordem no interior do veículo no mínimo em dois pontos, um na parte frontal superior centralizado e outro na parte traseirasuperior centralizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 7.21.11. Todos os veículos destinados aos serviços nas linhas do Campus da Cidade Universitária e nas denominadas Intercampi devem possuir sistema de avisos sonoros, que informam sobre as próximas paradas dos ônibus ao longo do trajeto. Quando o veículo se aproximar do ponto deverá soar um aviso e em seguida uma voz deverá anunciar a localização atual e qual será a próxima parada. Esta tecnologia deverá ser implementada durante o período de execução dos serviços
- 7.21.12. A totalidade da frota urbana empregada nos serviços deverá atender à Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15570:2011, NBR 14022:2011 e NBR 15646:2016.
- 7.21.13. Por ocasião da data de fabricação do veículo rodoviário e consequente isenção da Lei, caso não esteja disponível o veículo conforme as normas NBR 15646:2016 e NBR 15320:2018, não equipado com dispositivo de elevação, deverá ser providenciado pela contratada, cadeira de transporte para acesso da pessoa com deficiência.
- 7.21.14. Toda a frota urbana, utilizada na prestação dos serviços deverá utilizar chassis e carrocerias longos, compostos por eixo traseiro simples com rodagem dupla e com comprimento variando entre 12,00m e 13,20m. Para o atendimento ao serviço no campus da Cidade Universitária e ao serviço intercampi, os veículos urbanos deverão possuir a capacidade mínima de 80 passageiros (sendo 43 passageiros sentados, e demais em pé), quanto ao atendimento ao serviço especial/eventual os veículos rodoviários deverão possuir a capacidade mínima de 43 passageiros sentados além de sanitário (WC), os micro-ônibus 25 passageiros.
- 7.21.15. Sobre as dimensões e capacidades dos veículos, em ambos os casos caberá à fiscalização da UFRJ avaliar e determinar a aplicação dos veículos em quantidade e capacidade de passageiros adequados aos serviços.
- 7.21.16. Toda a frota urbana utilizada na prestação dos serviços deverá ser equipada com portas largas. Os veículos deverão possuir duas configurações de portas: opção 1 – duas portas, uma em cada extremidade do veículo, ou opção 2 - três portas, uma em cada extremidade do veículo e mais a porta central.
- 7.21.17. Toda a frota, urbana e rodoviária, utilizada na prestação dos serviços deverá estar equipada com ar condicionado e possuir dispositivos de manutenção de sua temperatura e eficiência. Inclusive, no adequado equilíbrio entre potência do motor e equipamento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

condicionamento de ar recomendado pelos respectivos fabricantes atendendo o decreto Municipal nº 38.328, de 21 de fevereiro de 2014.

- 7.21.18. Toda a frota, urbana e rodoviária, utilizada na prestação dos serviços deverá possuir mecanismos que permitam a circulação e ventilação natural de ar para os casos em que a climatização artificial fique impossibilitada e assim não inviabilize a operação do serviço pelo(s) veículo(s).
- 7.21.19. Toda a frota, urbana e rodoviária, utilizada na prestação dos serviços deverá oferecer 100% de cobertura de vigilância interna por no mínimo 2 (duas) câmeras de segurança (visão noturna através de infravermelho) do tipo IP com transmissão através da rede sem fio (wi-fi) dispostas de tal forma que possibilitem a visualização do salão completo e das portas do veículo. Resolução mínima VGA: 640x480 pixels, com taxa mínima de 15 fps (frames por segundo). Os registros deverão ser armazenados pelo período de 90 dias.
- 7.21.20. Toda a frota, urbana e rodoviária, utilizada na prestação dos serviços deverá oferecer sistema GPS para localização remota e monitoramento de percurso. Os aplicativos (softwares) ou sistemas online de GPS compatíveis com equipamentos da Contratante, assim como senhas de acesso deverão ser disponibilizados à fiscalização técnica. A Contratada deverá manter o sistema de GPS e banco de dados correspondente durante todo o tempo da vigência do contrato, acrescido de 180 dias após o seu término.
- 7.21.20.1. O sistema GPS deverá permitir a alocação automática de linhas em função do ônibus, na ocasião do início/término da execução de cada linha. De preferência atrelado ao sistema eletrônico de "vista". A taxa de atualização de transmissão deve ser de no máximo 10 segundos (a contratada deverá fazer estudo sobre a melhor tecnologia de transmissão dos dados na Cidade Universitária devido à interferência nas radiocomunicações existentes no local).
- 7.21.20.2. O sistema GPS deverá apresentar: localização em tempo real com posicionamento em mapas com vias, relatório de trajetos percorridos, relatório de velocidades, relatório de quilometragem por veículo diário e mensal, relatório de quilometragem efetiva durante a operação das linhas (excetuando deslocamentos improdutivos/"mortos") por veículo diário e mensal, relatório de passagem por parada de ônibus em função do ônibus e em função das linhas, alertas de cerca, alertas de velocidade e alertas de violação de rotas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 7.21.21. Poderá, no decorrer da vigência do contrato, ser solicitada para as linhas intercampi, a instalação de catracas eletrônicas de acesso por liberação através de aproximação de cartões ou outros dispositivos a ser definido pela UFRJ, sem ônus para a contratante.
- 7.21.22. Toda a frota, urbana e rodoviária, deverá utilizar combustíveis aprovados e recomendados pela legislação ambiental de modo a reduzir emissões e resíduos de poluição.
- 7.21.23. A totalidade da frota de ônibus utilizada na prestação do serviço especial/eventual deverá ser dotada de veículos com sistema de som adaptados para recebimento de microfones.
- 7.21.24. Todos os veículos deverão possuir registros na Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) quando destinados aos serviços e linhas na Cidade do Rio de Janeiro, e registro no Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO) quando destinados aos serviços e linhas intermunicipais.
- 7.22. A Contratada deverá enviar à fiscalização do serviço um relatório mensal detalhado sobre a execução dos serviços prestados, informando dados qualitativos e ocorrências.
- 7.23. A Contratada poderá ser solicitada a adequar, sem ônus para si, seus veículos dedicados à prestação dos serviços aos conceitos de informação, mobilidade e automação em desenvolvimento pela UFRJ.
- 7.24. A contratada deverá arcar com os custos de pedágios, taxas de permanência, taxas ambientais, e demais taxas referentes ao acesso, trânsito, parada e estacionamento cobrados por veículo pelos Municípios do Estado do Rio de Janeiro durante o período contratual.
- 7.25. Apresentar junto aos demais documentos de habilitação a declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços.
- 7.26. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.28. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1. O Termo de Contrato terá as seguintes fiscalizações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 8.1.1. Operacional: Efetivada por equipe da Prefeitura Universitária, que será nomeada por portaria específica. Realiza o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir-se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
- 8.1.2. Administrativa: Efetivada por equipe da Prefeitura Universitária, que será nomeada por portaria específica. Realiza o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- 8.1.3. Gestorial: Efetivada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6). Realiza os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contrato, dentre outros.
- 8.2. A comunicação entre a empresa e a Administração ocorrerá em 03 (três) níveis, a saber:
- 8.2.1. Operacional: Diretamente efetuada entre a equipe de fiscalização operacional e o preposto a ser nomeado pela empresa;
- 8.2.2. Administrativa: Diretamente efetuada entre a equipe de fiscalização administrativa e o preposto a ser nomeado pela empresa;
- 8.2.3. Gestorial: Diretamente efetuada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança.
- 8.3. A definição do(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato será realizada por meio de Portaria(s) expedidas pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 8.4. Os mecanismos de comunicação formal a serem estabelecidos entre o Contratante e o Contratado serão: por meio de telefone, e-mail, forma escrita e reuniões.
- 8.5. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Anexo II do Termo de Referência) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MPOG nº05/2017. O IMR é um ajuste escrito, entre as partes, anexo ao contrato, que define – em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis – os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, respectivas adequações de pagamento e deve ser considerado pela Contratada como um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O pagamento deverá ser proporcional ao atendimento das metas, portanto, quando a Contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR será implementado na data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, auxiliado pelo setor onde estão sendo prestados serviços, validar mensalmente a execução dos serviços prestados. Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejar a rescisão do contrato.

- 8.6. Após adjudicação do objeto, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes na proposta do Contratado.
- 8.7. Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.
- 8.8. Contratado deverá, em até 2 (dois) dias úteis antes de iniciar seus trabalhos, encaminhar à Fiscalização relação nominal de todos seus funcionários que trabalharão nas dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com a devida qualificação exigida, contendo nome completo, cargo ou função, RG e CPF. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso de funcionários não inclusos na relação.
- 8.9. Sempre que houver necessidade, a atualização da mencionada lista de nomes deverá ser formalmente providenciada junto à Área de Contratos/PR-6 e esta deverá manter cópia atualizada desta lista junto à Fiscalização Técnica.
- 8.10. Somente serão pagos os insumos efetivamente entregues e o controle desta entrega ocorrerá no Instrumento de Medição de Resultado – IMR. Caberá à Fiscalização Técnica acompanhar, conferir, preencher e assinar a documentação que liberará o pagamento dos itens efetivamente recebidos.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 - 9.1.1. A contratação dos serviços atenderá os campi da Universidade Federal do Rio de Janeiro – no Município do Rio de Janeiro, a saber: Campus da Ilha do Fundão, Campus da Praia Vermelha, Unidades Isoladas nos bairros Centro e São Cristóvão da Cidade do Rio de Janeiro e Campus Duque de Caxias, no Município de Duque de Caxias, a saber: Unidades de Santa Cruz da Serra e de Xerém.
 - 9.1.2. O serviço completo de transportes com veículo tipo ônibus,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

envolvendo os custos de mão de obra, de veículos, respectivas manutenções e de insumos diversos para o atendimento integral das necessidades de deslocamento de pessoas, discentes, docentes e de servidores técnico administrativo da UFRJ para o cumprimento de sua missão institucional.

9.1.3. Para o correto dimensionamento da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento integral deste Termo de Referência e Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo II, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 14.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.16. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação
- 14.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 15.3. O recebimento provisório será realizado pelo pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura
- 16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

o período de prestação dos serviços;

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. Não produziu os resultados acordados;

16.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 16.7. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art.56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10(dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art.78 da Lei 8.666 de 1993.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;e

18.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 18.12. Será considerada extinta a garantia:
- 18.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 18.14. A Contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no contrato.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

19.2.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.14 Para os fins do Instrumento de Medição de Resultado, Anexo II deste Termo de Referência, e em consonância com o resultado final obtido pela Contratada no Relatório de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Avaliação da Qualidade dos Serviços, as seguintes sanções serão aplicadas:

19.14.1. Advertência, caso a Contratada obtenha:

19.14.1.1. Grau C por dois meses consecutivos ou intercalados, desde que já não tenha sido advertido;

19.14.1.2. Grau D no primeiro mês em que for avaliada com esse grau e caso já não tenha sido advertida.

19.14.2. Multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação relativo à Unidade onde está ocorrendo a Avaliação (IMR), caso a Contratada obtenha:

19.14.2.1. Grau D em quatro meses seguidos;

19.14.2.2. Grau E em duas vezes seguidas, ou intercaladas;

19.14.2.3. Grau F em duas vezes seguidas, ou intercaladas;

19.14.2.4. Grau G em qualquer mês.

19.14.3. Suspensão temporária de contratar com a Contratante, acumulada com rescisão contratual no caso a Contratada obtenha:

19.14.3.1. Grau E em três vezes seguidas, ou em seis meses intercalados;

19.14.3.2. Grau F em três meses intercalados;

19.14.3.3. Grau G em qualquer mês.

19.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a um ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.3.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou vigentes, com período mínimo de um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior, sendo somente aceito mediante a apresentação do contrato.

20.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

20.6 Os atestados deverão comprovar que a LICITANTE executou serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado em número de postos equivalentes ao presente documento, por período não inferior a 01 (um) ano, sendo aceito o somatório de atestados

20.7 Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o um ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.8 Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar os quantitativos exigidos de capacidade técnica.

20.9 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

- 20.11 Serão considerados compatíveis com o objeto da licitação atestados com, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quilometragem total desta contratação e que envolvam, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de ônibus urbanos necessários na contratação pretendida.
- 20.12 Na ocasião da contratação do Grupo I e no período imediatamente anterior ao início da operação, a Contratada deverá apresentar a frota mínima de ônibus do tipo urbano, adequado às características mencionadas no item 3, de 10 veículos para a garantia de operação mínima em casos de baixa demanda. Em casos de alta demanda, a apresentação da frota deverá ser de 18 veículos, representando a totalidade da frota do Grupo I.
- 20.13 Para o restante da frota a ser apresentada será dado um prazo razoável acordado entre as partes, nos casos de baixa demanda.
- 20.14 Na ocasião da contratação do Grupo II, a Contratada deverá apresentar a frota de ônibus e micro-ônibus do tipo rodoviário, adequado às características mencionadas no item 3, no dia imediatamente anterior ao início da execução do serviço agendado.
- 20.15 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 20.16 O critério de aceitabilidade de preços será o valor por item, para os 12 (doze) meses de contratação sendo:
- 20.16.1. R\$ 5.313.510,00 (cinco milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e dez reais) para o ITEM 1.
 - 20.16.2. R\$ 1.204.189,20 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) para o ITEM 2.
 - 20.16.3. R\$ 287.640,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) para o ITEM 3.
 - 20.16.4. R\$ 158.741,76 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para o ITEM 4.
- 20.17 O critério de ADJUDICAÇÃO da proposta é o menor preço por lote, respeitando o valor máximo por item determinado pela Administração. O regime de execução será de execução indireta, sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 20.18 As regras de desempate entre as propostas são as discriminadas no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1 Valor Global: R\$ 6.964.080,96 (Seis milhões novecentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais e noventa e seis centavos) anuais para o Contrato.
- 21.2 Os custos unitários presentes no quadro acima foram obtidos dos valores praticados no contrato atual TC 01/2021.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158224

Fonte: 8144

Programa de Trabalho: 189348

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01LDN

23. ANEXOS

- 23.1 Anexo I – Termo de Vistoria
- 23.2 Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
- 23.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
- 23.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições para Prestação dos Serviços
- 23.5 Anexo V – Modelo de Boletim Diário de Serviço - BDS (físico)
- 23.6 Anexo VI – Estudo Técnico de Preliminar

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Marco Antônio Almeida Paiva

Diretor da Divisão de Transporte Público

PU/UFRJ

Eduardo Cezar Coelho

Engenheiro de Tráfego

PU/UFRJ

Marcos Felipe Jara Casco Bade

Engenheiro de Tráfego

PU/UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Marcelo da Silva Gonçalves

Assessoria

GAB/PR6

Stephanie Carolina Maia Pereira

Assessoria Técnica

PU/UFRJ

Marcos Benilson Gonçalves Maldonado

Prefeito da UFRJ

PU/UFRJ

Anexo III - E-mails - pedido cotação.pdf

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Seg, 02 de Mai de 2022 08:32

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : AGC RIO Turismo <agcrio@agcrio.com>

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada Sheila, bom dia!

Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

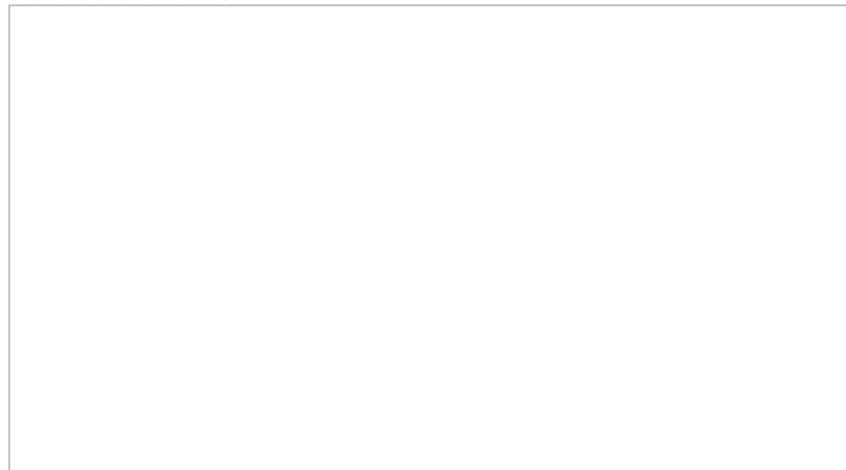
Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "AGC RIO Turismo" <agcrio@agcrio.com>
Para: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de abril de 2022 12:31:42
Assunto: Re: Pedido de Cotação

Prezada Aline,
Boa tarde!

Agradecemos o convite, porém, nossa empresa está situada no Rio de Janeiro.
Sendo assim, declinamos ao mesmo.

Atenciosamente,
Sheila Pereira



Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:50, Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br> escreveu:

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:51

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : financeiro@andettransporte.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf

565 KB



ANEXO II.docx

54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:51

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : comercial@asabela.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: comercial@asabela.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:06:17

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:54

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : azultransportes2018@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: azultransportes2018@gmail.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:50:45

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:52

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : cetrodm@yahoo.com.br, cetorm@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: cetrodm@yahoo.com.br, cetorm@gmail.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:12:57

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:57

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : cia transp <cia.transp@outlook.com>

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: "cia transp" <cia.transp@outlook.com>

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:54:43

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:55

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : nilcontabilidade@uol.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: nilcontabilidade@uol.com.br

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:51:56

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:58

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : edsoncairespj@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: edsoncairespj@gmail.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de abril de 2022 10:46:42

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Seg, 18 de Abr de 2022 08:25

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : Fort Car, Financeiro e Licitações
<financeiro@fortcarturismo.com.br>

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado(a), bom dia!

Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Fort Car, Financeiro e Licitações" <financeiro@fortcarturismo.com.br>

Para: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de abril de 2022 12:13:36

Assunto: Re: Pedido de Cotação

Bom dia

Agradecemos a consulta, mas o objeto solicitado não faz parte de nossa linha.

Nossos veículos não permitem passageiros em pé .

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 11:14, Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br> escreveu:

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de

transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

--

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Seg, 25 de Abr de 2022 08:54

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : Gomes Transportes
<gomestransportesal@hotmail.com>

Cc : Cassia Licitações
<gomestransportesallicitacoes@hotmail.com>,
Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia!

Obrigada pelo retorno e envio da cotação.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Gomes Transportes" <gomestransportesal@hotmail.com>

Para: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>, "Gomes Transportes" <gomestransportesal@hotmail.com>, "Cassia Licitações" <gomestransportesallicitacoes@hotmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de abril de 2022 19:52:43

Assunto: RE: Pedido de Cotação

Boa tarde.

Confirmamos o recebimento e encaminhamos a cotação solicitada em anexo.

Atenciosamente.

De: Aline Soares Wainberger <aline.wainberger@ufba.br>

Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2022 03:55

Para: gomestransportesal@hotmail.com <gomestransportesal@hotmail.com>

Cc: Coordenação de Gestão Administrativa - CGA <cga@ufba.br>; Pedro Anahilton Ferreira da Silva <pafs@ufba.br>

Assunto: Re: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>
Para: gomestransportesal@hotmail.com
Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:51:20
Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:51

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : documentos@ilhasturismo.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 10:07

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : izabelytransportes@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:52

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : comercial@jfreitastransporte.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: comercial@jfreitastransporte.com.br

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:15:21

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:50

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : comercial@expressojk.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:40

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : lisboa entretenimentos
<lisboa.entretenimentos@hotmail.com>

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:38

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : liturturismoltda@hotmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:56

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : naturaltransportes@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: naturaltransportes@gmail.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:53:31

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:48

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : polloviagens@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:57

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : osatoempreendimentos@hotmail.com,
posatoe@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: osatoempreendimentos@hotmail.com, posatoe@gmail.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:54:12

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

[Favor confirmar recebimento desse e-mail.](#)

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional

PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:52

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : real@realbrasilturismo.com.br,
gercom@realbrasilturismo.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**

54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:53

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : comercial1@rota13.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: comercial1@rota13.com.br

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:16:26

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:40

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : contabilidade@rotatransportes.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:36

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : comercial rotazul
<comercial.rotazul@veloxmail.com.br>

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

**7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**

565 KB

**ANEXO II.docx**54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:53

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : joelma@satcartransportes.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: joelma@satcartransportes.com.br

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:20:46

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:56

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : licitacao@sdtour.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: licitacao@sdtour.com.br

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:52:59

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:39

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : adalbyalencar@gruposintra.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Ter, 19 de Abr de 2022 07:53

Assunto : Re: Pedido de Cotação

Para : tbahiatransportes@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

Reitero o pedido de cotação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>

Para: tbahiatransportes@gmail.com

Cc: "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:24:22

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:47

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : transmonici@gmail.com

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Re: RES: Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger <aline.wainberger@ufba.br> Qua, 13 de Abr de 2022 11:17**Assunto :** Re: RES: Pedido de Cotação 1 anexo**Para :** Sebastião Josival <josival@transriver.com.br>**Cc :** Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado, bom dia!

Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

De: "Sebastião Josival" <josival@transriver.com.br>**Para:** "Aline Soares Wainberger" <aline.wainberger@ufba.br>**Cc:** "Coordenação de Gestão Administrativa - CGA" <cga@ufba.br>, "Pedro Anahilton Ferreira da Silva" <pafs@ufba.br>**Enviadas:** Terça-feira, 12 de abril de 2022 16:25:58**Assunto:** RES: Pedido de Cotação

Boa tarde Sra. Aline Soares,

Devido a nossa sede ser no Rio de Janeiro, vimos informar que não iremos participar desse processo.

Atenciosamente,



De: Aline Soares Wainberger [mailto:aline.wainberger@ufba.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:53

Para: josival@transriver.com.br

Cc: Coordenação de Gestão Administrativa - CGA; Pedro Anahilton Ferreira da Silva

Assunto: Pedido de Cotação

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **20 de abril**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367



TRANSIER TRANSPORTES LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR, EXCURSÕES E FRETEamentos
Sebastião Josival
(21) 2427-5913 ou (21) 99439-4320 Zap
Gestor de Utilização

image001.jpg
10 KB

Zimbra**aline.wainberger@ufba.br**

Pedido de Cotação

De : Aline Soares Wainberger
<aline.wainberger@ufba.br>

Sex, 29 de Abr de 2022 09:38

 2 anexos

Assunto : Pedido de Cotação

Para : contato@vitoriatransporte.com.br

Cc : Coordenação de Gestão Administrativa - CGA
<cga@ufba.br>, Pedro Anahilton Ferreira da Silva
<pafs@ufba.br>

Prezado(a), bom dia.

A Universidade Federal da Bahia está com processo licitatório em andamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte intercampi de passageiros, e, para compor o processo, solicitamos o envio de cotação, conforme Termo de Cotação em anexo.

Pedimos que a cotação seja enviada até dia **06 de maio**.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Aline Soares Wainberger.
Apoio Técnico Operacional
PROAD-UFBA
71 3283-6367

 **7. Termo de Cotação - BUZUFBA 2022.pdf**
565 KB

 **ANEXO II.docx**
54 KB

Anexo IV - COTAÇÃO A M TRANSPORTES.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

À UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

A/C Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial/Planilha de Custos e Formação de Preços para execução de serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, pelo preço global anual do Lote/Grupo Único de R\$ 4.000.896,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis reais), sendo o valor unitário do quilômetro rodado de R\$ 12,00 (doze reais), calculados conforme quadro detalhado abaixo:

LOTE/GRUPO ÚNICO								
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL (D)	VALOR ANUAL (E)
				(A)	(B)	(C)	(D = A x C)	(E = B x C)
1	25089	Serviço de transporte de micro-ônibus (04 (quatro) veículos) com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para 22 passageiros sentados e 34 em pé, elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, combustível e motorista por conta da prestação. (Serviço Veículo Tipo 1)	Km	17.879	214.548	R\$ 12,00	R\$ 214.548,00	R\$ 2.574.576,00
2		Serviço de transporte de micro-ônibus (02 (dois) veículos) com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para 22 passageiros sentados e 13 em pé, elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, combustível e motorista por conta da prestação. (Serviço Veículo Tipo 2)	Km	9.905	118.860	R\$ 12,00	R\$ 118.860,00	R\$ 1.426.320,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO				27.784	333.408		R\$ 333.408,00	R\$ 4.000.896,00

Declaramos que, nos preços propostos, estão computados todos os custos operacionais necessários para a prestação do serviço, objeto deste Termo, como, por exemplo, combustível,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

mão de obra, manutenção, impostos, lucro, bem como, todos os tributos, seguros, salários, encargos trabalhistas e previdenciários, treinamentos, encargos tributários, fiscais, comerciais, taxas, materiais, insumos e despesas administrativas e quaisquer outras despesas que incidem direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto da licitação e que influenciam na formação dos preços desta proposta, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta Comercial/Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Termo.

Todos os dados informados nesta planilha refletem com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Declaramos ainda que a Contratada arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua apresentação. **(Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias)**

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: A M ABS EIRELI

CNPJ: 20.548.612/0001-20

Representante Legal: ANDERSON MELO ABS

CPF: 023.073.564-95

Endereço: AV DR ANTONIO GOUVEIA, Nº 61,
PAJUÇARA

E-mail: GOMESTRANSPORTESAL@HOTMAIL.COM

Tel: (82) 3021-0863

CEP: 57.030-170

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3332-4

C/C: 55.049-3

Maceió/AL, 20 de abril de 2022

**A M ABS EIRELI CNPJ 20.548.612/0001-20
Anderson Melo Abs CPF 023073564-95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

Anexo V - CNPJ Empresas.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.548.612/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A M ABS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M TRANSPORTES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 606 EDIF OCEAN TOWER
--	---------------------	---

CEP 57.030-170	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELJUCA.REGIS@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8751-5453
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.661.783/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2005
NOME EMPRESARIAL AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)		
LOGRADOURO R ITATIBA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 21.645-320	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO marcia@paescoutinho.cnt.br	
TELEFONE (21) 3019-2424		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:47:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.211.475/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2009
NOME EMPRESARIAL ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDEMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSATO EMPREENDEMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MACARIO FERREIRA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO POSATOEMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 3261-4098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 11:16:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.211.475/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDEMENTOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>86.21-6-01 - UTI móvel</p> <p>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R MACARIO FERREIRA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSATOEMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-4098
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.346.381/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA QUIERIA	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@ASABELA.COM	TELEFONE (71) 3244-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.346.381/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA QUITERIA	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@ASABELA.COM	TELEFONE (71) 3244-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.380.889/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2006
NOME EMPRESARIAL ATLANTICO TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTICO TRANSPORTES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 4362	COMPLEMENTO OUTROS GARAGEM 5356
CEP 41.110-700	BAIRRO/DISTRITO PERNAMBUES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	
TELEFONE (71) 3431-2994		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.380.889/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2006
NOME EMPRESARIAL ATLANTICO TRANSPORTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 4362	COMPLEMENTO OUTROS GARAGEM 5356
CEP 41.110-700	BAIRRO/DISTRITO PERNAMBUES	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	TELEFONE (71) 3431-2994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.295.605/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2013
NOME EMPRESARIAL AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZUL TRANSPORTES E TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TOMAZ EDSON	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AZULTRANSPORTES2018@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3487-8179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:06:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.295.605/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2013
NOME EMPRESARIAL AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TOMAZ EDSON	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AZULTRANSPORTES2018@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3487-8179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:06:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.307.120/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2006
NOME EMPRESARIAL CETRO RM SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRO RM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR ALTINO TEIXEIRA	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 41.233-010	BAIRRO/DISTRITO PORTO SECO PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KHRISMARQUES16@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9253-3342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.307.120/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2006	
NOME EMPRESARIAL CETRO RM SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR ALTINO TEIXEIRA	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 41.233-010	BAIRRO/DISTRITO PORTO SECO PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KHRISMARQUES16@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9253-3342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.893.163/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2009
NOME EMPRESARIAL EDSON CAIRES E SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL E TRANSPORTE CAIRES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 134	COMPLEMENTO SEDE
CEP 46.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUSSIAPE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO nilcontabilidade@uol.com.br	
TELEFONE (77) 3414-2372/ (77) 3450-1280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:09:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.893.163/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON CAIRES E SILVA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia</p> <p>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 134	COMPLEMENTO SEDE
----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 46.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUSSIAPE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nilcontabilidade@uol.com.br	TELEFONE (77) 3414-2372/ (77) 3450-1280
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:09:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.893.163/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2009
NOME EMPRESARIAL EDSON CAIRES E SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 134	COMPLEMENTO SEDE
CEP 46.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUSSIAPE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO nilcontabilidade@uol.com.br	TELEFONE (77) 3414-2372/ (77) 3450-1280
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:09:34** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.445.957/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO JK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SMC QUADRA 6	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 16
CEP 72.265-725	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO-CASAGRANDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 3378-1000/ (61) 8405-3285	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.066.377/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2002
NOME EMPRESARIAL FORT CAR TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE JANEIRO	NÚMERO 827	COMPLEMENTO *****
CEP 42.700-300	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@FORTCARTURISMO.COM.BR	
TELEFONE (71) 3230-2757/ (71) 3371-0409		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.607.506/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2015
NOME EMPRESARIAL ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRA	NÚMERO 00126	COMPLEMENTO *****
CEP 23.515-180	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISES.RRIBEIRO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (21) 2401-7270/ (21) 3038-8830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:44:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.959.365/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES E COMERCIO IZABELY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 57 CONJUNTO I	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 72.755-229	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE (BRAZLANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO IZABELYTRANSPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9609-5590
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.025/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1999
NOME EMPRESARIAL J H DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE TRANSPORTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO GUEDES DA SILVA	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO *****
CEP 23.953-080	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PEREQUE (MAMBUCABA)	MUNICÍPIO ANGRA DOS REIS
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ANDETRANSPORTE.COM.BR	
TELEFONE (21) 2412-0991		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.274.021/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2006
NOME EMPRESARIAL J. FREITAS TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J FREITAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA GRATIDAO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO
CEP 41.650-195	BAIRRO/DISTRITO PIATA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@JFREITASTRANSPORTE.COM.BR
TELEFONE (71) 3382-3333		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:33:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.342.574/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2010
NOME EMPRESARIAL LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE DE COIMBRA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO BOX A
CEP 41.741-110	BAIRRO/DISTRITO PITUACU	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LISBOA.ENTRETENIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3288-4981
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 12:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.342.574/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2010
NOME EMPRESARIAL LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE DE COIMBRA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO BOX A
CEP 41.741-110	BAIRRO/DISTRITO PITUACU	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LISBOA.ENTRETENIMENTOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 3288-4981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:05:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.980.589/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2002
NOME EMPRESARIAL LITUR TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITUR TURISMO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LITURTURISMOLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3282-1253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.980.589/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2002
NOME EMPRESARIAL LITUR TURISMO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LITURTURISMOLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3282-1253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.554.321/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL LOCAL SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. RAQUEL PEREIRA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
CEP 46.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANQUE NOVO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CIA.TRANSPO@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (77) 8824-1490/ (77) 8856-0217		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.554.321/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCAL SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</p> <p>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</p> <p>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</p> <p>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</p> <p>86.30-5-04 - Atividade odontológica</p> <p>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PROF. RAQUEL PEREIRA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 46.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANQUE NOVO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIA.TRANSPO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (77) 8824-1490/ (77) 8856-0217
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.554.321/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL LOCAL SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. RAQUEL PEREIRA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
CEP 46.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANQUE NOVO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIA.TRANS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (77) 8824-1490/ (77) 8856-0217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.569.730/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2008
NOME EMPRESARIAL MATHEUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ML TRANSPORTES E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AFONSO PEREIRA	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
CEP 38.779-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASILANDIA DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (38) 8818-5828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:35:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.978.362/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
NOME EMPRESARIAL NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q QN 5 CONJUNTO 7	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 12
CEP 71.805-407	BAIRRO/DISTRITO RIACHO FUNDO I	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO NATURALTRANSPORTES@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 9682-4429		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:13:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.526.090/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA TRANSPORTES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.12-1-00 - Operadores turísticos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JOSE AMILCAR DE AZEVEDO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO LOTEAMENTO ROSA MARIA
---	----------------------	---

CEP 49.100-000	BAIRRO/DISTRITO ROSA ELZE	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	UF SE
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3257-3500/ (79) 3211-8220
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.374.243/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1998
NOME EMPRESARIAL POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLLO TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CJ ADE CONJUNTO 19	NÚMERO 32/33	COMPLEMENTO *****
CEP 72.314-719	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLLOVIAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3459-3161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.235.799/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1970
NOME EMPRESARIAL R 13 TRANSPORTES & SERVICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA 13 TRANSPORTES & SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ REGIS PACHECO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 103
CEP 40.451-360	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ROTA13.COM.BR		TELEFONE (71) 3344-1313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 11:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.564.365/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2010
NOME EMPRESARIAL ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R F DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS II	NÚMERO 92	COMPLEMENTO 107
CEP 60.864-487	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ROTAZUL@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (85) 2130-7408
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 12:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.492.342/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1978
NOME EMPRESARIAL ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMELIA AMADO	NÚMERO 560	COMPLEMENTO GARAGEM
CEP 45.600-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABUNA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ROTATRANSPORTES.COM.BR	
TELEFONE (73) 3214-6825/ (73) 3214-6800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.966.524/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINTRA - SERVICOS TECNICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINTRA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CONS AGUIAR	NÚMERO 2588	COMPLEMENTO LOJA 0000 SALA 113
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP 51.020-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADALBYALENCAR@GRUPOSINTRA.COM.BR	TELEFONE (81) 3035-3135
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:07:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.962.077/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SD TOUR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV OLDACK AMANCIO ARAUJO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO KM
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM I	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SDTOUR.COM.BR	
TELEFONE (75) 3262-1487		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:20:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.360.489/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1999
NOME EMPRESARIAL TBAHIA TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TBAHIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOM JESUS DA LAPA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO GARAGEM
CEP 40.323-300	BAIRRO/DISTRITO IAPI	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TBAHIATRANSPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3383-4242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 11:24:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.360.489/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1999
NOME EMPRESARIAL TBAHIA TRANSPORTES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.29-0-02 - Serviço de reboque de veículos 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOM JESUS DA LAPA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO GARAGEM
CEP 40.323-300	BAIRRO/DISTRITO IAPI	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TBAHIATRANSPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3383-4242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:24:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.169.349/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2007
NOME EMPRESARIAL TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSMONICI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A ADE CONJUNTO 13 LOTE	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 72.314-713	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 9852-6862	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:54:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.160.558/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURISMO REAL BRASIL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 32.800	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 21.863-000	BAIRRO/DISTRITO BANGU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO real@realbrasilturismo.com.br	TELEFONE (21) 2401-9982/ (21) 3422-9276
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:36:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.608.256/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1981
NOME EMPRESARIAL TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DA PEDRA	NÚMERO 3885	COMPLEMENTO ANTIGOS LOTES 4 & 5 QUADRA 9
CEP 23.030-380	BAIRRO/DISTRITO GUARATIBA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS-CSC@GUANABARAHOLDING.COM.BR	TELEFONE (21) 3427-5913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **11:12:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.660.342/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2009
NOME EMPRESARIAL G3R ENGENHARIA E SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO 3 R		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3RGRUPO@3RGRUPO.COM.BR	TELEFONE (61) 3041-4284	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:12:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.771.661/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1981
NOME EMPRESARIAL HAVAL LOG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAVAL LOG SERVICOS E CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO YARACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8153-6454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:06:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.192.984/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1989
NOME EMPRESARIAL RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA BARAO DE LORETO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CASA
CEP 40.150-270	BAIRRO/DISTRITO GRACA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO pousadas@pousadasjovelina.com	TELEFONE (71) 3263-0448/ (71) 3235-1098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **12:02:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1